BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

11 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO XXX • Nº 7.110

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

Exonera, a pedido, Giselle Aparecida de Oliveira Pinto, do cargo em comissão DAM 3, código nº HOBE.DAM3.A.001, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 07/10/2024. (ATO GP Nº 1401/2024)

Exonera, a pedido, Thamiris Oliveira Rezende, do cargo em comissão DAM 4, código nº PREF.DAM4.A.035, na Fundação Municipal de Cultura – FMC, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 21/09/2024. (ATO GP Nº 1402/2024)

Dispensa do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – Comurb, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 17.612/21, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1403/2024)

Representantes do Poder Executivo
-Jussara Bellavinha, titular, e Artur José Dias de Abreu, suplente, ambos pela Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte;
-Gregório Costa Luz de Souza Lima, suplente, pela Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte.

Designa para compor o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – Comurb, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 17.612/21, para complementação do mandato 2022/2024, a partir da data de publicação:

Representantes do Poder Executivo
-Rogério Carvalho Silva, titular, e Elizabeth Gomes de Moura, suplente, ambos pela Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte;
-Artur José Dias de Abreu, suplente, pela Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte.

Designa para compor a Câmara de Fomento à Cultura Municipal – CFCM, em conformidade com a Lei n° 11.010/16 e com o Decreto nº 18.381/23, para complementação do mandato 2024/2026, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1404/2024)

Representantes do setor cultural
-David Prado Machado, suplente;
-Jerusa Alves Furbino de Figueiredo, titular.

Nomeia Getúlio Fernandes de Brito, para o cargo em comissão DAM 3, código nº HOBE. DAM3.A.001, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1405/2024)

Nomeia Rafael Oliveira da Costa, para o cargo em comissão DAM 4, código nº PREF. DAM4.A.035, na Fundação Municipal de Cultura – FMC, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1406/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Suporte à Gestão de Planos de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689 de 18 de agosto de 2021, notifica V.S.ª a apresentar os comprovantes atualizados de matrícula e de frequência do seu dependente estudante, que completa 21 (vinte e um) anos no mês de outubro de 2024. Caso os documentos não estejam disponíveis, poderá ser enviado o cronograma ou a grade semestral, todos emitidos pela instituição de ensino que o estudante esteja matriculado.

A documentação que comprove o vínculo estudantil em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação deve ser enviada através do portal http://pbh.gov.br/planodesaude (clicar em "Faça seu login" e na barra menu, selecionar "comprovante de escolaridade").

Uma mensagem com o resultado da análise da documentação será enviada para o e-mail cadastrado em até 4 dias úteis.

Qualquer dúvida deve ser sanada através de contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer) pelo telefone (31) 3995-0251, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 18h.

A não apresentação da documentação, impreterivelmente até o dia 24/10/2024, implicará na perda imediata do direito ao Subsídio concedido no Plano de Saúde e/ou Odontológico do dependente na competência NOVEMBRO /2024.

NOME	MATRÍCULA	BENFICIÁRIO
ALESSANDRA PINTO DE MATOS	92.025-1	ARTHUR DE MATOS REIS
ALINE MARTINS DA SILVA	321.889-7	ERICK AMORIM DA SILVA
ANDREA MONTEIRO DE CASTRO GRACIANO	40.712-0	MARINA LIMA CASTRO GRACIANO LAZARO
CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	80.583-5	STEPHANNE KIMBERLE AIRES SANTOS OLIVEIRA
CRISTINA ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	114.706-2	INGRID LORRANE RODRIGUES DOS SANTOS
DANIELE MARIA MADEIRA	112.912-9	JOAO VICTOR MADEIRA CARVALHO
DENISE PIRES DE MOURA CARVALHO	106.409-4	LUAN DE MOURA CARVALHO
DENISE SILVA DINIZ	114.576-0	DAVID SILVA FERREIRA
DIRLENE INACIO CHAGAS SANTIAGO	79.523-6	ANA JULIA CHAGAS SANTIAGO
ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO	111.843-7	VICTOR ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO
FATIMA LEMOS DO PRADO	317.554-3	HANNAH LUIZA LEMOS DE SOUZA
FERNANDO CYPRIANO BARBOSA	72.884-9	LUIZA CYPRIANO SOUZA
FRANCISCO JOSE VIANNA FERNANDES	22.578-2	LAURA DE SOUZA FERNANDES
GIOVANA DE LIMA LINHARES MELO	81.084-7	MARIANA LIMA MELO
HELINEY GOMES MACHADO DO CARMO	81.227-0	JULIA GOMES DO CARMO
JEFFERSON LUIZ BENTO	43.471-3	LAURA NEVES BAETA BENTO
JUNIA LUCIA ULHOA DANI	77.432-8	GABRIELA DANI BAHIA
JUSSARA DE JESUS MACHADO COSTA	87.771-2	SARAH EMANUELE DE JESUS MACHADO
LUIZA SILVANA MOREIRA DA FONSECA	111.276-5	LUCAS MOREIRA DA FONSECA
MARCELO CARLOS DE JESUS	80.996-2	TAISSA MANUELLE FERREIRA DE JESUS
MARCIA CRISTINA DA COSTA JALES	312.975-4	YASMIN EVELLYN COSTA JALES
MARCIA MARIA ALVES	44.580-4	JULIA ALVES DOS SANTOS
MARCOS CESAR TAVARES	80.281-X	JULIA EMANUELLY SILVA TAVARES
MARIA ANGELICA SERAFIM GUIMARAES	111.759-7	ALICE SERAFIM GUIMARAES
MARIA DE LOURDES MENEZES	313.575-4	LUIZ OTAVIO MENEZES DA SILVA
MARIANA REIS E SILVA	93.309-4	MARCELO REIS ESTEVES
MARLI PEREIRA ALVES MOREIRA	311.271-1	ANA LUIZA DUQUE MOREIRA
OLGA CRISTINA DA SILVA	98.673-2	JOAO PEDRO SILVA CORDEIRO
RITA RICARDO PINTO SOARES	91.275-5	GABRIEL VINICIUS PINTO DE FARIA
RONALDO LOPES DA SILVA	36.228-3	NATANAEL PEIXOTO DA SILVA
ROSANE DE MAGALHAES LOPES CORGOSINHO	44.861-7	ANA LUISA LOPES CORGOSINHO
ROSILAINE ELPIDIA CHAGAS	93.936-X	LUANA CHAGAS PACHECO
SANDRA DE PAULA SOUSA BOSSIGIA	94.935-7	BERNARDO DE SOUSA BOSSIGIA
SHEILA CRISTINA PINHEIRO DA FONSECA	111.975-1	SARAH CRISTINA PINHEIRO FONSECA
SHEILA SOUZA PEREIRA DO VALE	74.513-1	LARA VALE RODRIGUES DE SA
SIMONE FERREIRA DE ARAUJO SOUSA	113.331-2	ANA LUIZA DE ARAUJO SOUSA
VILMA FRANCISCA NORONHA BAPTISTA MACIEL	91.126-0	HENRIQUE NORONHA BAPTISTA MACIEL

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
DESPACHOS DO DIRETOR

Processos Deferidos:
Processos Administrativos
- ALINE MARA DE SOUZA LAGE, BM- 105.940-6 E 111.193-9, Proc. 31.00705072/2024-31, PERIODO DEFERIDO 06/08/2024 A 24/10/2024
- AMANDA NOBRE FERREIRA, BM- 141.815-5, Proc. 31.00676489/2024-40, PERIODO DEFERIDO 16/08/2024 A 22/08/2024
- ANA TEREZA SILVA ANDRADE, BM- 314.597-0, Proc. 31.00675342/2024-66, PERIODO DEFERIDO 29/08/2024 A 29/08/2024
- ATILA RAFAEL SABINO CALZAVARA, BM- 105.565-6, Proc. 31.00710271/2024-17, PERIODO DEFERIDO 19/08/2024 A 21/08/2024
- BLENDA TAIRINE SORIANO DE AVILA, BM- 140.855-9, Proc. 31.00678949/2024-65, PERIODO DEFERIDO 19/08/2024 A 23/08/2024
- BRUNA MARINA DOS SANTOS, BM- 148.907-9, Proc. 31.00657833/2024-31, PERIODO DEFERIDO 28/08/2024 A 01/09/2024
- BRUNO RAFAEL NUNES, BM- 92.174-6, Proc. 31.00666219/2024-07, PERIODO DEFERIDO 19/08/2024 A 20/08/2024
- DEBORA PEREIRA DE AVELAR, BM- 77.982-6 E 81.428-1, Proc. 31.00723024/2024-36, PERIODO DEFERIDO 09/09/2024 A 12/09/2024
- DEBORAH LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, BM- 48.226-2, Proc. 31.00704930/2024-82, PERIODO DEFERIDO 02/09/2024 A 06/09/2024
- ELAINE APARECIDA RODRIGUES MENDES, BM- 116.305-X, Proc. 31.00719314/2024-05, PERIODO DEFERIDO 02/09/2024 A 06/09/2024
- FERNANDA CRISTINA SILVINO XAVIER, BM- 96.409-7 E 115.243-0, Proc. 31.00728343/2024-80, PERIODO DEFERIDO 26/09/2024 A 28/09/2024
- FERNANDA GUIDO SILVEIRA NEPOMUCENO, BM- 112.416-X, Proc. 31.00721966/2024-84, PERIODO DEFERIDO 25/08/2024 A 27/08/2024
- FERNANDO BARBOSA DA SILVA, BM- 88.620-7, Proc. 31.00711223/2024-18, PERIODO DEFERIDO 17/09/2024 A 16/10/2024
- FLAVIA CHRISTINE PIMENTA DE SOUZA, BM- 116.469-2, Proc. 31.00665074/2024-76, PERIODO DEFERIDO 22/08/2024 A 30/08/2024
- FLORISBELA DA SILVA, BM- 83.344-8, Proc. 31.00732244/2024-95, PERIODO DEFERIDO 04/09/2024 A 06/09/2024
- GABRIELA MORENO DE OLIVEIRA MAIA, BM- 320.297-4, Proc. 31.00702895/2024-28, PERIODO DEFERIDO 17/09/2024 A 17/09/2024
- GABRIELLE CRISTINE MINEIRO ROCHA, BM- 116.419-6, Proc. 31.00726336/2024-46, PERIODO DEFERIDO 13/09/2024 A 19/09/2024
- GENICIA TEIXEIRA LIMA, BM- 72.696-X E 75.890-X, Proc. 31.00722083/2024-29, PERIODO DEFERIDO 12/08/2024 A 16/08/2024
- GISLANE APARECIDA COELHO, BM- 79.060-9, Proc. 31.00724611/2024-61, PERIODO DEFERIDO 25/09/2024 A 26/09/2024
- IVONILDA DA SILVA REIS, BM- 107.587-8, Proc. 31.00710295/2024-48, PERIODO DEFERIDO 04/09/2024 A 11/09/2024
- JULIANA MARTINS SILVA PEREIRA, BM- 317.591-8, Proc. 31.00656123/2024-29, PERIODO DEFERIDO 26/08/2024 A 31/08/2024
- KATIA MARIA DE SANTA FE, BM- 88.115-9, Proc. 31.00721310/2024-45, PERIODO DEFERIDO 02/09/2024 A 05/09/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- KEILA DA SILVA, BM- 87.776-3, Proc. 31.00726698/2024-69, PERIODO DEFERIDO 08/07/2024 A 12/07/2024
- KENIA FERNANDA GUIMARAES BRAGA, BM- 110.235-2, Proc. 31.00325780/2024-43, PERIODO DEFERIDO 07/04/2024 A 12/04/2024
- LINDOMAR MARIA SILVA, BM- 91.154-6, Proc. 31.00720818/2024-40, PERIODO DEFERIDO 13/09/2024 A 20/09/2024
- LUIZA REGINA DOS SANTOS, BM- 119.155-X, Proc. 31.00721572/2024-52, PERIODO DEFERIDO 10/09/2024 A 19/09/2024
- MANUELITA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, BM- 101.400-3 E 315.099-0, Proc. 31.00729102/2024-54, PERIODO DEFERIDO 26/09/2024 A 28/09/2024
- MARCILENE GOMES LEBRON, BM- 43.777 E 49.796-0, Proc. 31.00728109/2024-93, PERIODO DEFERIDO 12/09/2024 A 13/09/2024
- MARIA ANGELICA TEIXEIRA ALVES, BM- 317.953-0, Proc. 31.00726556/2024-23, PERIODO DEFERIDO 03/09/2024 A 06/09/2024
- MARIO SERGIO POLLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA, BM- 106.626-7 E 312.523-6, Proc. 31.00635727/2024-52, PERIODO DEFERIDO 19/08/2024 A 23/08/2024
- MAXWELL HENRIQUE DA SILVA CRAIZER, BM- 80.003-5, Proc. 31.00716161/2024-67, PERIODO DEFERIDO 09/09/2024 A 20/09/2024
- NATALIA ESTER LOTTI MATEUS, BM- 96.086-5, Proc. 31.00684691/2024-37, PERIODO DEFERIDO 03/07/2024 A 31/08/2024
- NEIDE APARECIDA PEREIRA, BM- 322.791-8, Proc. 31.00716135/2024-90, PERIODO DEFERIDO 02/09/2024 A 06/09/2024 E 09/09/2024 A 13/09/2024
- PATRICIA VALADARES DA SILVA, BM- 71.293-4, Proc. 31.00713297/2024-86, PERIODO DEFERIDO 14/09/2024 A 20/09/2024
- PAULA NERY MARQUES VIEIRA, BM- 96.495-X E 316.932-2, Proc. 31.00731211/2024-50, PERIODO DEFERIDO 26/09/2024 A 27/09/2024
- RAISSA KARINE DE OLIVEIRA PRADO, BM- 314.864-3, Proc. 31.00655628/2024-08, PERIODO DEFERIDO 27/08/2024 A 28/08/2024
- RAQUEL YONARA MACIEL DE ALMEIDA PEREIRA, BM- 102.341-X, Proc. 31.00719158/2024-46, PERIODO DEFERIDO 04/09/2024 A 05/09/2024
- ROSANGELA ASSIS FELICIANO DE MELO, BM- 72.991-8, Proc. 31.00726069/2024-77, PERIODO DEFERIDO 10/09/2024 A 10/09/2024
- RUBIANE SOARES DE MOURA, BM- 79.100-1 E 96.562-X, Proc. 31.00721279/2024-09, PERIODO DEFERIDO 02/09/2024 A 06/09/2024
- SANDRA APARECIDA LIMA DE CARVALHO, BM- 108.530-X, Proc. 31.00735400/2024-49, PERIODO DEFERIDO 25/09/2024 A 24/10/2024
- SARAH COSTA REZENDE, BM- 312.993-2, Proc. 31.00714519/2024-72, PERIODO DEFERIDO 18/09/2024 A 18/09/2024
- SHIRLEY MARTINS ALVES BARBOSA, BM- 113.621-4, Proc. 31.00709365/2024-35, PERIODO DEFERIDO 11/09/2024 A 12/09/2024
- SHIRLEY MEIRY DOS SANTOS, BM- 48.314-5, Proc. 31.00727083/2024-53, PERIODO DEFERIDO 03/09/2024 A 03/09/2024
- SILVANIA DE OLIVEIRA LANA GOMES, BM- 102.166-2, Proc. 31.00704831/2024-39, PERIODO DEFERIDO 02/09/2024 A 03/09/2024, 09/09/2024 A 10/09/2024 E 15/09/2024 A 18/09/2024
- STELLA MARIS GONCALVES OLIVEIRA MAIA SILVA, BM- 46.007-2, Proc. 31.00710547/2024-34, PERIODO DEFERIDO 09/09/2024 A 10/09/2024
- VANESSA MARTINS FABRINI, BM- 70.505-9, Proc. 31.00716000/2024-49, PERIODO DEFERIDO 26/08/2024 A 27/08/2024
- VANESSA MENDES PENIDO, BM- 110.106-2, Proc. 31.00827096/2023-88, PERIODO DEFERIDO 30/10/2023 A 30/10/2023
- VANIA FERNANDES DOS REIS, BM- 78.942-2, Proc. 31.00724301/2024-89, PERIODO DEFERIDO 26/09/2024 A 27/09/2024
- WILIANE ELIARA DE FARIA DE OLIVEIRA, BM- 77.674-6, Proc. 31.00726693/2024-10, PERIODO DEFERIDO 09/09/2024 A 11/09/2024

Processos Extintos
Processos Administrativos
- RAQUEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA DE MIRANDA, BM- 108.630-6, Proc. 31.00605783/2024-45, PERIODO EXTINTO

Processos Indeferidos:
Processos Administrativos
- ALICE EDWIRGES DE CASTRO ANDRADE, BM- 146.626-5, Proc. 126.058.056-38, PERIODO INDEFERIDO 13/05/2024 A 15/05/2024 28/05/2024 A 28/05/2024 23/07/2024 A 24/07/2024 08/08/2024 A 08/08/2024 09/08/2024 A 10/08/2024 12/08/2024 A 13/03/2024
- ALICIA SANTANA DA ROCHA, BM- 115.778-5, Proc. 31.00722407/2024-11, PERIODO INDEFERIDO 10/09/2024 A 13/09/2024
- CATIA IMACULADA DE ALMEIDA, BM- 111.764-3, Proc. 31.00721945/2024-69, PERIODO INDEFERIDO 04/09/2024 A 06/09/2024
- CLARISSA GONTIJO DE BARROS CAMILO, BM- 108.713-2, Proc. 31.00720803/2024-57, PERIODO INDEFERIDO 04/10/2024 A 13/10/2024
- CLAUDIA DRUMOND DA SILVA OLIVEIRA, BM- 79.440-X E 102.043-7, Proc. 31.00724637/2024-38, PERIODO INDEFERIDO 23/09/2024 A 07/10/2024
- DENISE CAMPOS MENDES, BM- 114.696-1, Proc. 31.00712607/2024-92, PERIODO INDEFERIDO 09/09/2024 A 10/09/2024
- ELIENE DA SILVA FELIX DE LIMA, BM- 81.598-9, Proc. 31.00639501/2024-04, PERIODO INDEFERIDO 08/08/2024 A 09/08/2024
- ELIZANGELA DEUSDEDITH DA SILVA SOUZA, BM- 109.026-5, Proc. 31.00681632/2024-83, PERIODO INDEFERIDO 02/09/2024 A 04/09/2024
- ERICA DANTAS MONTEIRO DOS SANTOS, BM- 84.784-8, Proc. 31.00726072/2024-93, PERIODO INDEFERIDO 23/09/2024 A 27/09/2024
- FABIANA PEREIRA DE CASTRO, BM- 116.848-5, Proc. 31.00719558/2024-13, PERIODO INDEFERIDO 05/09/2024 A 06/09/2024 E 24/09/2024 A 25/09/2024
- FERNANDA SILVA MACIEL MAX, BM- 114.863-8, Proc. 31.00736410/2024-36, PERIODO INDEFERIDO 27/09/2024 A 27/09/2024
- FLAVIA CUNHA DINIZ FERREIRA, BM- 149.783-7, Proc. 31.00725597/2024-17, PERIODO INDEFERIDO 11/09/2024 A 14/09/2024
- GLAUCIA COSTA CHAVES GONCALVES, BM- 111.997-2, Proc. 31.00666490/2024-62, PERIODO INDEFERIDO 17/07/2024 A 29/08/2024
- GUSTAVO HENRIQUE SOUZA CASTRO, BM- 98.423-3, Proc. 31.00720931/2024-93, PERIODO INDEFERIDO 05/09/2024 A 09/09/2024
- HELOISA AURELIA AUGUSTO, BM- 112.929-3, Proc. 31.00716928/2024-19, PERIODO INDEFERIDO 28/08/2024 A 30/08/2024
- JOAO MOREIRA DA SILVA, BM- 39.098-8, Proc. 31.00727613/2024-02, PERIODO INDEFERIDO 25/09/2024 A 04/10/2024
- JOICE CRISTINA DINIZ FERREIRA, BM- 311.152-9, Proc. 31.00735765/2024-88, PERIODO INDEFERIDO 30/09/2024 A 02/09/2024
- JUSSEIA DE ALMEIDA COUTINHO, BM- 108.859-7, Proc. 31.00719143/2024-63, PERIODO INDEFERIDO 06/09/2024 A 06/09/2024
- LAURA LUIZA DE ORLEANS SOUZA, BM- 321.992-3, Proc. 31.00730841/2024-49, PERIODO INDEFERIDO 25/09/2024 A 28/09/2024
- LEANDRO FELIX DA SILVA, BM- 323.009-9, Proc. 31.00723343/2024-56, PERIODO INDEFERIDO 24/09/2024 A 26/09/2024
- MARIA APARECIDA FREITAS COELHO, BM- 109.023-0, Proc. 31.00712179/2024-08, PERIODO INDEFERIDO 05/09/2024 A 06/09/2024
- MARIA DE FATIMA MARCONDES MORAIS CARMO, BM- 77.409-3, Proc. 31.00725623/2024-91, PERIODO INDEFERIDO 25/09/2024 A 27/09/2024
- MARIA EUNICE MESQUITA DA ROCHA, BM- 116.178-2, Proc. 31.00665083/2024-27, PERIODO INDEFERIDO 19/08/2024 A 23/08/2024
- RENATA CHRISTIANE BRASIL MEIRELES, BM- 115.818-8, Proc. 31.00735349/2024-68, PERIODO INDEFERIDO 23/09/2024 A 23/09/2024
- SANDRA TOLEDO LAGE, BM- 320.528-0, Proc. 31.00664082/2024-88, PERIODO INDEFERIDO 22/08/2024 A 31/08/2024
- VANDA DA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA, BM- 85.852-1, Proc. 31.00718806/2024-44, PERIODO INDEFERIDO 18/09/2024 A 20/09/2024
- VANESSA ANGELA CORREA DA SILVA, BM- 31.547-1, Proc. 31.00733482/2024-37, PERIODO INDEFERIDO 27/09/2024 A 02/09/2024
- VIVIEN CAROL ALONSO DI MAMBRO, BM- 77.645-2, Proc. 31.00719851/2024-56, PERIODO INDEFERIDO 17/09/2024 A 18/09/2024

Processos Parcialmente Deferidos:
Processos Administrativos
- WASHINGTON OLIVEIRA VIANA, BM- 80.923-7, Proc. 31.00641218/2024-11, PERIODO PARCIALMENTE DEFERIDO SENDO DEFERIDO: 18/09/2024 A 18/10/2024 E INDEFERIDO: 19/10/2024 A 05/11/2024

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
ATO DA GERENTE

Conforme competência delegada no Ato 368, publicado em 17/10/2017, combinado com a Portaria SMPOG 018/2017, a Gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no exercício de suas atribuições, concede;

ATO GETED 015/2024
Licença ao Adotante, à servidora REGINA MARA BRAGATTO, BM 321.407-7, nos termos do art. 150 ou 151 da Lei 7.169/96, c/c art. 5º ou 6º do decreto nº 9.371/97, com nova redação dada pela lei nº 8.741/04 e a sua prorrogação (art.2º§ 2º, da lei nº 10.103/11 e art. 2º do decreto nº 14.266/11), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 02 de outubro de 2024, data do termo de guarda. (BH Digital nº 31.00732183/2024-93).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 169
A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, concede a licença de serviço sem vencimentos para tratar de interesses particulares para a servidora CRISTINA PEREIRA FERNANDES, BM 103.863-8, nos termos do art. 158 da Lei Municipal 7.169/96, c/c art. 12 do Decreto Municipal 9.371/97, e c/c o Decreto Municipal 9.914/99, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação. (Processo BHDigital nº 31.00359114/2024-88).

DESPACHOS DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal n° 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de MIRIAN LACERDA FLORES, BM 021.265-6, no cargo de Técnico Superior de Saúde, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 14/05/2011. (Processo BH Digital nº 31.00743332/2024-61).

Processos Indeferidos:
Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP
-KEYLLA APARECIDA DE SOUSA ANTUNES MOREIRA, BM 106.413-2, Processo BHDigital nº 31.00138301/2024-31;
-FERNANDA DE MATOS CAMPOS, BM 84866-6, Processo BHDigital nº 31.00728322/2024-65;
-ZULMA APARECIDA DUARTE RODRIGUES, BM 105.280-0, Processo BHDigital nº 31.00660620/2024-54;
-ADRIANA CRISTINA FABIANO DE SOUZA, BM 107.130-9, Processo BHDigital nº 31.00709888/2024-76;

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

-RAQUEL ARIFA ALVES, BM 108.776-0, Processo BHDigital nº 31.00538050/2024-95;
-WILSON CORDEIRO DE MELO FRANCO, BM 86902-7, Processo BHDigital nº 31.00652793/2024-20.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
DESPACHO DA GERENTE

Processo Indeferido
Revisão de Proventos e Remuneração – Servidor Contratado Administrativamente / Empregado Público – Área da Saúde:

- AMANDA RIBAS VIANA, BM 130.184-3, BH DIGITAL nº 31.00541379/2024-34.

GERÊNCIA DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO

ATO GESDE N° 045/2024

A Gerente de Gestão do Desenvolvimento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato nº 10/2024 da Subsecretária da SUGESP, de 13 de março de 2024, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INTEGRAL, à servidora MARIANA SOARES FERRAZ MALTA, BM 97116-6, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período de 11/10/2024 à 29/11/2024 (Prot. 31.00691346/2024-93).

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, em atendimento à Norma Regulamentadora - NR7, da Portaria 3214, do Ministério do Trabalho e Lei Municipal nº 9.135 de 05/01/2006, notifica os servidores abaixo relacionados da Administração Direta para comparecerem à TEG Saúde - Gestão de Saúde Corporativa, localizada à Avenida Amazonas, nº 641, 15º andar, Bairro Centro – Belo Horizonte, para realizar a Avaliação Fonoaudiológica Periódica, conforme data e horário especificados na listagem abaixo.

O servidor deverá comparecer com 15 minutos de antecedência, portando documento de identificação. Em caso de atraso será necessário remarcar a avaliação.

Em caso de alguma incompatibilidade de horário e/ou data, ou situações de transferência de lotação, exoneração, aposentadoria ou afastamento por licença médica, o servidor deverá entrar em contato através do e-mail saudevocal.pbh@grupo3778.com.br, inserindo seus dados com nome do servidor e BM no título do e-mail e solicitar o reagendamento ou informar sua situação atual. A solicitação de remarcação deve ser obrigatoriamente justificada e enviada com antecedência, salvo nos casos fortuitos ou de força maior

O não atendimento a esta notificação para inspeção médica determinada pela autoridade competente do Município poderá implicar em aplicação de medida disciplinar, conforme previsto na Portaria Conjunta SMPOG/CTGM Nº 001/2019 de 12/07/2019.

AVALIAÇÃO FONOAUDIÓLOGICA PERIÓDICA 28/10/2024 A 01/11/2024				
BM	NOME	DATA	HORÁRIO	LOTAÇÃO
108021-9	ELMA VILMA FERREIRA SOARES	30/10/2024	16:00	EMEI AARAO REIS
105367-X	VALERIA DIAS OLIVEIRA BRUM	01/11/2024	16:20	EMEI AARAO REIS
113313-4	CATIA TEIXEIRA DE RESENDE FERREIRA	30/10/2024	16:40	EMEI AGUAS CLARAS
114898-0	SIMONE ANDREA DOS SANTOS	30/10/2024	17:00	EMEI ALAIDE LISBOA
109669-7	LEONILDA REZENDE GONCALVES CHACON	31/10/2024	14:00	EMEI ALAIDE LISBOA
312606-2	ELIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA ROSA	31/10/2024	14:20	EMEI ALTO VERA CRUZ
110965-9	MICHELLE DE SOUZA CARNEIRO	31/10/2024	14:40	EMEI BALEIA
105795-0	PATRICIA ENGRACIA RIBEIRO	31/10/2024	15:00	EMEI BARREIRO
109068-0	VIVIANE PIRES CARNEIRO	31/10/2024	15:20	EMEI BETINHO
114764-X	JANE SIMOES FERREIRA DIAS	31/10/2024	15:40	EMEI CACHOEIRINHA
111162-9	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA	31/10/2024	16:00	EMEI CALIFORNIA II
105729-2	ADRIANA SANTOS CUNHA FERREIRA	28/10/2024	14:00	EMEI CAMARGOS
094305-7	WILMA DE LOURDES PIO DE LIMA	31/10/2024	16:20	EMEI CAMARGOS
101643-X	FERNANDA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	28/10/2024	08:00	EMEI CAPITAO EDUARDO
114889-1	ADRIANA SILVA PENSUTE	31/10/2024	16:40	EMEI CAPIVARI
114687-2	ZELIA FILOMENA SILVEIRA DE MAGALHAES	31/10/2024	17:00	EMEI CASTELO DE CRATO
078930-9	DAYSE LACERDA MARTINS DOS SANTOS	01/11/2024	14:00	EMEI CAVALINHO DE PAU
084349-4	HELEN DOS SANTOS DE ARAUJO	28/10/2024	08:20	EMEI CEU AZUL
105964-3	VALDINEIA BULL	01/11/2024	14:20	EMEI CEU AZUL
109208-X	ANDREA WENCESLAU DA SILVA CRUZ	28/10/2024	08:40	EMEI COQUEIRO VERDE
103227-3	VIVIANE RODRIGUES MARCELINO	30/10/2024	15:00	EMEI COQUEIROS
110984-5	WESLAINE DE OLIVEIRA TEODORO	01/11/2024	14:40	EMEI COQUEIROS
102170-0	MARIA ELIETE NOBRE DE SOUZA	28/10/2024	09:00	EMEI FRANCISCO AZEVEDO
102026-7	VANESSA CRISTINE FERREIRA	31/10/2024	15:20	EMEI GRANJA DE FREITAS
107962-8	RENATA PEREIRA DA ROCHA	28/10/2024	09:20	EMEI GUARANI
109291-8	RENATA OTONI DE ASSIS	31/10/2024	15:40	EMEI HELIOPOLIS
094337-5	TALITA RUBIA SANTOS FERREIRA LOPES	31/10/2024	16:00	EMEI ITAIPU
094527-0	AUDREI CASSIA NUNES	31/10/2024	16:20	EMEI ITAMARATI
109183-0	CRISTIANE CLER NETTO ORNELAS	31/10/2024	16:40	EMEI ITATIAIA
095934-4	GLEICE PINHEIRO DOS SANTOS ARCANJO	31/10/2024	17:00	EMEI JAQUELINE
098087-4	PALOMA DE FATIMA DE JESUS SILVA	28/10/2024	09:40	EMEI JARDIM GUANABARA
108740-X	GLEICE DE OLIVEIRA SILVA DIAS	28/10/2024	10:00	EMEI JARDIM LEBLON
109178-4	ELIDA FIDELIS CAMPOS	31/10/2024	10:00	EMEI JARDIM MONTANHES
078947-3	SUELLEN CASTRO DOS ANJOS	28/10/2024	10:20	EMEI JARDIM VITORIA
110794-X	VERA LUCIA PEREIRA MARTINS SILVA	28/10/2024	10:40	EMEI JARDIM VITORIA II
114565-5	JUCIELE DE ANDRADE MALHEIROS	31/10/2024	10:20	EMEI LAGOA
112033-4	SONIA BATISTA DOS REIS	31/10/2024	10:40	EMEI LAJEDO
079918-5	ZILDA HELENA DO NASCIMENTO PEREIRA	01/11/2024	15:20	EMEI LINDEIA
098824-7	ANA PAULA DE SOUZA	28/10/2024	11:00	EMEI LUCAS MONTEIRO MACHADO
109581-X	VALERIA FATIMA ROSA PEREIRA SILVERIO	01/11/2024	15:40	EMEI LUCAS MONTEIRO MACHADO
101602-2	MARCIA CARNEIRO VILELA	29/10/2024	08:00	EMEI MANTIQUEIRA
106348-9	FABIANA APARECIDA LOPES RIBEIRO	01/11/2024	16:00	EMEI MARFIM
101562-X	RITA DE CASSIA DINIZ PINTO	29/10/2024	08:20	EMEI MARIA DA GLORIA LOMMEZ
078951-1	JOSE MEDEIROS LOPES	29/10/2024	08:40	EMEI MARIA GORETTI
101918-8	HELOIZA EVANGELISTA EFIDENCIO MARTINS	01/11/2024	16:20	EMEI MARIA SALES FERREIRA
079161-3	CLEONICE VIEIRA DE ANDRADE	01/11/2024	16:40	EMEI MARIQUINHAS
108846-5	CASSIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA	01/11/2024	17:00	EMEI MINASLANDIA
086953-1	CLAUDINELE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA	29/10/2024	09:00	EMEI MIRAMAR
084765-1	MARIA HELENA DA SILVA	29/10/2024	09:20	EMEI MIRIAM BRANDAO
109820-7	REJANE MADALENA CAMARA DE FREITAS	29/10/2024	09:40	EMEI OURO MINAS
088200-7	WANESSA FERNANDA VIEIRA DE QUEIROZ	29/10/2024	10:00	EMEI PINDORAMA
102832-2	GISLENE MARCIA FERREIRA ARAUJO	29/10/2024	10:40	EMEI RIBEIRO DE ABREU
107784-6	JULIANA GRAZIELLE PINTO CAMPONEZ	29/10/2024	11:00	EMEI SAO MARCOS
109339-6	KATIA ROSA RIBEIRO	30/10/2024	08:00	EMEI VILA APOLONIA
085952-8	GIOVANNA ANTONIA VICHIATO LIMA	30/10/2024	08:20	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
045648-2	ROSILENE SILVA AMERICO BARCELOS	29/10/2024	14:00	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO RAIMUNDO TRINDADE
074636-7	VINICIUS FERNANDES FONSECA VIANA	30/10/2024	14:40	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO SEQUEIRA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

113615-X	RENATA MENDES BASTOS	28/10/2024	14:40	ESCOLA MUNICIPAL DA VILA PINHO
043942-1	NEIDE FIORATTO LUCAS	30/10/2024	08:40	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL DO BAIRRO VENDA NOVA
101758-4	SIMONE EREMITA DUQUE	30/10/2024	09:00	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MILTON SALLES
117860-X	RAQUEL DO CARMO DINIZ TRINDADE	30/10/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL DINORAH MAGALHAES FABRI
072362-6	ANDERSON PLACIDES PEREIRA	01/11/2024	08:00	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME DE BARROS CAMARA
109323-X	VIVIAN PATRICIA LUGUI MORAES	30/10/2024	15:20	ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE
074497-6	ROSEMARY DA COSTA FARIA	28/10/2024	16:40	ESCOLA MUNICIPAL ELOY HERALDO LIMA
096356-2	ROSELI DE SOUZA MOREIRA	28/10/2024	16:20	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS
073552-7	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	01/11/2024	08:20	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MAGALHAES GOMES
101823-8	WANDER LUCIO DOS SANTOS	30/10/2024	15:40	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO TEIXEIRA DA COSTA
101494-1	SORAYA ROSA RODRIGUES	29/10/2024	16:00	ESCOLA MUNICIPAL HELIO PELLEGRINO
114715-1	RENATA PEREIRA PEQUENO LIMA	28/10/2024	15:00	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM LEBLON
101706-1	SANDRA REGIA VARGAS DE SOUZA	29/10/2024	14:20	ESCOLA MUNICIPAL JULIA PARAISO
044095-0	VEDRA LOBENWEIN MORAIS	01/11/2024	08:40	ESCOLA MUNICIPAL JULIA PARAISO
101470-4	SONIA CACIANA BARBOSA ERBST D ALMEIDA	29/10/2024	15:20	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA JUNIOR
075715-6	FABIANA MARIZE CALDEIRA	01/11/2024	09:00	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE MAGALHAES PINTO
115321-6	PRISCILA RODRIGUES COSTA	30/10/2024	10:00	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SILVEIRA
114806-9	VIVIAN FRAGA HOTT	30/10/2024	15:00	ESCOLA MUNICIPAL MARLENE PEREIRA RANCANTE
073626-4	SOLANGE ANTUNES NEVES DE ARAUJO	29/10/2024	14:40	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
101115-2	ROSANGELA BRAZ PEREIRA DA SILVA JANUARIO	01/11/2024	09:20	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
101882-3	ROSILENE PATRICIA DOS SANTOS ASSUMPCAO	28/10/2024	17:00	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO
103128-5	PRISCILLA TOMAZ GOMES	30/10/2024	10:20	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FRANCA JUNIOR
074888-2	TAIZ ANGELICA GONCALVES MARTINS DA COSTA LIMA	29/10/2024	16:40	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FLAVIO GIAMMETTA
073743-0	VANESSA PAULA RIBEIRO ANDRADE	01/11/2024	09:40	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FLAVIO GIAMMETTA
106114-1	RENATA TAVARES DA SILVA	28/10/2024	15:40	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
070940-2	SONIA ALVES MARQUES MACHADO	29/10/2024	15:00	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES
070932-1	CLAUDIA RIBEIRO SANTOS PRAIS LIMA	01/11/2024	10:00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMILCAR MARTINS
084645-0	VALERIA DE MOURA LOPES SPERANDIO	30/10/2024	14:20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMICIANO VIEIRA
084068-1	REGINA MARIA DE CASSIA RODRIGUES	28/10/2024	14:20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDGAR DA MATTA MACHADO
113622-2	PRISCILA LORENA DOS SANTOS	30/10/2024	09:40	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO CANCADO
096353-8	LUISMAR DE PAIVA	01/11/2024	10:20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MOACYR ANDRADE
109253-5	RENATA REGINA MENDES	28/10/2024	15:20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TABAJARA PEDROSO
101130-6	PAULA THAIS ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS	30/10/2024	09:20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELITA CANDIDA
117540-6	THAIS FERNANDA PINTO	30/10/2024	14:00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA ABDALLA
117725-5	TANIA MARA PINTO SOARES FERNANDES	29/10/2024	17:00	ESCOLA MUNICIPAL RUI DA COSTA VAL
318447-X	RAPHAEL ALVES COELHO	30/10/2024	10:40	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA NOVAIS
117000-5	TACIANA BARBOSA DE MACEDO PORTES	29/10/2024	16:20	ESCOLA MUNICIPAL SERGIO MIRANDA
108203-3	RITA DE CASSIA CERASO ABREU	28/10/2024	16:00	ESCOLA MUNICIPAL SOLAR RUBI
075653-2	JAQUELINE VILACA SILVA	01/11/2024	10:40	ESCOLA MUNICIPAL SOLAR RUBI
034281-9	VALDA PEREIRA DOS SANTOS	01/11/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DA CUNHA

O mosquito da dengue tem que ser combatido todos os dias: mantenha pneus em locais cobertos e nunca deixe água parada.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 226/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 226/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.840/23-01 Pregão Eletrônico nº 90.008/2024 PDB.076.2024.3.2 Contratada: Thads Serviços Ltda
OBJETO	Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de equipamento da marca Apple. 1 (um) Ipad Pro.
GESTOR	
Nome:	Carlos Roberto Bortone
Matrícula:	99181-0
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL TITULAR (IMPLANTAÇÃO DE REDE)	
Nome:	Marcos Vinícius Nogueira Rocha
Matrícula:	02815-X
Cargo/Função:	Analista
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Marcus Augusto Ferreira de Almeida
Matrícula:	03083-9
Cargo/Função:	Assessor

PORTARIA PRODABEL Nº 227/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 227/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.840/23-01 Pregão Eletrônico nº 90.008/2024 PDB.073.2024.3.2 Contratada: Embratec Comércio e Serviços Ltda
OBJETO	Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos da marca Apple. 1 (um) Mac Mini Pro M2 e 1 (um) Plano de Proteção AppleCare para Mac Mini (garantia estendida).
GESTOR	
Nome:	Carlos Roberto Bortone
Matrícula:	99181-0
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL TITULAR (IMPLANTAÇÃO DE REDE)	
Nome:	Marcos Vinícius Nogueira Rocha
Matrícula:	02815-X
Cargo/Função:	Analista
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Marcus Augusto Ferreira de Almeida
Matrícula:	03083-9
Cargo/Função:	Assessor

PORTARIA PRODABEL Nº 228/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 228/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.840/23-01 Pregão Eletrônico nº 90.008/2024 PDB.074.2024.3.2 Contratada: Ferreira B2G Ltda
OBJETO	Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de equipamento da marca Apple. 1 (um) Iphone 14.
GESTOR	
Nome:	Carlos Roberto Bortone
Matrícula:	99181-0
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL TITULAR (IMPLANTAÇÃO DE REDE)	
Nome:	Marcos Vinícius Nogueira Rocha
Matrícula:	02815-X
Cargo/Função:	Analista
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Marcus Augusto Ferreira de Almeida
Matrícula:	03083-9
Cargo/Função:	Assessor

PORTARIA PRODABEL Nº 229/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 229/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.266/24-09 Pregão Eletrônico nº 90.017/2024 PDB.088.2024.3.3 Contratada: Suprema Hidroelétrica Ltda.
OBJETO	Aquisição de 25 caixas com 305 metros de cabos para transmissão de dados tipo U/UTP categoria flexível 24 AWG x 4P, sem blindagem para expansão da rede lógica da Prodabel.
GESTOR	
Nome:	Andrea Barreto Bravo
Matrícula:	02656-2
Cargo/Função:	Assessora
FISCAL TITULAR (IMPLANTAÇÃO DE REDE)	
Nome:	Carlos Henrique Silva Figueiredo
Matrícula:	02712-7
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Márcio Freire Ramos
Matrícula:	01914-0
Cargo/Função:	Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RETIFICAÇÃO
PORTARIA PRODABEL Nº 215/2024

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte retifica a publicação da Portaria Prodabel nº 215/2024, publicada no DOM de 01/10/2024, Edição: 7102 | 1ª Edição | Ano XXX:

No Art 1º,onde se lê:

"Fica exonerado ANDERSON ALVES DA CRUZ, matrícula 03649-5, nos termos da CLT, do cargo de ASSESSOR I – C, da DIRETORIA DE INCLUSÃO DIGITAL, a partir de 18 de setembro de 2024."

leia-se:

"Fica exonerado ANDERSON ALVES DA CRUZ, matrícula 03649-5, nos termos da CLT, do cargo de ASSESSOR I – F, da DIRETORIA DE INCLUSÃO DIGITAL, a partir de 18 de setembro de 2024."

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente
Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato PDB.015.2022.5.3
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.009/22-14 - Pregão Eletrônico 001/2022
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2022.0604.0016.00.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Guido Networks Telecomunicações e Informática Ltda – CNPJ: 01.721.639/0001-29
Descrição do objeto: Contratação de serviços de instalação de rede elétrica.
Garantia contratual: Seguro garantia no valor de R$187.070,00, que corresponde a 5% do valor global do contrato.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Quantitativo e valor unitário do Bem Adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de padrão para fornecimento de energia elétrica sem medição. Subterrâneo como todo o material necessário - Norma CEMIG ND 5.1	un	400	R$1.300,00	R$520.000,00
2	Instalação de padrão para fornecimento de energia elétrica sem medição. Aéreo, com fornecimento de todo o material necessário - Norma CEMIG ND 5.1	un	2.800	R$1.100,00	R$3.080.000,00
3	Instalação de cabos elétricos 2.5mm, com fornecimento de todo material necessário.	m	20.200	R$7,00	R$141.400,00

Valor Total do Contrato: R$3.871.400,00
Cronograma de Execução: O início da execução deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
Especificação dos Bens ou dos Serviços Acrescidos à Contratação Original: Prorrogação do prazo de execução contratual e alteração quantitativa do item 1 em 25%, que representa um acréscimo de 3,4746351633% ao valor do contratado.
Quantitativo Aditivado de Cada Bem ou Serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de padrão para fornecimento de energia elétrica sem medição. Subterrâneo como todo o material necessário - Norma CEMIG ND 5.1	un	100	R$1.300,00	R$130.000,00

Justificativa do Aditivo Contratual: O aditamento e a prorrogação do prazo de execução são necessários tendo em vista que a demanda de expansão da rede HotSpot nos projetos de revitalização do centro de BH e das 100 praças conectadas, proporcionando acesso gratuito à internet para a população de Belo Horizonte.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024/10
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 04/10/2024
Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA
Extrato do Termo de Apostila ao Contrato PDB.032.2020.5.3
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.528/20-20 - Pregão Eletrônico 012/2020
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2020.0604.0037.05.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Zoom Tecnologia Ltda. - 06.105.781/0001-65
Descrição do objeto: Prestação de serviços de atendimento e manutenção de hardware e software, por demanda, com fornecimento de peças e pagamento diferenciado por tipo de intervenção, para garantir a disponibilidade das estações de trabalho, servidores Linux e impressoras nas atividades de informática dos usuários da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
Garantia contratual: Seguro Garantia no valor de R$113.760,00 que corresponde ao percentual de 5% do valor contratual.
Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses
Valor mensal do Serviço Prestado: R$198.128,00
Valor Total do Contrato: R$2.377.536,00
Especificação do Apostilamento: Aplicação de reajuste
Percentual de Reajuste: 4,498250%
Justificativa do Termo de Apostila: Aplicação de reajuste conforme previsão contratual.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024/10
Data de Assinatura: 08/10/2024
Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA
Extrato do Termo de Apostila ao Contrato PDB.039.2022.5.3
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.647/22-80 - Pregão Eletrônico 004/2022
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2022.0604.0030.02.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Zoom Tecnologia Ltda. - 06.105.781/0001-65
Descrição do objeto: Prestação de serviços de manutenção de hardware e software, preventiva e corretiva, por demanda, com fornecimento integral de peças e mão de obra com pagamento diferenciado por tipo de intervenção, para estações de trabalho e impressoras da administração direta e indireta da PBH.
Garantia contratual: Seguro Garantia no valor de R$94.340,40 que corresponde ao percentual de 5% do valor contratual.
Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses
Valor mensal do Serviço Prestado: R$164.304,00
Valor Total do Contrato: R$1.971.648,00
Especificação do Apostilamento: Aplicação de reajuste
Percentual de Reajuste: 4,498250%
Justificativa do Termo de Apostila: Aplicação de reajuste conforme previsão contratual.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024/10
Data de Assinatura: 08/10/2024
Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

NOTIFICAÇÃO PENALIZAÇÃO

PROCESSO DE PENALIZAÇÃO Nº 01.022.071/24-30
A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, vem, por meio desta publicação NOTIFICAR a empresa Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli, CNPJ nº 06.311.787/0001-99, pelos fatos abaixo elencados:
Foi constatado o possível descumprimento do contrato PDB Nº 004.2022.5.1 no tocante aos seguintes fatos: não envio pela Portal Norte da documentação comprobatória dos 24 dias de prestação de serviço em janeiro/2024; não pagamento das rescisões trabalhistas dos funcionários alocados na Prodabel e ausência de respostas aos questionamentos realizados pela fiscal do contrato por e-mail.
Os fatos narrados acarretam o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais: Cláusula Décima Primeira, § 3º, 14º e 15º; e Cláusula Décima Quinta, itens 15.17 e 15.32, sendo cabíveis as sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 18.096/2022, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.
Desta feita, fica a Contratada notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento desta notificação. A defesa poderá ser encaminhada através dos seguintes e-mails: bruna.cerqueira@pbh.gov.br, diogo.albernaz@pbh.gov.br e contratos.prodabel@pbh.gov.br ou protocolada no endereço: Av Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP 31.230-000.
Ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes do referido Processo Administrativo que poderão ser solicitadas através dos seguintes e-mails: bruna.cerqueira@pbh.gov.br, diogo.albernaz@pbh.gov.br e contratos.prodabel@pbh.gov.br.
Informamos que os atos e termos do processo de penalização 01.022.071/24-30 serão encaminhados por correio eletrônico e o referido processo correrá independentemente de apresentação da defesa prévia.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerente de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – TMCM

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

Perpetuidade	Cemitério	Nome	Lançamento	Tributo	Ano	Valor Simples (R$)	Data Vencimento
1449	BONFIM	ELZA MATOS DE LEAO	13165200001449	TMCM	2020	157,30	06/11/2024
1449	BONFIM	ELZA MATOS DE LEAO	13165210001449	TMCM	2021	163,95	06/11/2024
1449	BONFIM	ELZA MATOS DE LEAO	13165220001449	TMCM	2022	181,03	06/11/2024
1449	BONFIM	ELZA MATOS DE LEAO	13165230001449	TMCM	2023	191,71	06/11/2024
2343	SAUDADE	MANOEL ROMANO	13165190002343	TMCM	2019	82,00	06/11/2024
2343	SAUDADE	MANOEL ROMANO	13165200002343	TMCM	2020	85,21	06/11/2024
2343	SAUDADE	MANOEL ROMANO	13165210002343	TMCM	2021	88,81	06/11/2024
2343	SAUDADE	MANOEL ROMANO	13165220002343	TMCM	2022	98,06	06/11/2024
2343	SAUDADE	MANOEL ROMANO	13165230002343	TMCM	2023	103,85	06/11/2024
5227	SAUDADE	NADIR MOREIRA ALVIM	13165230005227	TMCM	2023	103,85	06/11/2024
5701	CONSOLACAO	GRACE PINHEIRO FERNANDES	13165190005701	TMCM	2019	63,06	06/11/2024
5701	CONSOLACAO	GRACE PINHEIRO FERNANDES	13165200005701	TMCM	2020	65,53	06/11/2024
5701	CONSOLACAO	GRACE PINHEIRO FERNANDES	13165210005701	TMCM	2021	68,30	06/11/2024
5701	CONSOLACAO	GRACE PINHEIRO FERNANDES	13165220005701	TMCM	2022	75,42	06/11/2024
5701	CONSOLACAO	GRACE PINHEIRO FERNANDES	13165230005701	TMCM	2023	79,87	06/11/2024
10467	PAZ	MARIA DA CONCEICAO GARCIA	13165230010467	TMCM	2023	135,80	06/11/2024
12512	SAUDADE	MARIA DO CARMO DA SILVA	13165190012512	TMCM	2019	82,00	06/11/2024
12512	SAUDADE	MARIA DO CARMO DA SILVA	13165200012512	TMCM	2020	85,21	06/11/2024
12512	SAUDADE	MARIA DO CARMO DA SILVA	13165210012512	TMCM	2021	88,81	06/11/2024
12512	SAUDADE	MARIA DO CARMO DA SILVA	13165220012512	TMCM	2022	98,06	06/11/2024
12512	SAUDADE	MARIA DO CARMO DA SILVA	13165230012512	TMCM	2023	103,85	06/11/2024
14129	PAZ	ALBERTO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	13165230014129	TMCM	2023	135,80	06/11/2024
19746	BONFIM	DOMINGOS EMANUELLE	13165210019746	TMCM	2021	163,95	06/11/2024
19746	BONFIM	DOMINGOS EMANUELLE	13165220019746	TMCM	2022	181,03	06/11/2024
19746	BONFIM	DOMINGOS EMANUELLE	13165230019746	TMCM	2023	191,71	06/11/2024
26052	PAZ	GERALDO PEREIRA DA SILVA	13165210026052	TMCM	2021	116,13	06/11/2024
28903	BONFIM	ROSALIA SARMENTO HORTA DE ALMEIDA	13165230028903	TMCM	2023	191,71	06/11/2024
34263	SAUDADE	MARIA DAS DORES ARAUJO DOS SANTOS	13165190034263	TMCM	2019	82,00	06/11/2024
34263	SAUDADE	MARIA DAS DORES ARAUJO DOS SANTOS	13165200034263	TMCM	2020	85,21	06/11/2024
34263	SAUDADE	MARIA DAS DORES ARAUJO DOS SANTOS	13165210034263	TMCM	2021	88,81	06/11/2024
34263	SAUDADE	MARIA DAS DORES ARAUJO DOS SANTOS	13165220034263	TMCM	2022	98,06	06/11/2024
34263	SAUDADE	MARIA DAS DORES ARAUJO DOS SANTOS	13165230034263	TMCM	2023	103,85	06/11/2024
37407	BONFIM	GENTIL LIBERATO REIS DA SILVEIRA	13165190037407	TMCM	2019	151,38	06/11/2024
37407	BONFIM	GENTIL LIBERATO REIS DA SILVEIRA	13165200037407	TMCM	2020	157,30	06/11/2024
37407	BONFIM	GENTIL LIBERATO REIS DA SILVEIRA	13165210037407	TMCM	2021	163,95	06/11/2024
37407	BONFIM	GENTIL LIBERATO REIS DA SILVEIRA	13165220037407	TMCM	2022	181,03	06/11/2024
37407	BONFIM	GENTIL LIBERATO REIS DA SILVEIRA	13165230037407	TMCM	2023	191,71	06/11/2024
39449	PAZ	FABIANA DOS SANTOS CHAMONE DEL CANTONI	13165230039449	TMCM	2023	135,80	06/11/2024
40978	BONFIM	JULIA PEREIRA JANUARIO	13165220040978	TMCM	2022	181,03	06/11/2024
40978	BONFIM	JULIA PEREIRA JANUARIO	13165230040978	TMCM	2023	191,71	06/11/2024
1006319	SAUDADE	JOAO FAUSTINO	13165221006319	TMCM	2022	98,06	06/11/2024
1007909	PAZ	TEREZINHA FERREIRA SERPA	13165231007909	TMCM	2023	135,80	06/11/2024
1008653	CONSOLACAO	GEOVANE MORAIS	13165191008653	TMCM	2019	63,06	06/11/2024
1008653	CONSOLACAO	GEOVANE MORAIS	13165201008653	TMCM	2020	65,53	06/11/2024
1008653	CONSOLACAO	GEOVANE MORAIS	13165211008653	TMCM	2021	68,30	06/11/2024
1008653	CONSOLACAO	GEOVANE MORAIS	13165221008653	TMCM	2022	75,42	06/11/2024
1008653	CONSOLACAO	GEOVANE MORAIS	13165231008653	TMCM	2023	79,87	06/11/2024
1015643	PAZ	DEONILDA COELLI XAVIER	13165231015643	TMCM	2023	135,80	06/11/2024
1015671	PAZ	MARCELO PIERRE DA SILVA	13165231015671	TMCM	2023	135,80	06/11/2024
1015703	SAUDADE	TEREZINHA ALVES DA SILVA	13165221015703	TMCM	2022	98,06	06/11/2024
1015723	PAZ	ANA PEREIRA DE OLIVEIRA	13165211015723	TMCM	2021	116,13	06/11/2024
1015751	PAZ	IVONE LOURDES DA CONCEICAO FERREIRA	13165201015751	TMCM	2020	111,42	06/11/2024
1015752	PAZ	JOSEFINA DE SOUZA ARAUJO	13165201015752	TMCM	2020	111,42	06/11/2024
1015766	SAUDADE	JARZY IZABEL DA SILVA	13165191015766	TMCM	2019	82,00	06/11/2024
1015779	PAZ	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	13165191015779	TMCM	2019	107,23	06/11/2024

Mateus Marques Pacheco
Diretoria de Cadastro e Atenção ao Contribuinte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – ISSQN AUTÔNOMO, TFLF, TFS E TFEP

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível na versão eletrônica deste DOM, no site dom-web.pbh.gov.br, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

Mateus Marques Pacheco
Diretoria de Cadastro e Atenção ao Contribuinte

EXTRATOS – RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008, Decreto nº 18.253 de 06/02/2023 e Decreto Nº 18.604, de 15 de janeiro de 2024, conforme:

I- Nome: Thiago Rios Soares
II - Cargo ocupado pelo agente público: Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária
III- Destino da viagem: São Paulo/SP
IV- Período de realização da viagem: 02/10/2024
V- Objetivo: aprimoramento de mão de obra; representação do Município; discussão de assuntos de interesse do Município
VI- Cumprimento do objetivo: cumprido
VII- Indicação dos benefícios: qualificação de mão de obra; divulgação do Município e de seus programas; discussão de assuntos do interesse do Município
VIII- Despesa de Viagem: R$ 2.137,30 (dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos)

I- Nome: João Marcelo Araújo Vieira
II - Cargo ocupado pelo agente público: Auditor Fiscal de Tributos Municipais
III- Destino da viagem: São Paulo/SP
IV- Período de realização da viagem: 02/10/2024
V- Objetivo: aprimoramento de mão de obra
VI- Cumprimento do objetivo: cumprido
VII- Indicação dos benefícios: qualificação de mão de obra
VIII- Despesa de Viagem: R$ 2.137,30 (dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos)

Viviane Desirée Martins Luz
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATOS

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.059.723.09.08

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2009.2300.0721.15.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretária Municipal de Saúde.
Locador: NJN Empreendimentos e Participações S/A – CNPJ: 23.956.347/0001-08
Objeto: Prorrogação da vigência, reajuste e alteração do valor do contrato de locação do imóvel situado na Rua Corinto, nº 450 e 450 A, bairro Serra, onde encontra-se instalado o Centro de Saúde Nossa Senhora de Fátima.
Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento.
Valor do período: R$ 155.986,20
Vigência: 01/11/2024 a 31/10/2025
Assinatura em: 24/09/2024
Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/fazenda

Extrato da rescisão amigável ao contrato de Prestação de Serviços
Processo de contratação: 04.001.316.22.59
Adesão Ata de Registro de Preços N° 002/2022 – Pregão Eletrônico – SEMIT Nº 013/2021/ Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia do Município de Salvador/BA.
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0003.02.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Inteligência de Negócios Sistemas e Informática LTDA. – CNPJ 06.984.836/0001-54
Objeto: rescisão amigável ao contrato de Prestação de Serviços.
Justificativa: Foi celebrado um novo contrato de prestação de serviços para suporte e atualização dos produtos Qlik entre o Município de BH e a empresa Toccato, através do processo 01-010.922/24-39 - PE 97009/2024 - IJ: 01.2024.0800.0047.00.00.
Prazo de vigência com a empresa Inteligência de Negócios até a rescisão contratual: 12/01/2024 a 08/10/2024.
Valor para o período: as partes outorgam reciprocamente quitação plena, geral e irrevogável quanto aos direitos e obrigações do Contrato objeto do presente instrumento de rescisão.
Data da rescisão contratual: 08/10/2024
Link do Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fazenda/arquivo-completo-portal-recisao_1.pdf

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., CNPJ: 45.293.736/0001-33; MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ: 07.137.575/0001-08; ROSA ANTUNA MARTINS, CNPJ: 14.717.301/0001-45.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ANDREA DE AZEVEDO ANHAIA 02174881454, CNPJ: 13.369.112/0001-66; BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA., CNPJ: 70.947.213/0001-00; CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47; CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0112-62; MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 10.801.805/0001-98; PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 00.740.696/0001-92; SAFETEC INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 07.333.111/0001-69; SANDERS DO BRASIL LTDA., CNPJ: 05.756.359/0001-07.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF/SUS

Deferido: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 13.025.354/0001-32;

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

PBH ATIVOS S.A.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS – EDITAL 001/2024 MODALIDADE ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MARCO LEGAL DE STARTUPS E EMPREENDEDORISMO INOVADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 11.24.847
OBJETO: Constitui objeto do Edital a realização do Primeiro Ciclo de Inovação do Município de Belo Horizonte para resolver demandas públicas que exijam o desenvolvimento de soluções inovadoras com emprego de tecnologia, a serem implementadas e incorporadas na gestão pública a partir do fomento do ecossistema empreendedor para experimentação, co-criação, colaboração e contratação de iniciativas inovadoras desenvolvidas por Startups.

A PBH Ativos divulga o resultado da análise dos recursos interpostos, feita pela Comissão Especial de Licitação e submetida à autoridade superior, nos termos do item 16 do edital em epígrafe:

Desafio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/PROCON		
Startup	**Análise do recurso**	**Nota final**
Wings4Business	Indeferido	3,45

Desafio da Subsecretaria do Tesouro Municipal		
Startup	**Análise do recurso**	**Nota final**
Inup	Parcialmente deferido	3,08

Com a análise dos recursos, o resultado final da avaliação oral passa a ser:

Desafio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/PROCON		
Startup	**Nota final (média aritmética das notas)**	**Situação**
Fluna	4,60	Aprovada e classificada
MaxBot	4,48	Aprovada e classificada
Wings4Business	3,45	Aprovada e não classificada
NetView	3,24	Aprovada e não classificada
Vinver AI	2,42	Eliminada
VMSA	Ausente	Eliminada

Desafio da Subsecretaria do Tesouro Municipal		
Startup	**Nota final (média aritmética das notas)**	**Situação**
Fintudo	3,94	Aprovada e classificada
Quasar	3,69	Aprovada e classificada
Inup	3,08	Aprovada e não classificada

O resultado da avaliação oral dos demais desafios permaneceu inalterado, em razão da não interposição de recursos.

A PBH Ativos entrará em contato com as *startups* selecionadas para a realização das próximas etapas.

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
Daniel Rodrigues Nogueira
Diretor de Negócios

ABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024

PROCESSO Nº. 03.24.870
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante locação de 03 (três) veículos, em caráter não eventual, incluindo 03 (três) motoristas, combustível e manutenção, para atender demanda da PBH Ativos S/A, conforme especificações descritas nos anexos do Edital.

Início de recepção das propostas: 15/10/2024
Abertura das propostas: dia 06/11/2024 às 9h (horário de Brasília)
Abertura da sessão de lances: dia 06/11/2024 às 14h:30 (horário de Brasília)

A Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET, no sítio eletrônico do Banco do Brasil. Para participar da sessão de abertura da Licitação Eletrônica, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do Banco do Brasil S/A, gratuitamente, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema da presente licitação eletrônica, poderá ser acessado o sitio www.licitacoes-e.com.br. O edital estará disponível também no sítio www.pbhativos.com.br,

Qualquer informação poderá ser obtida na Gerência Administrativa da PBH Ativos, à Rua Espírito Santo, 605, 10º andar, Centro – Belo Horizonte/Minas Gerais ou pelo telefone (31) 98872-3534 e (31) 98868-1934

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Processo Administrativo nº: 01.031.228/22-20
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0018.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, CNPJ nº 17.209.891/0001-93.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com a convalidação dos atos praticados, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Qualificação do Atendimento à Pessoa Idosa da Santa Casa BH".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria desde 20/08/2024, considerando a convalidação, acrescida de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de Recursos.
Data da Assinatura: 09/10/2024

ATO DE CONVALIDAÇÃO
Processo Administrativo nº: 01.031.228/22-20
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0018.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, CNPJ nº 17.209.891/0001-93.
Objeto: ficam convalidados os atos praticados a partir de 20/08/2024, para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Renata Luiza de Lima
Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

ADJUDICAÇÃO PARCIAL III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo nº 04-000.181/24-58
Objeto: registro de preços de para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

específicos para atender à demanda da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN, conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência constante do Anexo I e demais anexos.

Adjudico parcialmente, pelo critério do menor preço, aferido de forma unitária, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação aos seguintes licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05	51740	COTA PRINCIPAL - GOIABADA EM TABLETES DE 15 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM UM MÍNIMO DE 20 UNIDADES	R$181.412,40
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06	51740	COTA RESERVADA - GOIABADA EM TABLETES DE 15 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM UM MÍNIMO DE 20 UNIDADES	R$60.447,60
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29	82212	COTA RESERVADA - FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, POTE OU SACHÊ COM 125 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	R$37.867,50
TOTAL ADJUDICADO – R$279.727,50 – DUZENTOS E SETENTA E NOVE E SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	12	94904	COTA PRINCIPAL - COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM POLPA DESIDRATADA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 100 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 272/2005 (ANVISA).	R$196.087,50
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	13	94904	COTA RESERVADA - COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM POLPA DESIDRATADA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 100 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 272/2005 (ANVISA).	R$65.362,50
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	28	82212	COTA PRINCIPAL - FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, POTE OU SACHÊ COM 125 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	R$109.228,50
TOTAL ADJUDICADO – R$370.678,50 – TREZENTOS E SETENTA E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO
COMERCIAL BRAZ LTDA	30	51579	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 263/2005 (ANVISA).	R$24.144,00
TOTAL ADJUDICADO – R$24.144,00 – VINTE E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS				

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO
E M DOS REIS	38	91934	COTA PRINCIPAL - POLVILHO DE MANDIOCA, AZEDO, CONFORME RDC Nº 711 DE 01/07/2022 (ANVISA), EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO.	R$151.348,50
E M DOS REIS	39	91934	COTA RESERVADA - POLVILHO DE MANDIOCA, AZEDO, CONFORME RDC Nº 711 DE 01/07/2022 (ANVISA), EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO.	R$50.449,50
TOTAL ADJUDICADO – R$201.798,00 – DUZENTOS E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS				

ITENS FRACASSADOS:

ITEM 08: COTA PRINCIPAL - DOCE DE BANANA, COMPOSTO POR BANANA, AÇÚCAR E/OU RAPADURA, EM TABLETES DE 15 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM UM MÍNIMO DE 20 UNIDADES
ITEM 09: COTA RESERVADA - DOCE DE BANANA, COMPOSTO POR BANANA, AÇÚCAR E/OU RAPADURA, EM TABLETES DE 15 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM UM MÍNIMO DE 20 UNIDADES

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo nº 04-000.181/24-58
Objeto: registro de preços de para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis específicos para atender à demanda da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN, conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência constante do Anexo I e demais anexos.

Homologo parcialmente a presente licitação para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado aos seguintes licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05	51740	COTA PRINCIPAL - GOIABADA EM TABLETES DE 15 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM UM MÍNIMO DE 20 UNIDADES	R$181.412,40
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06	51740	COTA RESERVADA - GOIABADA EM TABLETES DE 15 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM UM MÍNIMO DE 20 UNIDADES	R$60.447,60
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29	82212	COTA RESERVADA - FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, POTE OU SACHÊ COM 125 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	R$37.867,50
TOTAL ADJUDICADO – R$279.727,50 – DUZENTOS E SETENTA E NOVE E SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	12	94904	COTA PRINCIPAL - COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM POLPA DESIDRATADA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 100 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 272/2005 (ANVISA).	R$196.087,50
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	13	94904	COTA RESERVADA - COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM POLPA DESIDRATADA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 100 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 272/2005 (ANVISA).	R$65.362,50
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	28	82212	COTA PRINCIPAL - FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, POTE OU SACHÊ COM 125 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	R$109.228,50
TOTAL ADJUDICADO – R$370.678,50 – TREZENTOS E SETENTA E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO
COMERCIAL BRAZ LTDA	30	51579	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 263/2005 (ANVISA).	R$24.144,00
TOTAL ADJUDICADO – R$24.144,00 – VINTE E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS				

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO
E M DOS REIS	38	91934	COTA PRINCIPAL - POLVILHO DE MANDIOCA, AZEDO, CONFORME RDC Nº 711 DE 01/07/2022 (ANVISA), EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO.	R$151.348,50
E M DOS REIS	39	91934	COTA RESERVADA - POLVILHO DE MANDIOCA, AZEDO, CONFORME RDC Nº 711 DE 01/07/2022 (ANVISA), EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO.	R$50.449,50
TOTAL ADJUDICADO – R$201.798,00 – DUZENTOS E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS				

ITENS FRACASSADOS:

ITEM 08: COTA PRINCIPAL - DOCE DE BANANA, COMPOSTO POR BANANA, AÇÚCAR E/OU RAPADURA, EM TABLETES DE 15 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM UM MÍNIMO DE 20 UNIDADES

ITEM 09: COTA RESERVADA - DOCE DE BANANA, COMPOSTO POR BANANA, AÇÚCAR E/OU RAPADURA, EM TABLETES DE 15 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM UM MÍNIMO DE 20 UNIDADES

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

TERMO DE APOSTILA

01.2024.1000.0010.01.00
Processo nº 01.055.688/23-15
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de ar condicionado - DRAS NE/ SUASS.

Pelo presente termo apostila-se ao processo de manutenção de ar condicionado para atender à demanda da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste, gerenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Processo administrativo 01.055.688/23-15.

RETIFICAÇÃO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

No preâmbulo do contrato, onde lê-se: Pregão Eletrônico nº 03/2024, o correto é Dispensa de Licitação 03/2024.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2024.

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMASAC Nº 080/2024

Processo nº 01-040.925/24-06
Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.343/2023, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EDITORA DIALÉTICA LTDA, CNPJ: 32.431.939/0001-05, visando a prestação de serviço gráfico para execução de projeto editorial, diagramação e publicação de livro no formato e-book e cópia física, no valor total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para atender demanda da Subsecretaria de Direitos de Cidadania - SUDC, com recurso proveniente da dotação orçamentária: 1000.1100.14.422.127.2335.0014.339039.13.15.00.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ATA DA SESSÃO PÚBLICA E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

Processo nº 04-000.189/24-60
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o CRAS Santa Rosa e prestação de serviço de instalação dos respectivos aparelhos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, após encerramento da etapa de lances, análise das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação; declarou vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 55.261.686/0001-66	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, HORIZONTAL, CICLO FRIO, TECNOLOGIA "INVERTER", COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 30.000 BTU, CONFORME EDITAL	R$6.000,00
	6	CORTINA DE AR, CICLO FRIO, CONFORME EDITAL	R$680,00
IMPERIO COMERCIO LTDA – CNPJ: 50.899.054/0001-09	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, HORIZONTAL, CICLO FRIO, TECNOLOGIA "INVERTER", COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 9.000 BTU, CONFORME EDITAL	R$3.826,00
	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, PISO/TETO, CICLO FRIO, COM COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, SERPENTINA DE COBRE, 48.000 BTU, TENSÃO 220 V	R$18.956,00
RC LICITACOES LTDA – CNPJ: 49.255.881/0001-80	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, HORIZONTAL, CICLO FRIO, TECNOLOGIA "INVERTER", COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 18.000 BTU, CONFORME EDITAL	R$9.597,00
	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, HORIZONTAL, CICLO FRIO, TECNOLOGIA "INVERTER", COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 12.000 BTU, CONFORME EDITAL	R$2.199,00
	7	SERVIÇO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	R$17.985,00
TOTAL HOMOLOGADO: R$59.243,00 – CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS			

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Milena Regina de Faria Magalhães
Pregoeira
Deborah Souza de Araújo
Gerente de Compras e Licitações – GECLI-ASAC

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

Processo nº 04-000.189/24-60
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o CRAS Santa Rosa e prestação de serviço de instalação dos respectivos aparelhos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Homologo a presente licitação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às empresas:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 55.261.686/0001-66	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, HORIZONTAL, CICLO FRIO, TECNOLOGIA "INVERTER", COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 30.000 BTU, CONFORME EDITAL	R$6.000,00
	6	CORTINA DE AR, CICLO FRIO, CONFORME EDITAL	R$680,00
IMPERIO COMERCIO LTDA – CNPJ: 50.899.054/0001-09	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, HORIZONTAL, CICLO FRIO, TECNOLOGIA "INVERTER", COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 9.000 BTU, CONFORME EDITAL	R$3.826,00
	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, PISO/TETO, CICLO FRIO, COM COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, SERPENTINA DE COBRE, 48.000 BTU, TENSÃO 220 V	R$18.956,00
RC LICITACOES LTDA – CNPJ: 49.255.881/0001-80	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, HORIZONTAL, CICLO FRIO, TECNOLOGIA "INVERTER", COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 18.000 BTU, CONFORME EDITAL	R$9.597,00
	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, HORIZONTAL, CICLO FRIO, TECNOLOGIA "INVERTER", COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 12.000 BTU, CONFORME EDITAL	R$2.199,00
	7	SERVIÇO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	R$17.985,00
TOTAL HOMOLOGADO: R$59.243,00 – CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS			

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 006/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança e Cidadania – SMASAC comunica a todos o interesse de realizar a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31, II, da Lei nº 13.019/2014, para formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas, inscrita no CNPJ nº 25.572.868/0001-97, para a formalização de Termo de Colaboração que tem por objetivo Capacitar os conselheiros do COMUSAN-BH para atuarem de forma eficaz na promoção da segurança alimentar e nutricional em Belo Horizonte, através de curso abrangente que integra formação teórica e prática, abordando temas como agroecologia urbana, orçamento público e participação social, com o objetivo de fortalecer suas competências e prepará-los para os novos desafios da Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte.

Valor Total previsto: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Tempo de vigência: 08 (oito) meses a partir da assinatura do Termo de Parceria.

A presente inexigibilidade de Chamamento Público encontra respaldo no artigo 31, II, da Lei nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação.

A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, situada na Av. Afonso Pena, 342 – 5º Andar / Diretoria de Parcerias, onde também poderá ser realizada consulta ao processo referente à parceria pretendida.

A justificativa encontra-se disponível no Portal das Parcerias por meio do link https://prefeitura.pbh.gov.br/portaldasparcerias/chamamentos-publicos

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90065/2024

Processo nº 01-033.127/24-55
Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.343/2023, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de aquisição de brinquedos inclusivos, caixas organizadoras e itens multiuso, para o CRAS Taquaril, com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

1000.1100.14.422.127.2927.0006.339035.01.15.00
1000.0200.14.422.127.2928.0012.339039.99.15.00
1000.1100.14.243.127.2860.0016.449052.99.15.00
1011.0300.08.244.019.2308.0063.339030.99.15.00
1010.1100.20.608.308.2121.0022.339039.69.15.00
1000.1100.14.422.127.2386.0009.339039.99.15.00
1000.1100.14.422.127.2386.0010.339039.99.15.00
1000.0200.14.422.127.2819.0010.339039.99.15.00

para a contratação das empresas relacionadas na tabela abaixo, conforme o item:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
H B REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA – CNPJ: 50.665.967/0001-60	1	98383	APRENDENDO A DESENHAR: POSSIBILIDADES DE ENSINO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL AUTORA LIANE OLEQUES, EDITORA APPRIS	4	R$339,60
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 18.912.500/0001-65	2	98384	BRINQUEDO, KIT BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM LIBRAS, CONFORME AVISO	4	R$753,96
	3	98385	BRINQUEDO, JOGO DA MEMÓRIA INFANTIL TÁTIL BAIXO RELEVO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 16 PEÇAS EM MDF, CONFORME AVISO	4	R$211,96
	13	98417	BRINQUEDO EDUCATIVO, CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO, CONFORME AVISO	4	R$938,56
	16	98389	BRINQUEDO ARAMADO, TIPO MONTANHA RUSSA, CONFORME AVISO	4	R$263,96
	26	98397	BRINQUEDO DE SEQUÊNCIA LÓGICA DE AÇÕES DE PROFISSÕES, CONFORME AVISO	2	R$67,38

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA – CNPJ: 48.829.387/0001-10	4	98386	BRINQUEDO, BLOCO DE MONTAR, MAGNÉTICO, INFANTIL, CONFORME AVISO	4	R$1.096,00
	7	98411	BRINQUEDO, KIT COMPOSTO POR 04 JOGOS EDUCATIVOS, CONFORME AVISO	4	R$551,60
	18	98391	BRINQUEDO, KIT DE FRUTAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, SENDO 1 FACA E 1 CESTA, CONFORME AVISO	5	R$390,00
	23	98394	BRINQUEDO TIPO QUEBRACABEÇA, TIPO FORMAÇÃO DE PARES, MÍNIMO DE 18 PARES, CONFORME AVISO	4	R$204,00
	27	98420	BRINQUEDO, JOGO DE TABULEIRO, TIPO DIXIT, MÍNIMO DE 100 PEÇAS	4	R$1.464,00
	29	98439	BRINQUEDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COMPOSTO DE 01 ÁRVORE, VÁRIOS MACACOS, CONFORME AVISO	4	R$280,00
	30	98440	BRINQUEDO, JOGO QUAL É A PALAVRA, COM OBJETIVO DE PROCURAR AS LETRAS NOS DADOS E ENCAIXÁ-LOS NO SUPORTE, CONFORME AVISO	4	R$320,00
	31	98441	BRINQUEDO TIPO "JOGO EU SOU", JOGO EM QUE CADA JOGADOR SORTEIA UM CARTA QUE POSSUI UMA IMAGEM, CONFORME AVISO		R$276,00
49.174.963 MATEUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA – CNPJ:	5	98410	BRINQUEDO, JOGO DE TRILHA, ADAPTADO, FUNDAMENTAL, ALFABETO ILUSTRADO ESPANHOL, CONFORME AVISO	4	R$583,28
	20	81849	BOLA PARA TREINO DE FORÇA, INTENSIDADE E EQUILÍBRIO, TIPO "OVERBALL", CONFORME AVISO	15	R$652,50
	22	98393	BRINQUEDO PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS, CONFORME AVISO	4	R$487,96
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.905.288/0001-09	6	98387	BRINQUEDO, PEÇAS COLORIDAS PARA ENCAIXE, EM FORMATO DE ALFABETO, CONFORME AVISO	4	R$455,64
	34	98443	BRINQUEDO, JOGO DESCOBRINDO AS EMOÇÕES, CONFORME AVISO	4	R$248,00
TOTAL: R$9.584,40 – NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS					

ITENS FRACASSADOS:

ITEM 8 – BRINQUEDO, JOGO DE CARTAS EM BRAILLE, ADAPTADO, PARA DEFICIENTES VISUAIS, CONFOFME AVISO;
ITEM 12 – BRINQUEDO, JOGO DE PALAVRAS DE 3 MINUTOS, TIPO "BIG BOGGLE", CONFORME AVISO;
ITEM 14 – BRINQUEDO, LABIRINTO PASSO A PASSO, TIPO TAPETE, EM BRAILE, CONFORME AVISO;
ITEM 28 – BRINQUEDO, JOGO DE MEMÓRIA, PARA JOGOS NO TABULEIRO, COM CARTELAS, OU POR APLICATIVO, CONFORME AVISO;
ITEM 33 – BRINQUEDO, JOGO DE MEMÓRIA DE COMPARAÇÃO DE FIGURA COM SUA SOMBRA, EM MADEIRA, CONFORME AVISO.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMASAC Nº 90040/2024

Processo nº 04-000.345/24-83
Objeto: Aquisição de materiais de armarinho, pintura, artesanato e ginástica, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Abertura da sessão de lances dia 25/10/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília)

O edital poderá ser obtido pelos interessados por meio dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R$16,52 (dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto ao ComprasGov para obter de acesso.

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6919.
E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Milena Regina de Faria Magalhães
Pregoeira

EXTRATOS

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.048.348/13-75
Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0026.14.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, CNPJ nº 17.343.013/0001-66 (Unidade 01).
Objeto: promoção do reequilíbrio econômico-financeiro da parceria, bem como a manutenção da reciprocidade entre as receitas e despesas necessárias à execução do objeto, com ampliação do valor global e a alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria.
Valor: R$ 387.774,76 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 08/10/2024

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.048.356/13-01
Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0027.12.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, CNPJ nº 17.343.013/0001-66 (Unidade 02).
Objeto: promoção do reequilíbrio econômico-financeiro da parceria, bem como a manutenção da reciprocidade entre as receitas e despesas necessárias à execução do objeto, com ampliação do valor global e a alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria.
Valor: R$ 387.774,76 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 08/10/2024

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.148.971/16-21
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1006.0028.09.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, CNPJ nº 17.343.013/0001-66 (Unidade 03).
Objeto: promoção do reequilíbrio econômico-financeiro da parceria, bem como a manutenção da reciprocidade entre as receitas e despesas necessárias à execução do objeto, com ampliação do valor global e a alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria.
Valor: R$ 387.774,76 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 08/10/2024

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Renata Luiza de Lima
Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.037.506/23-24
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1013.0017.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Macunaíma de Cultura – Escola de Cidadania, CNPJ nº 27.777.581/0001-29.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Vamos Juntos(as)!".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria em 02 (dois) meses a partir de 18/11/2024, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Não há aporte de recursos.
Data da Assinatura: 09/10/2024

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Renata Luiza de Lima
Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.052.010/23-44
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1010.0004.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Assistência Social e Econômica - INASEC, CNPJ nº 16.615.152/0001-39.
Objeto: reordenamento do cronograma de desembolso, convalidação dos atos praticados, prorrogação da vigência da parceria e a alteração do plano de trabalho, objetivando a execução de ações relativas à execução do subsídio financeiro às famílias em situação de extrema pobreza no âmbito do Programa de Assistência Alimentar e Nutricional Emergencial – PAAN.
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 12 (doze) meses de 01/11/2025 até 31/10/2026, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: não haverá aporte de recursos.
Data da Assinatura: 09/10/2024

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.052.010/23-44
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1010.0004.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a O.S.C Instituto de Assistência Social e Econômica - INASEC, CNPJ nº 16.615.152/0001-39.
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, a partir de 01/03/2024, especificamente quanto ao cronograma de desembolso do plano de trabalho, gerando todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Renata Luiza de Lima
Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC divulga a celebração dos Termos de Fomento abaixo relacionados por meio de Dispensa de Chamamento Público a serem firmados com Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emendas Parlamentares:

SMASAC DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 018/2024

Emenda Parlamentar nº 202471140006 do ano de 2024 da Bancada de Minas Gerais à OSC Lar Dona Paula da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ 16.515.371/0001-46, no valor de R$ 167.242,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais), para execução do Projeto "Cuidando com Amor", que tem como objetivo Promover o bem-estar das idosas residentes no Lar Dona Paula, garantindo e qualificando o atendimento, valorizando a higienização do ambiente e o cuidado com as residentes. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.
Processo Administrativo nº: 01-030.019/24-76

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 38/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto no item 21.4 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, bem como nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Seleção, COMUNICAR a alteração das datas constantes nos itens 6.7 a 6.13 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH Nº 001/2024:

Onde se lê:

"6.7. Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção: Até 19/10/2024.
6.8. Recurso do resultado preliminar da etapa de seleção: de 21/10/2024 a 25/10/2024 (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município -DOM, exclusivamente pelo endereço eletrônico: criancaedital@pbh.gov.br.
6.9. Contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s): 28/10/2024 e 29/10/2024 (prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do comunicado no Diário Oficial do Município - DOM, exclusivamente pelo endereço eletrônico: criancaedital@pbh.gov.br.
6.10. Análise e decisão do(s) recurso(s) e das contrarrazões interposta(s), se houver: de 30/10/2024 a 18/11/2024.
6.11. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final da etapa de seleção: Até 23/11/2024.
6.12. Publicação da homologação do resultado final do Chamamento Público: Até 23/11/2024.
6.13. Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/BH – Ano 2024: a partir de 02/12/2024 (exclusivamente por meio eletrônico). "

Leia-se:

"6.7. Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção: Até: 05/11/2024
6.8. Recurso do resultado preliminar da etapa de seleção: de 06/11/2024 a 12/11/2024 (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município -DOM, exclusivamente pelo endereço eletrônico: criancaedital@pbh.gov.br.
6.9. Contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s):13/11/2024 a 14/11/2024 (prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do comunicado no Diário Oficial do Município - DOM, exclusivamente pelo endereço eletrônico: criancaedital@pbh.gov.br.
6.10. Análise e decisão do(s) recurso(s) e das contrarrazões interposta(s), se houver: de 18/11/2024 a 29/11/2024.
6.11. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final da etapa de seleção: Até 05/12/2024.
6.12. Publicação da homologação do resultado final do Chamamento Público: Até 05/12/2024.
6.13. Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/BH – Ano 2024: a partir de 10/12/2024 (exclusivamente por meio eletrônico)."

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA-BH Nº 429/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 2º, 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução nº 110, de 20 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/BH nº 116, de 09 de março de 2015 e nas demais normas legais vigentes, aprovou na 9ª Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2024, a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica concedido o registro à Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CORREDORES DO REINO (Registro nº 0493) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a inscrição de seu Programa de Proteção/Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulado "Transformando Vidas".
§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes

Art. 2º - Fica concedido o registro à Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO SEMEAR GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PARA TERCEIRO SETOR (Registro nº 0494) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a inscrição de seu Programa de Proteção/Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulado "Serviços de Suporte à Gestão Institucional".
§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 3º - Fica concedido o registro à Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO VOO AZUL AUTISMO (Registro nº 0495) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a inscrição de seu Programa de Proteção/Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, intitulado "Núcleo Terapêutico- Horizonte Azul".
§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 4º - A concessão ou a renovação do registro, bem como a inscrição ou a reavaliação para renovação de autorização de funcionamento de programas de proteção ou socioeducativos executados pelos Órgãos Públicos ou pelas Organizações da Sociedade Civil, são aprovados para atendimento exclusivo e obrigatório de crianças e/ou adolescentes cuja faixa etária esteja em estrita consonância com o disposto no artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inclusive para fins de aporte de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 430/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV, do artigo 88 e no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 29 de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA/BH, relativa ao 1º (primeiro) quadrimestre do ano de 2024.
Parágrafo único - O parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e demais documentos pertinentes a presente prestação de contas, encontram-se arquivados na Secretaria Executiva do CMDCA/BH.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024.

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 431/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 88 e no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003; no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017; na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014; na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017; e, nos Editais de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2017 e nº 02/2021, aprovou na 9ª Sessão Plenária Ordinária (Presencial), realizada no dia 07 de outubro de 2024, e eu assino a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO MINAS PELA PAZ, Projeto "TRAMPOLIM", Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2017, com repasse de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA/BH, no valor de R$ 315.699,70 (trezentos e quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC) PROVIDENS - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, Projeto "GERAÇÃO FUTURO: ARTE E MEIO AMBIENTE NA PROMOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, com repasse de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA/BH, no valor de R$ 1.112.868,16 (um milhão, cento e doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

Art. 3º - Fica aprovado o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC) AÇÃO SOCIAL VILLAREGIA, Projeto "INOVARTE", Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, com repasse de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA/BH, no valor de R$ 176.132,67 (cento e setenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil contempladas nesta Deliberação, deverão cumprir o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 16.746/2017, na Resolução CMDCA/BH nº 147/2017 e nas demais disposições legais vigentes.

§ 2º - A vigência dos Projetos constantes nesta Deliberação, conforme o disposto no Plano de Trabalho correspondente, terá início a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Fomento.

§ 3º - Os Planos de Trabalho aprovados por esta Deliberação deverão ser executados, observando os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Administração Pública Municipal para prevenção ao contágio de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19, bem como as recomendações aprovadas pela Resolução CMDCA/BH nº 180/2020.

Art. 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 432/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no inciso IV do artigo 88 e no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003; no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017; na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014; na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017; e, nos Editais de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021 e nº 01/2022, aprovou na 9ª Sessão Plenária Ordinária (Presencial), realizada no dia 07 de outubro de 2024, e eu assino a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovado o Aditamento ao Termo de Fomento da Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE RECUPERAÇÃO E APOIO AURA, referente ao Projeto "VIDA E SAÚDE", Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, para utilização do saldo remanescente de captação financeira no valor de R$ 11.173,34 (onze mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) e alteração no quadro de metas e na planilha orçamentária.

Art. 2º - Fica aprovado o Aditamento ao Termo de Fomento da Organização da Sociedade Civil (OSC) FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA, referente ao Projeto "PROMOVENDO O CUIDADO", Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, com prorrogação da vigência do prazo de execução por mais 06 (seis) meses, alteração na execução do plano de trabalho e na planilha orçamentária.

Art. 3º - Fica aprovado o Aditamento ao Termo de Fomento da Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE REABILITAÇÃO (AMR), referente ao Projeto " CRESCER E PARTICIPAR: VAMOS PRIORIZAR?", Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2022, com prorrogação da vigência do prazo de execução por mais 09 (nove) meses, utilização do saldo de rendimentos financeiros no valor de R$ 14.926,81 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) e alterações no plano de trabalho.

Art. 4º - Os Aditamentos relativos à prorrogação de vigência do Termo de Fomento celebrado não poderão exceder o período máximo de 03 (três) anos para execução dos Planos de Trabalho aprovados, conforme estabelecido no artigo 18, inciso II, alínea "a", da Resolução CMDCA/BH nº 147/2017.

Art. 5º - As Organizações da Sociedade Civil contempladas nesta Deliberação, deverão cumprir o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 16.746/2017, na Resolução CMDCA/BH nº 147/2017 e nas demais disposições legais vigentes.

Art. 6º - A vigência dos Aditamentos constantes nesta Deliberação, conforme o disposto no Plano de Trabalho correspondente, terão início a partir da data de assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Art. 7º - Os Aditamentos aprovados por esta Deliberação deverão ser executados, observando os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Administração Pública Municipal para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19, bem como as recomendações aprovadas pela Resolução CMDCA/BH nº 180/2020.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

RESOLUÇÃO CMDCA/BH Nº 266/2024

Dispõe sobre as regras para fins de aporte de recursos do FMDCA/BH aos projetos governamentais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, pela Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, e,

Considerando que o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que a garantia de prioridade compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e, a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

Considerando que todos os gestores de políticas públicas, as organizações não governamentais, bem como a todo Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes devem envidar todos os esforços e a devida atenção para que se evite a fragilização dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias, já que estas são, em grande parte, os diretos responsáveis por eles;

Considerando a existência de recursos a serem aportados para projetos de órgãos governamentais com programas regularmente inscritos neste Conselho de Direitos; e,

Considerando que compete ao Plenário, deliberar sobre os critérios de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH, e, como órgão soberano, decidir sobre toda e qualquer matéria de interesse da criança e do adolescente no âmbito da política de atendimento do município, conforme estabelecido, respectivamente, no inciso VIII e no parágrafo único do artigo 38 da Resolução CMDCA/BH nº 110/2014 - Regimento Interno do CMDCA/BH;
RESOLVE:

Art. 1º - Os projetos governamentais deverão ser apresentados ao CMDCA/BH de forma consolidada, respeitado(s) o(s) limite(s) do(s) valor(es) definido(s) no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH em vigor, bem como deverão observar as regras estabelecidas nesta Resolução e em seu Anexo I.

Art. 2º - Para aprovação de aporte de recursos do FMDCA/BH, objetivando a execução de seu projeto, o órgão governamental proponente deverá cumprir os seguintes regramentos:

I – Possuir programa(s) inscrito(s) e vigente(s), regular(es) e atualizado(s) perante o CMDCA/BH, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as demais legislações pertinentes;

II – Indicar a linha de ação do Plano de Aplicação do FMDCA/BH em vigor, destinada ao aporte de recursos para a execução de projetos de órgãos governamentais, respeitado o limite do valor constante na respectiva linha de ação;

III – O valor do projeto não poderá ser superior àquele constante na respectiva linha de ação do Plano de Aplicação do FMDCA/BH;

IV – Apresentar a proposta no instrumental específico, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA/BH, devidamente aprovado pela Mesa Diretora Ampliada;

V – Apresentar planilha orçamentária, contemplando a previsão de gastos do projeto a ser analisado, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA/BH, devidamente aprovado pela Mesa Diretora Ampliada;

VI – Ser executado, no máximo, em 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva deliberação do CMDCA/BH no Diário Oficial do Município – DOM, período que deverá compreender toda a execução orçamentária, em conformidade com as legislações vigentes.

§1º - Os projetos governamentais serão aprovados por meio de deliberação específica do Plenário do CMDCA/BH, na forma regimental, e publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

§2º - Os projetos governamentais serão analisados e pontuados pela Comissão de Seleção do CMDCA/BH, em consonância com os critérios de julgamento estabelecidos no Anexo II desta Resolução.

§3º - Observado o disposto no inciso VI deste artigo, o prazo máximo para início da execução do projeto governamental será contado a partir da efetiva execução orçamentária, em subação específica do projeto, que deverá ocorrer em até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva deliberação do CMDCA/BH no Diário Oficial do Município - DOM, sob pena de revogação da deliberação e consequente anulação da aprovação do projeto pelo Plenário do CMDCA/BH.

§4º - Para fins de cumprimento do parágrafo anterior, compreende-se como efetiva execução orçamentária, a emissão de nota de empenho, em subação específica, pelo órgão governamental proponente e responsável pela execução do(s) projeto(s).

§5º - Caberá à Secretaria Municipal gestora do FMDCA/BH, por meio de regulamento próprio, definir os procedimentos operacionais de aspecto administrativo, orçamentário e financeiro, para a execução de cada um dos projetos governamentais aprovados, inclusive a abertura de subações específicas no orçamento para cada projeto aprovado, que deverá ser inserido no Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA/BH;

Art. 3º – Os projetos deverão ser apresentados ao CMDCA/BH de forma consolidada, até o último dia útil do mês de junho de cada exercício, para fins de análise e pontuação pela Comissão de Seleção do CMDCA/BH, por meio dos critérios de julgamento estabelecidos no Anexo II desta resolução, respeitados os limites estabelecidos no Plano de Aplicação do FMDCA/BH em vigor.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Parágrafo único - A apresentação excepcional de projetos após o prazo previsto no caput, deverão ser aprovados pelo plenário na forma regimental.

Art. 4° - Após aprovação do Plenário para o aporte de recursos do FMDCA/BH objetivando a execução de projeto de órgão governamental proponente, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – Compete ao órgão público proponente:

a) indicar 01 (um) servidor público titular, bem como 01 (um) suplente, como responsável pelo acompanhamento da execução física e financeira do projeto, mediante formalização de ofício perante o CMDCA/BH, por meio físico ou eletrônico;

b) emitir e encaminhar à Secretaria Municipal gestora do FMDCA/BH, por meio físico ou eletrônico, o Relatório de Execução do Projeto Governamental, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal gestora do FMDCA/BH, no máximo, a cada 04 (quatro) meses;

c) nos casos em que a vigência do projeto for menor do que 6 (seis) meses será dispensada a apresentação do Relatório Parcial de Execução do Projeto.

d) emitir e encaminhar à Secretaria Municipal gestora do FMDCA/BH, por meio físico ou eletrônico, 01 (um) relatório técnico final, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do efetivo término da execução do projeto governamental, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA/BH, devidamente aprovado pela Mesa Diretora Ampliada.

II – Compete à Secretaria Municipal gestora do FMDCA/BH:

a) adotar todas as providências administrativas, orçamentárias e financeiras de sua competência, necessárias à operacionalização dos projetos governamentais aprovados;

b) indicar o gestor do projeto governamental, que irá realizar a análise técnica do Relatório de Execução do Projeto e emitir Relatório Técnico de Monitoramento do Projeto sobre a conformidade da execução do projeto, a ser enviado para a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo CMDCA/BH, observadas as competências da referida comissão previstas no Regimento Interno do CMDCA/BH e nas demais disposições legais pertinentes;

c) emitir relatório de prestação de contas da execução orçamentária e financeira dos projetos governamentais aprovados pelo CMDCA/BH, e apresentá-los conjuntamente, na mesma oportunidade da prestação de contas do FMDCA/BH, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5° - Caso a proposta do órgão governamental seja indeferida pela Comissão de Seleção, respeitada a prerrogativa de revisão de sua decisão, caberá recurso à Mesa Diretora Ampliada do CMDCA/BH, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do indeferimento no Diário Oficial do Município – DOM.

Parágrafo único – Não caberá recurso da decisão proferida pela Mesa Diretora Ampliada do CMDCA/BH.

Art. 6° - A prorrogação do prazo previsto no inciso VI do artigo 2° desta Resolução, somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, força maior, interesse público e outras situações comprovadamente excepcionais, devidamente fundamentadas e justificadas pelo órgão governamental executor do projeto, e, mediante aprovação do Plenário do CMDCA/BH, na forma regimental.

§1° - A prorrogação deverá ser formalizada pelo órgão governamental proponente e executor do projeto, no máximo, até 60 (sessenta) dias corridos antes do término no prazo previsto no inciso VI do artigo 2° desta resolução.

§2° - A prorrogação somente poderá ser deferida pelo Plenário do CMDCA/BH, por no máximo, 12 (doze) meses, contados da data do término do prazo previsto no inciso VI do artigo 2° desta Resolução.

Art. 7° - Após o término da execução do projeto governamental, em caso de existência de saldo remanescente do valor total aportado, o mesmo deverá ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH.

Art. 8° - Aos projetos governamentais que, porventura, já estejam tramitando, em qualquer fase, serão aplicadas as disposições desta Resolução, naquilo que couber, respeitados os termos do(s) instrumento(s) jurídico(s) ao(s) qual(is) estejam vinculados.

Art. 9° - Fica excepcionalmente permitida a apresentação de projetos governamentais no corrente exercício, de forma consolidada, até a data de 31/12/2024, respeitados os limites dos valores definidos no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH, em vigor.

Art. 10° - Os casos omissos desta Resolução deverão ser resolvidos pela Mesa Diretora Ampliada do CMDCA/BH.

Art. 11° - Fica revogada a Deliberação CMDCA/BH nº 414/2024 e demais disposições em contrário.

Art. 12° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

ANEXO I

FLUXOGRAMA PARA TRAMITAÇÃO INTERNA DE PROCESSOS OBJETIVANDO O APORTE DE RECURSOS DO FMDCA-BH PARA PROJETOS DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1. A Secretaria Executiva recebe a proposta do Órgão Governamental, exclusivamente por meio eletrônico, via formulário disponibilizado pelo CMDCA. A análise será feita em até 30 dias úteis, podendo ser prorrogado por decisão da Diretoria Ampliada e informada ao órgão.
2. Identifica se os instrumentais foram total e corretamente preenchidos. Caso seja verificada a não apresentação e/ou alguma incorreção referente aos instrumentais, a Secretaria Executiva notificará o órgão governamental, exclusivamente por meio eletrônico, para sanar a(s) pendência(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de envio da notificação.
3. Consulta a Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação de Programas - CREIRP sobre a situação atualizada da inscrição do programa do Órgão Governamental e, caso o programa não esteja vigente, regular e/ou atualizado nos cadastros da CREIRP, a Secretaria Executiva dará ciência à Diretoria, para decisão final sobre o deferimento ou indeferimento da proposta, podendo a mesma ser reapresentada pelo órgão governamental, após regularização da inscrição de seu(s) programa(s) de proteção e/ou socioeducativo, perante o CMDCA/BH.
4. Consulta a Comissão de Orçamento e Finanças – COF, para certificar sobre a existência de recursos disponíveis no FMDCA/BH para aporte na linha apresentada. Em caso positivo, a proposta deve ser encaminhada à Comissão de Seleção para análise e emissão de parecer. Em caso negativo, a proposta deverá ser encaminhada para análise e decisão da Diretoria Ampliada.
5. A Comissão de Seleção analisa os aspectos técnicos, a exequibilidade, a relevância e o mérito da proposta, pontua a proposta conforme Anexo II - Critérios de Julgamento, e emite seu parecer devidamente fundamentado.
Obs.: Em caso de indeferimento será concedido prazo para recurso ao órgão governamental, conforme previsto na resolução. Após o término do prazo para apresentação de recurso, a Comissão de Seleção encaminha seu parecer final para conhecimento e decisão da Diretoria Ampliada do CMDCA/BH.
6. A Diretoria Ampliada analisa e decide quanto ao envio da proposta e parecer para deliberação do Plenário. Caso a Diretoria Ampliada verifique alguma inconsistência e/ou ausência de cumprimento de fluxo e/ou exigência legal, determinará as providências cabíveis para sua regularização.
7. A Diretoria Ampliada pauta a proposta e o parecer da Comissão de Seleção para deliberação em Sessão Plenária.
8. Após deliberação no plenário toda a documentação deverá ser enviada à Secretaria Municipal gestora do FMDCA/BH para a devida operacionalização.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

ADEQUAÇÃO	Proposta em consonância com o programa de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH.	2 – Satisfatório 1 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	Adequação da proposta às diretrizes do Conselho e às deliberações da última Conferência DCA, realizada pelo CMDCA/BH.	2 – Satisfatório 1 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA	Apresenta na justificativa a importância do projeto para o público alvo.	8 – Satisfatório 4 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	Metas correspondentes com o objeto. Foram listadas todas as metas necessárias para se alcançar o resultado esperado.	8 – Satisfatório 4 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	As metas são tangíveis e foram descritas em números e podem ser mensuráveis e monitoradas objetivamente.	8 – Satisfatório 4 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	Ações em consonância com as metas. Foram descritas todas as ações fundamentais para a realização da meta.	8 – Satisfatório 4 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	Indicadores em consonância com as metas. O indicador informado permite verificar se a meta foi alcançada.	8 – Satisfatório 4 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	Meios de Verificação em consonância com os indicadores. O documento informado permite a análise do indicador e a execução da meta.	6 – Satisfatório 3 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	Prazos em consonância com as ações. Os prazos de cada ação demonstram a coerência na execução.	6 – Satisfatório 3 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	A metodologia apresenta de forma clara a sequência das ações a serem desenvolvidas (texto corrido ou em quadro/cronograma).	6 – Satisfatório 3 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e de forma qualitativa.	8 – Satisfatório 4 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
EXEQUIBILIDADE	A proposta demonstra capacidade operacional com recursos materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	6 – Satisfatório 3 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	A proposta demonstra capacidade técnica com recursos humanos compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	4 – Satisfatório 2 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	A proposta discrimina todos os recursos necessários para a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	4 – Satisfatório 2 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
RELEVÂNCIA SOCIAL	A proposta traz características inovadoras, criando algo novo e criativo ou introduzindo novidades para o público descrito	6 – Satisfatório 3 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	A proposta apresenta estratégias de sustentabilidade com metas que contemplam pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - 17 ODS propostos pela ONU - Agenda 2030.	10 – Satisfatório 5 – Parcialmente satisfatório 0 – Não atende
	TOTAL	100 PONTOS

** Os anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Processo: 01.006102.24.51
Nº do IJ: 01.2024.3100.0193.00.00
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público SMC nº 002/2024
Exercício e mês de contratação: 2024/09
Parceiros: Secretaria Municipal de Cultura
O.S.C.: Sociedade Mineira de Cultura, CNPJ nº: 17.178.195/0001-67
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação, mediante a implantação de um programa para difundir o acervo do Museu de Ciências Naturais PUC Minas, por meio da montagem da exposição permanente denominada "O Fenômeno Humano - O Caminho da Humanidade".
Valor total: R$ 1.330.000,00
Prazo: 25/09/2024 a 24/08/2025
Assinatura: 25/09/2024

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024

Cláudio Viana Lima
Diretor Interino da Diretoria de Gestão Integrada de Cultura
ATO GP Nº 1151/2024

*Republicado por ter saído com erro material no DOM de 10/10/2024, Edição: nº 7109.

COMUC

ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (COMUC) DE BELO HORIZONTE - 24 DE SETEMBRO DE 2024

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de 2024, às 14 horas e 24 minutos, o Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte (COMUC), reunido presencialmente na sala multiuso 02, na sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, 1212 - Centro, Belo Horizonte, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9.577, de 02 de julho de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 16.452, de 24 de outubro de 2016, teve a sua centésima trigésima sessão ordinária declarada aberta por Eliane Parreiras, Secretária Municipal de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, face ao quórum de 28 (vinte e oito) cadeiras aptas a votar (representações titulares ou suplentes no exercício da titularidade) durante toda reunião, à presença de conselheiros, conselheiras, ouvintes e equipe técnica.
Dentre os conselheiros e conselheiras titulares e suplentes estiveram presentes: Alexsandra Gervasio da Silva (Titular; Barreiro); Alison Barbosa de Souza (Titular; SMC/FMC); Ana Maria da Silva Soares (Titular; Nordeste); Andre Fabiano Orandi Figueiredo (Titular; SMAICS); André Luis Dutra Ferreira (Titular; Cultura Alimentar e Gastronomia); André Vantuildes de Macedo (Suplente; SMC/FMC); Angela da Silva de Oliveira (Suplente; Culturas Populares Urbanas); Bruno Henrique Machado Borges (Suplente em exercício da titularidade; SMC/FMC); Cláudia Houara de Castro (Suplente em exercício da titularidade; Memória, Arquivos e Museus); Cleide Aparecida Gonçalves de Sousa (Titular; SMED); Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha); Eliane Parreiras (Titular; SMC/FMC); Fernanda Machado Coelho Furquim Werneck (Suplente em exercício da titularidade; SMC/FMC); Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC); Frederico de Almeida (Fredy Antoniazzi) (Suplente em exercício da titularidade; SMC/FMC); Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC); Gabriel Luís de Souza (Suplente em exercício da titularidade; Leste); Guido Ferreira Santos (Titular; Culturas Populares Tradicionais); Isabela Tavares Guerra (Titular; SMC/FMC); Liliane Ferreira Santos (Titular; SMMA); Lucas Cristian de Oliveira (Lucas Sidrach) (Suplente em exercício da titularidade; Artes Visuais e Design); Luísa Lopes Greco (Suplente em exercício da titularidade; SMPU); Márcia Maria Conceição de Souza (Titular; SMEL); Maria Eduarda Guimarães e Sousa (Titular; Centro-Sul); Maria Eliza de Vasconcelos Silva (Titular; Noroeste); Marildo Rezende Silva (Suplente; SMMA); Mário César de Almeida (Suplente; Cultura Alimentar e Gastronomia); Natércia Pons (Titular; SMC/FMC); Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro (Suplente; SMC/FMC); Paula de Senna Figueiredo (Titular; SMC/FMC); Rafaela de Araújo Patente (Titular; SMC/FMC); Ray D'Sol (Titular; Culturas Populares Urbanas); Rogério Luis Fernandes (Suplente; SMC/FMC); Sula Kyriacos Mavrudis (Titular; Circo). Dentre os ouvintes inscritos, Flávia Nolasco, Flaviane Angélica Lopes, Heloisa Vieira, Marcela Bertelli, Regina Amaral, Tulio Nobre Ribeiro e Uyan Vilela compareceram à reunião. Compondo a equipe técnica da SMC/FMC estiveram presentes: Luiz Evânio, Paula Bainha e Tarsis Salazar.
A Secretária Municipal de Cultura e Presidente do COMUC, Sra. Eliane Parreiras, declarou aberta a reunião às 14 horas e 24 minutos, pronunciou as saudações iniciais agradecendo a presença de todos e em seguida informou à plenária sobre a assinatura dos decretos que regulamentam a Política Municipal Cultura Viva e a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município, enfatizando a importância destas ações para a continuidade e fortalecimento da política cultural na cidade. A Presidente anunciou ainda a sanção da lei municipal que institui o Programa Capoeira nas Escolas, e em seguida passou a palavra para o Sr. Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC), Gerente de Apoio às Ações Colegiadas, dar seguimento à leitura dos informes iniciais da reunião.
Terminados os informes, Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) realizou a leitura da ordem do dia: 1. Aprovação da Ata da 129ª Reunião Ordinária do COMUC; 2. Recomposição de membros para Composição da Câmara de Fomento à Cultura Municipal - CFCM; 3. Apresentação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC); 4. Balanço do Processo Eleitoral dos(as) Conselheiros(as) da Sociedade Civil do COMUC – 2024-2026; 5. Apresentação das atividades do CR. Dança - BH e do Plano Setorial da Dança; 6. Assuntos Gerais.
Os conselheiros Alison Barbosa de Souza (Titular; SMC/FMC) e Ana Maria da Silva Soares (Titular; Nordeste), membros da comissão eleitoral da eleição COMUC 2024-2026, propuseram a retirada do quarto item da pauta, "Balanço do Processo Eleitoral dos(as) Conselheiros(as) da Sociedade Civil do COMUC – 2024-2026", por considerarem mais apropriado apresentar relatório completo após o término dos prazos recursais do processo eleitoral. A ordem do dia com a sugestão de alteração foi colocada em votação, sendo aprovada por 13 votos favoráveis, ante 11 contrários e 2 abstenções, e o item foi retirado da pauta. Em seguida, Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) passou ao primeiro ponto de pauta, "Aprovação da Ata da 129ª Reunião Ordinária do COMUC". Foi aberto espaço para colocação da plenária, e, não havendo observações ou sugestões de alteração, a ata da 129ª Reunião Ordinária do COMUC foi aprovada, com 26 votos favoráveis.
Seguindo ao segundo ponto da pauta, "Recomposição de membros para Composição da Câmara de Fomento à Cultura Municipal - CFCM", o gerente de fomento à cultura e conselheiro Bruno Henrique Machado Borges (Suplente em exercício da titularidade; SMC/FMC), realizou apresentação sobre as atribuições da Câmara de Fomento à Cultura Municipal, destacando a importância do órgão para a efetividade das políticas de incentivo à cultura. Em seguida, foram exibidos vídeos de apresentação de Davi Machado, candidato pelo setor de Patrimônio Cultural, e Jerusa Furbino, candidata pelo setor da Literatura. A seguir, abriu-se espaço para considerações e dúvidas dos conselheiros, e Bruno Henrique Machado Borges (Suplente em exercício da titularidade; SMC/FMC) elucidou as questões colocadas acerca dos critérios para composição da câmara, do processo de escolha dos membros e pela representatividade racial e mais diversa. Sendo assim, ficou proposto que fosse feito um estudo para buscar ampliar estas representatividades e diversidades na próxima gestão. As indicações para a câmara de fomento foram então colocadas em votação, sendo então referendadas pelos conselheiros. Davi Machado foi aprovado com 24 votos favoráveis e 2 abstenções, enquanto Jerusa Furbino foi aprovada com 25 votos favoráveis e 1 abstenção.
Para a apresentação do terceiro ponto da pauta, Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) convidou Ana Tereza Melo Brandão, coordenadora do Escritório Estadual do Ministério da Cultura em Minas Gerais; Flávia Nolasco da Silva, coordenadora do Comitê de Cultura MG; e Marcela de Queiroz Bertelli, coordenadora do programa Agentes Territoriais de Cultura em Minas Gerais. As convidadas realizaram a apresentação sobre o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC), que são formados por Organizações da Sociedade Civil com o objetivo de articular, promover debates e colaborar na implementação de políticas culturais regionais. O programa também inclui a atuação de agentes territoriais de cultura, que mapeiam as necessidades locais e facilitam o acesso a ações culturais em áreas com baixa oferta de políticas públicas voltadas à cultura.
Após a discussão do tópico pela plenária, Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) convidou as conselheiras Paula de Senna Figueiredo (Titular; SMC/FMC), diretora de Promoção das Artes da SMC, e Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro (Suplente; SMC/FMC), coordenadora do Centro de Referência da Dança de Belo Horizonte, para apresentarem o quarto ponto de pauta: "Atividades do CR. Dança - BH e o Plano Setorial da Dança". As conselheiras discutiram as ações do Centro de Referência da Dança, localizado no Teatro Marília, destacando as atividades realizadas, objetivos e resultados. Elas também abordaram o processo de implementação do centro, que foi uma conquista do Plano Municipal da Dança, ressaltando sua importância para o fortalecimento da dança na cidade. Em seguida, a plenária foi aberta para considerações e dúvidas.
Concluídas as falas, a presidente Eliane Parreiras agradeceu a presença de todos, pronunciou as saudações finais com atenção a nossa 45ª Reunião Extraordinária, que acontecerá no dia 01 de outubro, com as pautas de balanço e a sessão da 130ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural foi encerrada às 17 horas e 32 minutos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

EXTRATO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO
Processo: 01-037.847/24-26 – 65672
Consorciado/Subconsorciado: Município de Belo Horizonte / Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR.
Consórcio Líder: CEMIG Soluções Inteligentes em Energia S/A – CEMIG SIM - CNPJ nº: 45.955.360/0001-85
Objeto: Adesão ao consórcio CEMIG SIM GDI, com a finalidade de proporcionar a obtenção de desconto pré fixado nas despesas de energia elétrica nas unidades consumidoras da Belotur.
Instrumento jurídico SUCC: 01202428050237
Valor: R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)
Assinatura: 08/10/2024.
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do contrato.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR e Lei Federal nº 13.303/2016.
Número de Ordem: 2918
Registro: 09/10/2024
Livro: 29
Folha: 069

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 333/2024

Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED N° 333/2024)

PROCESSO 04.000.068/24-45 P.E. 97.005/2024	CONTRATADA PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 08.228.010/0005-14
OBJETO	Registro de Preços para a aquisição de Papel A4 o atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – RME; Rede Parceira – Creche e à Secretaria Municipal de Educação – SMED.
FISCAL TITULAR	
Nome:	EDNAMAR VIDAL DE ALMEIDA
Matrícula:	BM-102639-7
Cargo/Função:	PROFESSOR MUNICIPAL
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	GERALDO TEIXEIRA DE ANDRADE
Matrícula:	BM-75.427-0
Cargo/Função:	PROFESSOR MUNICIPAL

PORTARIA SMED Nº 334/2024

Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED N° 334/2024)

PROCESSO 04.000.100/24-56 P.E. 97.014/2024	CONTRATADAS BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 11.087.084/0001-69 BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 18.285.097/0001-91 DISTRIBRÁS ATACADISTA LTDA. - CNPJ: 27.471.471/0001-34 MERCEARIA INDIANÓPOLIS LTDA. – EPP - CNPJ: 17.263.096/0001-83 MOACIR DE ALMEIDA – ME - CNPJ: 21.961.818/0001-40 EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.-EPP - CNPJ: 00.944.944/0001-17 TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA. – EPP - CNPJ: 00.139.736/0001-45
OBJETO	Registro de Preços para a aquisição De Material de Limpeza e Higiene – Utensílios para Limpeza para o atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – RME; Rede Parceira – Creche e à Secretaria Municipal de Educação – SMED.
FISCAL TITULAR	
Nome:	GERALDO TEIXEIRA DE ANDRADE
Matrícula:	BM-75.427-0
Cargo/Função:	PROFESSOR MUNICIPAL
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	EDNAMAR VIDAL DE ALMEIDA
Matrícula:	BM-102639-7
Cargo/Função:	PROFESSOR MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO - PORTARIA SMED Nº 316/2024

PUBLICADA NO DOM DO DIA 26/09/2024

Onde se lê:
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 165/2024, aprovado em 03/09/2024, referente ao Processo nº 01-061440-15-70,
RESOLVE:

Leia-se:
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 165/2024, aprovado em 03/09/2024, referente ao Processo nº 01-061440-15-74,
RESOLVE:

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R$ 5.941.823,59
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 08/10/2024

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.025.364.23-34
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA
Contratado: NEOFLORESTA SERVICOS ECOSSISTEMICOS LTDA.
Objeto: Alteração do endereço da sede da empresa constante no preâmbulo do contrato, em decorrência de solicitação do interessado. Prazo de Vigência: Inalterado
Valor: Inalterado
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária naquilo que não contrariar o presente termo de apostila
Quantitativo do bem adquirido ou do serviço prestado, disponibilizado no próprio extrato ou por meio de link para a íntegra do instrumento jurídico no portal de transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/meio-ambiente/termo-de-apostila-contrato-neofloresta-assinado.pdf
IJ: 01.2024.2500.00.03
Data da Assinatura: 08/10/2024

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Gelson Antônio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do Extrato do Termo de Adesão ao Contrato de Consórcio, IJ 01.2024.25000005.00.00, celebrado entre o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA e CEMIG SIM GD I - CNPJ: 45.955.360/0001-85, publicado na Edição: 7107, Ano XXX, no DOM de 08/10/2024.

Altera-se a seguinte redação que foi publicada com erro material:

Onde lê-se: "Data de assinatura: 05/08/2024"
Leia-se: "Data de assinatura: 08/10/2024"

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Gelson Antonio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte. **EVITE RISCOS.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 069/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto nº 16.774, de 20 de agosto de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Gelson Antônio Leite
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 069/2024)

PROCESSO	Processo Licitatório e Administrativo: 01-035.611/24-19 Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 001/2024. Contratada: Gonçalves Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO	Contratação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), cilindro com 45 kg e botijão de 13kg, com substituição dos cilindros vazios, de forma regular, para atender às necessidades dos parques e do Jardim Zoológico da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
GESTOR	
Nome:	Gelson Antônio Leite
Matrícula:	BM 000879-0
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Melina Nunes Fernandes
Matrícula	000379-3
Cargo/Função:	DAM-4
FISCAL SUBSTITUTA	
Nome:	Maria Aparecida Linhares de Albuquerque
Matrícula:	000747-0
Cargo/Função:	DAM-2

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
Processo Administrativo: 01-037.149/21-97
Instrumento Jurídico: 01.2021.2505.0021.05.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Chavek Ltda.-Me, CNPJ 18.745.455/0001-00
Objeto do Contrato: prestação de serviços especializados de chaveiro e confecção de carimbos, serviço de confecção parcelada, sob demanda, de cópia e confecção de chaves e carimbos, conforme anexo do contrato.
Valor total do contrato: R$ 4.963,64 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência do contrato: 27 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2024.
Vigência do Aditivo: 27 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025.
Objeto do Aditivo: Reajustar os valores do Contrato em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos percentuais), conforme o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de maio/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato originário e prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025.
Valor do aditivo: R$187,69 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Mês e exercício do contrato: outubro/2021
Mês e exercício do aditivo: outubro/2024
Cronograma de Execução: Anexo.
Justificativa do Aditivo: reajuste solicitado pela empresa, conforme o item 5.1. "O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE)". Prorrogação conforme fundamento na Cláusula quarta do contrato originário.
Assinatura: 03/10/2024
Link do Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2024/5o_termo_aditivo_renovacao_assinado-fpmzb.pdf

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ 082/2023
Licitação: SMOBI nº 26.065/2023 - CC
Processo Licitatório: 01-044.794/23-09
IJ: 01.2023.2700.0233
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: SALINAS E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ da Contratada: 73.694.788/0001-57
Objeto: Obra de reforma e revitalização da Praça Rio Branco (Praça da Rodoviária)
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo e decréscimo de quantitativos. Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 082/23, com acréscimo de quantitativos de 1,13% do valor inicial do contrato, representando um montante de R$ 49.865,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) e um decréscimo de quantitativos de 1,13 % do valor inicial do contrato representando um montante de R$ 49.865,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), a preços de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: Não há despesas orçamentárias decorrentes deste aditamento.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-082-23-ta-02-planilha-de-quantitativos-tarja.pdf
Cronograma de Execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-082-23-ta-02-cronograma-fisico-financeiro-tarja.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se visto que após o início das atividades, verificou-se a necessidade de adequação da planilha contratual, considerando o furto de grelha de canaletas, a desnecessidade de reposicionamento de todas a peças de meio-fio, bem como a necessidade de substituição do andaime por plataforma elevatória, conforme justificativa técnica constante nos ofícios DPOD-SD/DJUR-SD nº 165/2024, datado de 05 de agosto de 2024, (às fls.1424/1429) e DPOD-SD/DPCT-SD nº175/2024, datado de 2 de setembro de 2024 (fls. 1480) que integram a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual com ou sem Valor n° 2 de 06/08/2024 (fl.1423/1480).
Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.
Data de assinatura: 07/10/2024.
Registro na SMOBI: 09.10.2024 - Livro: 03 - Folha: 012

EXTRATO DO CONTRATO DC-095/24
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 13.006/2023 - ARP DC 007/2023 – Lote VIII
Processo: 31.00601487/2024-25
IJ: 01.2024.2700.0211
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CETUS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ da Contratada: 32.227.070/0001-73
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para a implantação de alambrado no Campo do Oriente, no município de Belo Horizonte.
Valor: R$280.800,01 (duzentos e oitenta mil, oitocentos reais e um centavo), a preços de abril/2024.
Garantia de execução: R$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.04.122.233.1219.0033.449051.18.1.710.610 - CO 0000.
Prazo de vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura, de 08/10/2024 a 04/06/2025.
Contrato:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/contrato-dc-095-24-cetus-construtora-alambrado-campo-oriente-todas-assinaturas.pdf
Quantitativo do bem adquirido:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/planilha-de-quantitativos-e-orcamento-dc-095-24.pdf
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/240189_cronogramafisicofinanceiro-1-assinado.pdf
Data de assinatura: 08/10/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO - DC-116/24
Modalidade: Dispensa de Licitação SMOBI DQ 91.099/24-DV
Processo: 31.00729792/2024-48
IJ: 01.2024.2700.0213
Consorciado: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Subconsorciado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA / SUBSECRETARIA DE ZELADORIA URBANA
Consórcio: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I CNPJ: 45.955.360/0001-85
Objeto: Adesão ao consórcio para fins de obtenção imediata de desconto pré-fixado nas despesas com energia elétrica das unidades consumidoras da Subsecretaria de Zeladoria Urbana – SUZURB / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI.
Valor: R$20.433.743,40 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Garantia de execução: Não se aplica.
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.452.057.2770.0003.339039.04.1.500.0000.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, de 10/10/2024 a 09/10/2029.
Termo de Adesão:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/dc-116-24-suzurb-assinado.pdf
Data de assinatura: 10/10/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO - DC-118/24
Modalidade: Dispensa de Licitação SMOBI DQ 91.100/24-DV
Processo: 31.00729844/2024-02
IJ: 01.2024.2700.0212
Consorciado: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Subconsorciado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA / SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Consórcio: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I CNPJ: 45.955.360/0001-85
Objeto: Adesão ao consórcio para fins de obtenção imediata de desconto pré-fixado nas despesas com energia elétrica das unidades consumidoras da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil – SUPDEC/ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI.
Valor: R$183.681,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais).
Garantia de execução: Não se aplica.
Dotação Orçamentária: 2700.1100.06.182.164.2541.0001.339039.04.1.500.000.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, de 10/10/2024 a 09/10/2029.
Termo de Adesão:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/dc-118-24-supdec-assinado.pdf
Data de assinatura: 10/10/2024

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 049/2024

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada por meio da Portaria SUDECAP nº 039/2024, que institui Comissão para apuração preliminar de fatos relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 018/2023 - Licitação SMOBI nº 092/2023 – RDC.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso das atribuições legais,
Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão, através da Portaria SUDECAP nº 039/2024, de 17 de setembro de 2024;
Considerando o requerimento, Ofício DPAE-SD/SP-SD nº 006/2024 por meio do qual a presidente da Comissão, Sra. Maria Carolina Reis Almeida Boabaid, solicita a prorrogação do prazo em razão da complexidade das apurações;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 4º da Portaria SUDECAP nº 039/2024, que institui Comissão para apuração preliminar de fatos relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 018/2023 - Licitação SMOBI nº 092/2023 – RDC, , a contar do último dia do prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PORTARIA SUDECAP Nº 051/2024

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada por meio da Portaria SUDECAP nº 035/2024, que institui Comissão para apuração preliminar de fatos relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 012/2023 - Licitação SMOBI nº 065/2022 – RDC.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso das atribuições legais,
Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão, através da Portaria SUDECAP nº 035/2024, de 10 de setembro de 2024;
Considerando o requerimento, Ofício GEMEE-SD/SP-SD nº 019/2024 por meio do qual a presidente da Comissão, Sra. Letícia Guerra Campos Fonseca, solicita a prorrogação do prazo em razão da complexidade das apurações;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 4º da Portaria SUDECAP nº 035/2024, que institui Comissão para apuração preliminar de fatos relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 012/2023 - Licitação SMOBI nº 065/2022 – RDC, , a contar do último dia do prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PORTARIA SUDECAP Nº 052/2024

Altera a Portaria nº 017/2024 que dispõe sobre a instituição do Comitê de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Capital.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.556/2021 e considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e na Portaria Conjunta SMPOG-PRODABEL nº 006/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria SUDECAP Nº 017/2024, publicada em 27 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Comitê de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - Henrique de Castilho Marques de Sousa;
II – Bruna Barros Bittencourt;
III - Daniel Garcia Toscano Barreto;
IV - Adriano de Souza Morato;
V – Marcos Ferreira de Souza;
VI - Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel;
VII - Patrícia de Sales Chaves Maruch."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE 017/2024
PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11 da Lei n.º 9.330/2007, na seção I da Lei 11.205/2019, na subseção I da seção I do capítulo II da Lei 11.225/2020 e na subseção I da seção I do capítulo II da Lei 11.376/2022 e no artigo 37 da PORTARIA SUDECAP nº 13, de 17 de fevereiro de 2022, aprova a progressão profissional por merecimento dos empregados públicos efetivos, integrantes do Plano de Carreira da SUDECAP que possuem as seguintes matrículas: 002839-9 e 001930-6, 002836-4, 002837-2 e 002840-2.
A progressão por mérito profissional inicia seus efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao cumprimento do prazo de que trata o artigo 37 da PORTARIA SUDECAP 13/2022 e demais planos de carreira citados no parágrafo anterior e o agente público aprovado deve apresentar títulos de escolaridade, conforme regulamentado no artigo 15 da Lei n.º 9.330/2007 e demais planos de carreira citados no parágrafo anterior à Comissão de Avaliação de Desempenho, no Departamento de Gestão de Pessoas, se houver.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

CONCESSÃO DE ALVARÁS

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 005/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Especiais, a saber:

EMPRESA/ATIVIDADE/VALIDADE DO ALVARÁ
GERSOL Gerenciamento de Resíduos Sólidos Ltda. - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Especiais, com validade até 02/10/2025.

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 005/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Especiais, a saber:

EMPRESA/ATIVIDADE/VALIDADE DO ALVARÁ
Lafaete Gestão Ambiental Ltda. - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Especiais, com validade até 02/10/2025.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Andréa Pereira Fróes
Diretora de Planejamento

URBEL

EXTRATO

Extrato do Contrato para a Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-039.714/24-01
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 10.010/2023 - ARP 006/2024
Contrato: UB 063/2024
Instrumento Jurídico (IJ): 01202427000202

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Exercício: 2024
Mês da Contratação: Setembro/2024
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Construtora Vale do Ouro Ltda.
CNPJ: 06.280.244/0001-51
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços e obras para mitigação de risco geológico, recuperação de áreas degradadas e serviços de estabilização do sistema viário e drenagens pluviais na Ocupação Esperança (AEIS-2B), na Região Izidora, Regional Norte do Município de Belo Horizonte (2º Contrato).
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Conforme planilha anexada.
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0015.449051.04.1.500.000 – CO: 0000
Prazo da vigência do contrato: 900 (novecentos) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 720 (setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$3.146.717,00 (três milhões cento e quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais)
Assinatura: 30/09/2024

Aluísio Rocha Moreira
Diretor-Presidente da Urbel em exercício

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para a Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-039.715/24-66
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 10.010/2023 - ARP 006/2024
Contrato: UB 064/2024
Instrumento Jurídico (IJ): 01202427000204
Exercício: 2024
Mês da Contratação: Setembro/2024
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Construtora Vale do Ouro Ltda.
CNPJ: 06.280.244/0001-51
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços e obras para mitigação de risco geológico, recuperação de áreas degradadas e serviços de estabilização do sistema viário e drenagens pluviais na Ocupação Vitória (AEIS-2B), na Região Izidora, região Norte do Município de Belo Horizonte (3º Contrato).
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Conforme planilha anexada.
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0015.449051.04.1.500.000 – CO: 0000
Prazo da vigência do contrato: 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$1.716.881,53 (um milhão setecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
Assinatura: 27/09/2024

Aluísio Rocha Moreira
Diretor-Presidente da Urbel em exercício

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 057/2024

Estabelece procedimentos para realização de interface pela Secretaria Municipal de Política Urbana.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e o art. 53 da Lei nº 11.065/2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria estabelece procedimentos de interface da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU com outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – Por interface entende-se o encaminhamento de demandas a outro órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, para subsidiar a SMPU nas análises de seus serviços.

§ 2º – Caberá à SMPU definir, em cada caso, os documentos a serem juntados previamente pelo requerente e aqueles que serão obtidos por meio de interface
§ 3º – Os procedimentos de interface serão coordenados pela Gerência de Interfaces do Licenciamento (GEILI) da SMPU, prevista no art. 28-B do Decreto nº 16.885, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º – Requerimentos que ensejem a alteração de objeto já licenciado somente serão submetidos à interface do órgão ou entidade competente se a alteração se referir à matéria que lhe concerne.

Art. 3º – A necessidade de interface poderá ser identificada no momento da abertura do processo ou posteriormente, pelas gerências responsáveis pela análise do expediente ou por solicitação formal do requerente, quando cabível.

Art. 4º – As interfaces serão executadas com fundamento na documentação acatada, por meio digital, no âmbito da tramitação de cada serviço da SMPU que demande anuência de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – O órgão consultado terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a interface.

Art. 6º – A manifestação favorável dos órgãos no âmbito da interface não exclui a necessidade de realização do exame técnico pela Subsecretaria de Regulação Urbana para fins de aprovação do projeto.

Art. 7º – Apontada pendência pelo órgão ou entidade consultado, o requerente terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do comunicado da pendência, para envio do protocolo com o saneamento das pendências.
Parágrafo único – A GEILI poderá conceder prazos superiores àquele previsto no caput, sob o aval do gerente da GEILI.

Art. 8º – Nos processos de edificação, concluída a interface, será iniciada a contagem do prazo definido pelo § 5º do art. 15 da Lei 9.725, de 2009, para atendimento às pendências apontadas no comunicado de exame.

§ 1º – Nos processos em que não tenha havido 1º exame técnico pela Subsecretaria de Regulação Urbana (Sureg) da SMPU, o requerente poderá ter até 3 (três) oportunidades para sanar as pendências apontadas na interface.
§ 2º – Nos processos em que tenha havido 1º exame técnico pela Sureg, na hipótese de não atendimento ao prazo descrito no art. 7º, será iniciada a contagem do prazo definido pelo § 5º do art. 15 da Lei 9.725, de 2009.
§ 3º – Na hipótese da aplicação do prazo previsto no § 2º, o requerente deverá sanar as pendências apontadas no comunicado de 1º exame técnico e aquelas apontadas pelo órgão consultado.
§ 4º – Caso seja apontada pendência pelo órgão consultado e não haja tempo hábil para concessão de prazo para as correções antes do exame agendado, as pendências serão reiteradas no comunicado de exame e deverão ser sanadas para o protocolo de novo exame.

Art. 9º – Não havendo manifestação do requerente ou não sanada a pendência no prazo concedido, o processo será:

I – indeferido, quando:

a) houver perda de objeto da análise pela SMPU;
b) se tratar de processo de edificação na modalidade alvará na hora antes da emissão do alvará de construção;
c) se tratar de processo de edificação após o exame técnico ou auditoria de alvará na hora realizado pela Sureg.

II – enviado para exame, quando se tratar de processo de edificação e houver exame a ser realizado pela Sureg, hipótese em que a pendência do órgão consultado e eventual pendência do exame deverão ser observadas em conjunto, devendo ser cumprido integralmente o disposto na legislação.

Art. 10 – Na hipótese de manifestação conclusiva, favorável ou desfavorável, do órgão consultado, a interface será concluída e o processo administrativo será indeferido ou encaminhado para exame da gerência responsável pela análise.
Parágrafo único – Nos casos em que houver taxa de análise do órgão a ser quitada, a interface somente será concluída após a confirmação do pagamento.

Art. 11 – O prazo máximo para interposição de recurso à manifestação desfavorável ou pendências apontadas pelo órgão de interface é de 10 (dez) dias, contados da data do comunicado do resultado da interface.
Parágrafo único – O recurso poderá ser enviado por interface ao órgão competente, para subsidiar a resposta da SMPU.

Art. 12 – Fica revogada a Portaria SMPU nº 012/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Política Urbana

PORTARIA CONJUNTA SMPU/SMOBI Nº 024/2024

Estabelece critérios relativos à Habitação de Interesse Social 1 e 2 e ao Benefício Decorrente da Produção de Habitação de Interesse Social.

Os Secretários Municipais de Política Urbana e de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 58 e 162 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019,
RESOLVEM:

Art. 1º – Os graus de vulnerabilidade socioeconômica para caracterização e enquadramento das unidades habitacionais de interesse social, definidos pelo Conselho Municipal de Habitação em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2020, são os seguintes:

I – Habitação de interesse socialHIS-1: habitação de interesse social voltada para beneficiários com renda familiar mensal de até 2,5 (dois e meio) salários mínimos;
II – HIS-2: habitação de interesse social voltada para beneficiários com renda familiar mensal acima de 2,5 (dois e meio) e de até 5 (cinco) salários mínimos.

Art. 2º – O valor máximo de comercialização de cada unidade habitacional, calculado pelo valor do metro quadrado de área privativa real, deverá obedecer aos seguintes limites:

I – para HIS-1, de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) por metro quadrado;
II – para HIS-2, de R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais) por metro quadrado ;
III para empreendimento gerador de potencial construtivo por meio do Benefício de Produção Habitacional – BPH, de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) por metro quadrado.

§ 1º – Considera-se área privativa real a área da unidade autônoma de uso exclusivo, destinada à moradia, considerando as projeções das faces externas das paredes externas da edificação e dos eixos das paredes que separam as dependências privativas das unidades autônomas contíguas.
§ 2º – O valor máximo de comercialização inclui as áreas de uso comum, as vagas de veículos e as áreas acessórias que compõem o empreendimento.
§ 3º – Nas edificações condominiais, devem ser previstos equipamentos de uso comum destinados à segurança, administração, convívio, lazer e esporte incluindo, no mínimo, guarita, sala de síndico, sanitário, depósito de documentos e material de limpeza, centro comunitário com sanitário e copa, quadra de esportes e área de recreação infantil.
§ 4º – Em função do porte e das características do empreendimento, poderá ser dispensada, de forma total ou parcial, a instalação de equipamentos de uso comum a que se refere o § 3º.

Art. 3º – Cabe ao Poder Executivo a definição das famílias beneficiárias das unidades habitacionais vinculadas ao BPH e das famílias beneficiárias dos empreendimentos produzidos pelo Poder Público Municipal, conforme critérios da PMH.

Art. 4º – Cabe ao Poder Executivo a indicação das famílias dos demais empreendimentos, sendo obrigatória para as unidades de HIS-1 e prioritária para as unidades de HIS-2.
§ 1º – A indicação dos beneficiários das unidades destinadas a HIS-1 deve ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão do alvará de construção ou do registro da incorporação imobiliária, quando houver.
§ 2º – A comprovação do atendimento às unidades destinadas a HIS-1, HIS-2 e BPH, por parte do empreendedor, é condição para emissão certidão de baixa de construção, conforme Termo de Conduta Urbanística assinado com o Município.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Política Urbana
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 567ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 16/10/2024, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Ex offício
Protocolo nº: 31.00608685/2024-67 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JOSÉ GERALDO DINIZ SILVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n°20240007084AI

Protocolo nº: 31.00649903/2024-62 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO JUNIO GONCALVES/ CONDOMINIO EDIFICIO LES ARCS
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240053462AN

Protocolo n°: 31.00608665/2024-25 - DIRF-NE
Solicitante: EDNALDO BATISTA COSTA JÚNIOR
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240049046AN

Protocolo n°: 31.00597020/2024-63 - DIRF-O
Solicitante: CARLA ADRIANA VASCONCELOS GONCALVES / SUPER OLEOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240064116AN; 20240063238AN; 20240063240AN;20240063241AN; 20240063242AN

Protocolo n°: 31.00494640/2024-17 - DIRF-CS
Solicitante: LUCIANO JANSSEN PANTUZA / CONSTRUTORA BRAZEL LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir a exigências do(s) auto(s) n° 20240039281AI

Protocolo n°: 31.00615456/2024-95 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GABRIELA DE OLIVEIRA SALERA MOTA/ KARINA GUIMARAES VIEIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) do(s) auto(s) n°20240046089AI

Protocolo n°: 31.00701179/2024-91 - SUFIS
Solicitante: RAQUEL MAMEDE COSTA SIQUEIRA / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA MARIA SALAS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240057962AN

Protocolo n°: 31.00578412/2024-19 - DIRF-P
Solicitante: WARLEY PONTELLO BARBOSA / FORTE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240004205AI

Protocolo nº: 31.00557211/2024-49 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RONALDO SOUZA LOPES/ DESTAQUE VEICULO DE COMUNICACAO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240056330AN

Protocolo: 31.00596147/2024-63 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: FULVIO ALVARENGA SAMPAIO/CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA GERALDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240038989AN

Relator(a):REGINA ANDREA MARTINS

Protocolo: 31.00447119/2024-65 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARCOS FERNANDES MIRANDA/ODILON SANTOS DA SILVA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240041421AN

Ex offício
Protocolo n°: 31.00626591/2024-53 - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ DUNA ESPORTES BAR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007513AI

Protocolo n°: 31.00656510/2024-56 - DIRF-NE
Solicitante: IGOR FERREIRA RIBEIRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240047723AI

Protocolo n°: 31.00608729/2024-43 - DIRF-NE
Solicitante: EDNALDO BATISTA COSTA JÚNIOR
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240049047AN

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Ex offício
Protocolo: 31.00557440/2024-74 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: HELIO JOSE FIGUEIREDO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240001569AI

Protocolo n°: 31.00642726/2024-35 - DIRF-NO
Solicitante: FELIPE TORRES LIMA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230052119AN

Protocolo nº: 31.00727176/2024-64 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: CHRISTIANO ROCHA DE VASCONCELOS PADRAO/ LUCIMARA DA SILVA FRANÇA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240050310AN

Relator(a): GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo n°: 31.00497910/2024-94 - DIRF-O
Solicitante: JOSE EUSTAQUIO DE ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240036905AI e 20240036906AI

Ex offício
Protocolo nº: 31.00598689/2024-08 – DIRF-N
Solicitante/ Interessado: GLADSON ESTEVAM MAGALHAES/ BH LOCACAO DE PAINEIS E SINALIZACAO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007538AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00373704/2024-75 - DIRF-CS
Solicitante: JIN JIA CHEN RICK JIN / MORNING LIGHT VISION LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240039388AI

Protocolo n°: 31.00608660/2024-63 - DIRF-NE
Solicitante: EDNALDO BATISTA COSTA JÚNIOR
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240049045AN

Protocolo nº: 31.00689258/2024-15 – DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS/ MARISA EMILIA DE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240046480AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo: 31.00600391/2024-32 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: JULIANO ARANTES POSSATO
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240005568AE e 20240051167AN

Protocolo nº: 31.00591962/2024-53 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n°20240043148AI

Protocolo nº: 31.00589361/2024-52 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: GEISY MACIENTE DIAS CANDIDO/ ABC SACOLÃO TUPI LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n°20240049993AN e 20240047131AI

Protocolo: 31.00593253/2024-19 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: DEILON FLAVIUS DE QUEIROZ/AGGEO LUCIO GUALBERTO RIBEIRO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240001238AI

Protocolo nº: 31.00617543/2024-06 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CAIO MAGNO PIMENTA ROCHA/ WA GASTRONOMIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240003273AI, 20240059332AN

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo n°: 31.00726022/2024-85 - DIRF-B
Solicitante: CID CAMPAGNANI DE BARROS FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240025752AN

Protocolo nº: 31.00730372/2024-05 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: RICARDO LUIZ MUSIAL MEIRELES ARAUJO/ MAURICIO AUGUSTO DE MELO - COMERCIO DE FRUTAS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240022928AN

Ex offício
Protocolo n°: 31.00535423/2024-20 - DIRF-O
Solicitante: FERNANDO ELOI LAFAETE / CENTRO COMUNITÁRIO INFANTIL CAMINHANDO COM JESUS DO BAIRRO CAMARGOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240044724AI

Protocolo n°: 31.00558145/2024-51 - DIRF-P
Solicitante: SUAMIR CARVALHO CHAMONE / CLUBE LIBANÊS DE BELO HORIZONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240001485AI

Protocolo nº: 31.00557861/2024-56 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: SUAMIR CARVALHO CHAMONE/ CLUBE LIBANES DE BELO HORIZONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240057035AN

Protocolo nº: 31.00717307/2024-68 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ JOSE DE SALLES ANDRADE FILHO
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240068338AN, 20240068339AN

Protocolo nº: 31.00711104/2024-30 – DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRITO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240012985AN

Relator(a):JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Ex offício
Protocolo n°: 31.00470322/2024-10 - DIRF-CS
Solicitante: BRENO TRAJANO DOS SANTOS / BROTE EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240039364AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00517004/2024-14 - DIRF-O
Solicitante: CLAUDIA GUIMARAES FELISBERTO VILLEFORT
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240042634AI; 20240042635AI

Protocolo: 31.00731965/2024-62 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: MARCO ANTONIO DE REZENDE ANDRADE/ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230078670AN

Protocolo n°: 31.00656245/2024-33 - DIRF-CS
Solicitante: GUSTAVO DIAS DE MEIRA / EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240047638AI

Protocolo nº: 31.00218988/2024-05 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ANA PAULA BESSONE REIS/ MARÍLIA DE OLIVEIRA ANDRADE SADI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230043764AN, 20230043763AN, 20230043759AN

Protocolo: 31.00322972/2024-05 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: WARLEY PONTELLO BARBOSA/EMBOL LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240038535AN

Protocolo nº: 31.00702417/2024-33 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS/ PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240026477AI e 20240029095AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 291ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 07/10/2024.
Presidentes: Jairo Aguiar Braga
Secretário ad hoc: Davidson Thiago da Cruz
Membros presentes: Marlene Lemos Moura Santana, Alessandro Moreira Pinheiro, Maria Imaculada Magalhaes Cunha, Lucas Paolinelli Demas Reis, Claudio Galdino Campbell e Ariadina Rogeria de Souza Correa.
Às 09h10min foi aberta a sessão. A relatora Ariadina Rogeria de Souza Correa se declarou impedida de votar no protocolo 31.00685707/2024-56. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo n°: 31.00664745/2024-35 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: BARBARA BECKER DE ARAUJO/ IRMÃOS BECKER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007832AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240007832AI.

Protocolo nº: 31.00699654/2024-41 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: BEN HUR GONCALVES RIOS/ MIRIAM RIOS BUFFET LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240004401AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240004401AI.

Protocolo n°: 31.00685584/2024-79 - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS/ ABC SACOLÃO TUPI LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240007285AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240007285AI.

Protocolo n°: 31.00685707/2024-56 - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS/ ABC SACOLÃO TUPI LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240045338AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240045338AI.

Protocolo n°: 31.00685727/2024-98 - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS/ ABC SACOLÃO TUPI LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240049992AN e 20240007288AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade, referente ao(s) auto(s) nº 20240049992AN; defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240007288AI.

Protocolo nº: 31.00709064/2024-14 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: MARINA RIBEIRO XAVIER CUNHA PENNA/ DECISAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240007918AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): ALESSANDRO MOREIRA PINHEIRO

Protocolo nº: 31.00566117/2024-50 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR/ BAMAQ AUTOMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240000923AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240000923AI.

Protocolo nº: 31.00682569/2024-04 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: DEBORA BATISTA ALVES DE LIMA/ ASSIS TELAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047779AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo n°: 31.00699589/2024-50 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO/ SUFIS
Solicitante/ Interessado: FABIANO BERNARDES DE SOUZA GOULART/ BEATRIZ GOULART MARQUES
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240065568AN, 20240065546AN e 20240065547AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240065568AN, 20240065546AN e 20240065547AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo n°: 31.00702783/2024-45 - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: FABRICIO JUNIO FERREIRA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240065881AN e 20240068039AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240065881AN e 20240068039AN.

Protocolo n°: 31.00717047/2024-07 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: AMANDA CRISTINE ASSIS BRANT/ CLINICA APEX EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n°20240044245AN e 20240044078AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00681353/2024-50 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: FLAVIA VIOLETA NEVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240048795AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240048795AI.

Protocolo nº: 31.00703936/2024-51 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: FLAVIO D ALVA DE CAMPOS SIMAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007870AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240007870AI.

Protocolo nº: 31.00699596/2024-55 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO/ SUFIS
Solicitante/Interessado: GLACIANO OLIVEIRA DE MEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230074409AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00688024/2024-62 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO/ SUFIS
Solicitante/Interessado: GUSTAVO LIRA MEYER/ PETROPRIME COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047503AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240047503AI.

Protocolo nº: 31.00579148/2024-32 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ERIC FIORINI PRADO/ MURILO GONÇALVES ALQUIMIM
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n°20240043625AN, 20240039286AI, 20240043626AN e 20240000002AA
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00688675/2024-42 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: IGOR LUIZ TENORIO ALVES/ ELI MIRAI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049344AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240049344AI. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20230084394AN.

Protocolo nº: 31.00689921/2024-59 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: JACKSON ROBERTO PEREIRA COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047576AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240047576AI.

Protocolo nº: 31.00541765/2024-88 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: KELEN LETRO BRAGA SENA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n°20210020665AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Protocolo n°: 31.00684759/2024-44 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: LUCIO FRANKLIN DOS REIS JUNIOR/ CEDRO RESIDENCIAL SPE6 LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240068412AN e 20240068415AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240068412AN e 20240068415AN.

Protocolo nº: 31.00649115/2024-95 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARIEME DOS SANTOS NOVAIS LEAL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n°20240004949AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00716239/2024-95 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: FERNANDO AMARAL FRANCA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240046482AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (26/11/2024 a 26/05/2025) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20240046482AN.

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00699243/2024-80 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: PHILIPE GUSTAVO DE ASSIS CESAR/ MIP EDIFICAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070492AN, 20240070493AN e 20240070496AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240070492AN, 20240070493AN e 20240070496AN.

Protocolo n°: 31.00700741/2024-83 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: ROBSON LUIZ DA SILVA/ LUZINEIA FAGUNDES DA SILVEIRA ROCHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049939AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo n°: 31.00670558/2024-30 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RODRIGO DE FARIA MENDES/ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049347AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240049347AI.

Protocolo nº: 31.00682910/2024-12 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: SHEILA CASTRO COELHO/ ALESON ABEL ALMEIDA COELHO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240045159AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240045159AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Protocolo n°: 31.00703955/2024-23 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: SIMONE CARNEIRO FREITAS REIS/ LAGE & CARNEIRO COMERCIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n°20240053610AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo n°: 31.00657976/2024-50 - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES/ VANDER ROLIM MORAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n°20190027014AI, 20190027013AI e 20180041964AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade, irregularidade na representação e duplicidade de defesa.

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00685924/2024-17 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO/ SUFIS
Solicitante/Interessado: WAGNER MARIANO DE ALMEIDA E SILVA/ IGREJA HAJA CHURCH
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007945AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240007945AI.

Protocolo n°: 31.00578075/2024-97- DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: WALTER GOMES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049252AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240049252AE.

Protocolo nº: 31.00684780/2024-59 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: WERNER CANCADO ROHLFS/ CONDOMINIO DO EDIFICIO SUL AMERICA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n°20230038336AI e 20230031287AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo n°: 31.00681159/2024-50 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: ANA LAURA HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA/ AGUA-MARINHA INCORPORADORA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049171AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240049171AI.

Protocolo n°: 31.00568983/2024-74 - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MANOEL MESSIAS GOMES PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240054685AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240054685AN.

Protocolo nº: 31.00649929/2024-39 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: KARLA GALES DE OLIVEIRA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047075AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por perda de objeto.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência dos relatores para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância, os processos serão encaminhados a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte:

Relator(a): ALESSANDRO MOREIRA PINHEIRO

Protocolo nº: 31.00691542/2024-39 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: CRISTIANO RENATO LOURENCO/ POSTO ANTUNES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n°20240048801AI

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00653335/2024-33 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ MARMORE LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047771AI

Protocolo n°: 31.00682891/2024-40 - DIRF-B

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante/ Interessado: GUSTAVO LIRA MEYER/ JAIR OLEOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240069033AN

Por terem sido retirados de pauta para melhor análise dos relatores:

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00684107/2024-91 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FRANCISCO CELIO PEDROSA SOUZA/ ZAC E CIA. LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n°20240049669AI

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2° e 4° do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1° dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 12h17min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Davidson Thiago da Cruz
Secretário ad hoc da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A– JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 290ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 16/10/2024, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00721698/2024-45 - DIRF-P
Solicitante: DANIEL SANTOS ARAGAO DE LIMA / ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS
ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240061490AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00726123/2024-74 - DIRF-P
Solicitante: MARIA CATARINA NASCIMENTO LADEIRA /ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JARDIM ATLANTICO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240005760AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00606306/2024-86 - DIRF-CS
Solicitante: ALEXANDRE MARCOS DE AZEVEDO /FITS U ALUGUEL E VENDA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240052149AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00734441/2024-43 - DIRF-P
Solicitante: CLELMA CRISTINA DA SILVA /SCHECKINAH PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240008207AF

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00720036/2024-08 - DIRF-L
Solicitante: IVAN TORRES /CONSTRUTORA MORADA REAL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240026357AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00709137/2024-80 - DIRF-NE
Solicitante: ALESSANDRO PENA DA GAMA / REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240039845AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00733713/2024-08 - DIRF-NO
Solicitante: CHRISTIAN ALDER FONSECA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070523AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00724034/2024-23 - DIRF-NE
Solicitante: GLEISON PEREIRA MANINI
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240063809AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00581950/2024-38 - DIRF-CS
Solicitante: VICTOR THIAGO PEREIRA VELOZO DINIZ /SULA GASTRONOMIA E CULTURA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240005738AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00726126/2024-90 - DIRF-B
Solicitante: AMANDA RAISSA BRANDAO DE SOUZA FREITAS /OPS EXPRESS AUTOMOTIVA LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240069514AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00718132/2024-06 - DIRF-N
Solicitante: NUNO CESAR ERICO FERREIRA RIBEIRO /JOSE MATEUS RIBEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20190005500AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00734516/2024-55 - DIRF-P
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA /WORKTEC BR LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240070036AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00718894/2024-93 - DIRF-P
Solicitante: RODRIGO BONFIM BARROS /T&T ESPORTES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007857AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00686535/2024-10 - DIRF-CS
Solicitante: JOBSON JOSE AQUINO VINHAS /KELLY'S PUB RESTAURANTE LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240066836AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00582632/2024-54 - DIRF-CS
Solicitante: DOUGLAS RODRIGUES NOGUEIRA / JONATHAN HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240045269AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00729148/2024-73 - DIRF-VN
Solicitante: ANNA LUIZA SANTOS COSTA / JOSÉ FRANCISCO MARTINS
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230055878AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00708047/2024-22 - DIRF-N
Solicitante: MARCIO COSTA OLIVEIRA DE CARVALHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240029147AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00729418/2024-58 - DIRF-B
Solicitante: RAQUEL LOPES MOREIRA DIAS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240068735AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00691608/2024-03 - DIRF-SUFIS
Solicitante: CRISTIANO RENATO LOURENCO / JOÃO PACÍFICO ANTUNES SPOSITO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052676AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00715972/2024-29 - DIRF-N
Solicitante: ODETE ARVES DA SILVA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240039495AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00738188/2024-45 - DIRF-CS
Solicitante: LINCOLN FERREIRA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240070915AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00727937/2024-81 - DIRF-L
Solicitante: RAQUEL GRACIELLE DA ROCHA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240045839AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00562061/2024-49 - DIRF-CS
Solicitante: CARLA BECKER ABRAS BOUCASQ /GAISSLER & SOLON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240056497AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00724810/2024-23 - DIRF-
Solicitante: THIAGO DA SILVA BOTELHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 11863143

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00721134/2024-44 - DIRF-L
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO / LEILA SILVA DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240036466AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00705553/2024-42 - DIRF-P
Solicitante: TULIO CESAR COSTA PIERONI /LOCALIZA RENT A CAR S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049486AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00693261/2024-89 - DIRF-CS
Solicitante: MANUELA VASCONCELOS DE SOUZA BARROS /ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240056897AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00738522/2024-48 - DIRF-P
Solicitante: GREICY PABLIANE DA SILVA MARGARIDA /ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A.
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240071140AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00728584/2024-72 - DIRF-L
Solicitante: ALZIRA BATISTA CECILIO / ZELINO AFFONSO
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240006551AN; 20240006467AE

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00720824/2024-72 - DIRF-N
Solicitante: MARIA ALVES DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240041112AI; 20230029530AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00708537/2024-81 - DIRF-
Solicitante: EDILSON DE SOUZA LOPES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 5550

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00723950/2024-60 - DIRF-L
Solicitante: LORRAYNE DA SILVA HONORATO /JOHN KENNEDY DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050313AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00728170/2024-95 - DIRF-P
Solicitante: CAROLINA MUNIZ ESTEVAO AUGUSTO /DOUGLAS YGOR SOUZA PIRES
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240002236AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00677732/2024-41 - DIRF-CS
Solicitante: LUIZ FERNANDO DE CASTRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240069197AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00726297/2024-32 - DIRF-N
Solicitante: ANA TUDELA CORBALAN /MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064564AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00614537/2024-76 - DIRF-N
Solicitante: MEYRES NAZARIO DOS SANTOS RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240022544AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00560208/2024-28 - DIRF-SUFIS
Solicitante: ZULEIKA SORAYA MILAGRES MACEDO / POSTO ASSIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240044580AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00591704/2024-35 - DIRF-CS
Solicitante: CARLOS ALBERTO FAZZI DE OLIVEIRA / LUCIANO RODRIGO GOMES SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064309AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00729084/2024-55 - DIRF-SUFIS
Solicitante: GLACIANO OLIVEIRA DE MEIRA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240049473AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00708306/2024-13 - DIRF-
Solicitante: JOSE GERALDO VIEIRA CATIZANE /CATIZANE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 224189963786

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00725777/2024-07 - DIRF-L
Solicitante: ROBSON RICARDO DA SILVA SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050971AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00724662/2024-42 - DIRF-P
Solicitante: ADAILTON ALFENAS ARAUJO FILHO /TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240070148AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00688850/2024-70 - DIRF-CS
Solicitante: LUIZ EDUARDO MOURAO ARAUJO / RESTAURANTE E EMPORIO MORADA MEXICANA EIRELI - ME
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240063397AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00685997/2024-83 - DIRF-CS
Solicitante: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA / KOMUH AGENCIA DIGITAL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064987AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Gabriella Luciana Silva Camargos
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal - III

CHAMAMENTO PÚBLICO - LISTA DE INSCRIÇÕES
EDITAL SMPU Nº 044/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM RECEBER AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMERCIAL DE FEIRANTE EM LOGRADOURO PÚBLICO NA FEIRA DE ARTES, ARTESANATOS E PRODUTORES DE VARIEDADES DE BELO HORIZONTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.00242077/2024-21

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, torna pública a decisão da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SMPU Nº 053/2024 quanto às listagens das inscrições deferidas e indeferidas para o Sorteio Público das vagas disponibilizadas para a autorização para exercício da atividade comercial de feirante em logradouro público na Feira de Artes, Artesanatos e Produtores de Variedades de Belo Horizonte, conforme determina o item 8.1 do Edital SMPU Nº 004/2024, que compõem os anexos desta publicação.

É facultado ao interessado a interposição de recurso nos termos do subitem 13.2 do Edital no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data desta publicação.

A lista definitiva com as inscrições deferidas ao sorteio público, a data, horário e forma de realização do sorteio público serão divulgados posteriormente no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Política Urbana

** Os anexos encontram-se disponíveis no site dom-web.pbh.gov.br*

COMUNICADO

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2o e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2o e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: DPA SERRALHERIA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACOES LTA
CPF / CNPJ: 47403629000146
Endereço da irregularidade: AVE PROFESSOR CLOVIS SALGADO, N. 3030 - URCA
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20240068665AN
Data: 20/08/2024
Hora: 10:21
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARCELLE CRISTINA ROSA DE ALMEIDA GUIMARAES MIRANDA
CPF / CNPJ: 01415997667
Endereço da irregularidade: RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA, N. 81 - ITAPOA
Índice cadastral: 315041 014 001-7
Infração: NÃO PRIORIZOU A UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, COM SEGURANÇA, CONFORTO E ACESSIBILIDADE.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 11-D E ART. 19, DECRETO 14.060/10, ART. 12
Documento fiscal: 20240069896AN
Data: 06/09/2024
Hora: 11:10
Prazo para regularização: 2 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 115594-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 245
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARCOS ALBERTO COELHO
CPF / CNPJ: 80172270600
Endereço da irregularidade: RUA AUGUSTUS WILLIAM PARISH, N. 394 - SANTA AMELIA
Índice cadastral: 305181 010 001-7
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240058877AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Data: 03/07/2024
Hora: 15:00
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 041225-6
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: HELDER DOS REIS CARVALHO
CPF / CNPJ: 71393471668
Endereço da irregularidade: RUA EDELTONIO FROTA CRUZ, N. 0 - GARCAS
Índice cadastral: 303007 064 001-6
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2°, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240064970AN
Data: 28/08/2024
Hora: 14:03
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CONDOMINIO EDIFICIO SERRANO MALL
CPF / CNPJ: 28205716000144
Endereço da irregularidade: AVE SERRANA, N. 8 - SERRANO
Infração: APRESENTAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES À COLETA PÚBLICA REGULAR, ACONDICIONADOS SEM A PRÉVIA ELIMINAÇÃO DOS LÍQUIDOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 8º, PARAGRAFO ÚNICO, I
Documento fiscal: 20240067698AN
Data: 20/08/2024
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 07 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00613907/2024-14
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: CONDOMINIO EDIFICIO SERRANO MALL
CPF / CNPJ: 28205716000144
Endereço da irregularidade: AVE SERRANA, N. 8 - SERRANO
Índice cadastral: 725038 001A046-1
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240067664AN
Data: 20/08/2024
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00613907/2024-14
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: CONDOMINIO EDIFICIO SERRANO MALL
CPF / CNPJ: 28205716000144
Endereço da irregularidade: AVE SERRANA, N. 8 - SERRANO
Índice cadastral: 725038 001A046-1
Infração: DEIXAR DE ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS - PGRSE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - E A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 46, CAPUT
Documento fiscal: 20240067665AN
Data: 20/08/2024
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 53 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00613907/2024-14
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: CONDOMINIO EDIFICIO SERRANO MALL
CPF / CNPJ: 28205716000144
Endereço da irregularidade: AVE SERRANA, N. 8 - SERRANO
Índice cadastral: 725038 001A046-1
Infração: UTILIZAR ABRIGOS DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONTENEDORES EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 50, §3°
Documento fiscal: 20240067671AN
Data: 20/08/2024
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 61 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00613907/2024-14
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: CONDOMINIO EDIFICIO SERRANO MALL
CPF / CNPJ: 28205716000144
Endereço da irregularidade: AVE SERRANA, N. 8 - SERRANO
Índice cadastral: 725038 001A046-1
Infração: EMITIR OU LANÇAR POLUENTES NOS RECURSOS AMBIENTAIS, BEM COMO PROVOCAR SUA DEGRADAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 2º
Documento fiscal: 20240067672AN
Data: 20/08/2024
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, §2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 70, 74, II, 77, CAPUT, 80, ANEXO I, ITEM 01
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00613907/224-14
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: WASHINGTON DE FREITAS BENJAMIN
CPF / CNPJ: 39176878600
Endereço da irregularidade: RUA CIRANDA, N. 50 - SANTA AMÉLIA
Índice cadastral: 986006 010 001-3
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2°, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240064592AN
Data: 30/07/2024
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117444-2
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100527845202453
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: WASHINGTON DE FREITAS BENJAMIN
CPF / CNPJ: 39176878600
Endereço da irregularidade: RUA CIRANDA, N. 50 - SANTA AMÉLIA
Índice cadastral: 986006 010 001-3
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240064591AN
Data: 30/07/2024
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117444-2
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100527845202453
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Porto
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: NINY PINHEIRO BOLIVAR MOREIRA
CPF / CNPJ: 05624878672
Endereço da irregularidade: RUA TAQUARI, N. 620 - RENASCENÇA
Índice cadastral: 378018 012 001-6
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240043483AN
Data: 05/04/2024
Hora: 15:10
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 074433-X
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00879651/2023-19
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: NINY PINHEIRO BOLIVAR MOREIRA
CPF / CNPJ: 05624878672
Endereço da irregularidade: RUA TAQUARI, N. 620 - RENASCENÇA
Índice cadastral: 378018 012 001-6
Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Documento fiscal: 20240043481AN
Data: 05/04/2024
Hora: 15:10
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 074433-X
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 31 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00879651/2023-19
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: BENJAMIM BORGES DE SOUZA
CPF / CNPJ: 01095463691
Endereço da irregularidade: RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, N. 186 - MARIA GORETTI
Índice cadastral: 761059 032 001-7
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230089647AN
Data: 21/11/2023
Hora: 15:10
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 079986-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 310046576202318
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BENJAMIM BORGES DE SOUZA
CPF / CNPJ: 01095463691

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Endereço da irregularidade: RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, N. 0 - MARIA GORETTI
Índice cadastral: 761059 032 001-7
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20230089646AN
Data: 21/11/2023
Hora: 15:10
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 079986-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100465576202318
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BENJAMIM BORGES DE SOUZA
CPF / CNPJ: 01095463691
Endereço da irregularidade: RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, N. 186 - MARIA GORETTI
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240054491AN
Data: 10/06/2024
Hora: 17:30
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 071509-7
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.004655762023-18
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BENJAMIM BORGES DE SOUZA
CPF / CNPJ: 01095463691
Endereço da irregularidade: RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, N. 186 - MARIA GORETTI
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240046821AI
Data: 10/06/2024
Hora: 17:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 071509-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00465516/2023-18
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BENJAMIM BORGES DE SOUZA
CPF / CNPJ: 01095463691
Endereço da irregularidade: RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, N. 186 - MARIA GORETTI
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240054491AN
Data: 10/06/2024
Hora: 17:30
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 071509-7
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.004655762023-18
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Carlos Roberto Rocha
Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3714-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMPUR

PARECER PR/COMPUR 09/2024
APROVADO NA 320ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR,
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

Análise de Deliberação da Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III, sendo Casa de Festas e Eventos - Código CNAE 823000201 - não admitido para via específica, para o empreendimento situado na Rua Geraldo de Vasconcelos, Nº 485, Bairro Estoril - Processo: 31.00534605/2024-87 - Empreendimento W11 Sport Center Ltda - Interessado: Carlos Wagner Alves de Lima.

1. RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83 da Lei nº 11.181/19 e considerando as informações constantes no Processo: 31.00534605/2024-87, em especial o parecer técnico realizado pela Subsecretaria de Planejamento Urbano (SUPLAN) e o parecer da relatora Rômulo Amaral de Castro Belfort, designado para a matéria, apreciou a solicitação de análise técnica. Consta nos autos que:

- Com base nas informações fornecidas pela responsável legal, o empreendimento está em funcionamento neste local desde agosto de 2002, data anterior à Lei nº 11.181/19, conforme dados do CNPJ e imagens de satélite. Inicialmente, a empresa operava exclusivamente a atividade de "Gestão de quadras, piscinas e praças de esportes" (CNAE 931150003).
- A empresa opera suas atividades do Grupo II de segunda-feira a sábado, das 8:00 às 22:00 horas. As atividades do Grupo III acontecem às sextas-feiras das 14:00 às 20:30 horas, aos sábados das 13:00 às 23:00 horas e aos domingos das 8:00 às 22:00 horas.
- O empreendimento em análise está instalado nos lotes 015, 016 e 017 da quadra 069 do bairro Estoril. O imóvel tem área construída de 1.445,30 m².
- Com relação à legislação urbanística vigente e as relações com o imóvel em questão, o zoneamento do imóvel e do seu entorno é Ocupação Moderada - 1 (OM-1), o que implica em ocupação mais restrita. Considerando a classificação e permissividade viária, a Rua Geraldo Vasconcelos é uma via Arterial Secundária, com permissividade VR (Vias Preferencialmente Residenciais), de acordo com a legislação atual.
- Quanto às características físicas da Rua Geraldo Vasconcelos, observamos que se trata de via moderadamente larga, com largura superior a 15m no trecho analisado, o que justifica sua classificação como via Arterial.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- Para a situação específica em análise, conforme as informações indicadas no requerimento, o empreendimento apresenta compatibilidade de instalação e funcionamento com a dinâmica do território.
- Trata-se de empreendimento que opera em área de 1445,30 m² na Rua Geraldo de Vasconcelos, nº 485, Bairro Estoril.
- A solicitação feita ao planejamento urbano indica, em relação ao meio de transporte adotado, uma população fixa de 04 funcionários que se deslocam a pé ou de automóvel para o local de trabalho e população flutuante de 100 pessoas (clientes, visitantes, usuários e fornecedores) deslocando-se por meio de motocicletas, automóveis e outros (taxi, aplicativos de mobilidade ou carona)

3. CONCLUSÃO

Conforme parecer técnico elaborado pela SUPLAN, considerou-se que o empreendimento se insere em um contexto urbano marcado por uma alta concentração de atividades não residenciais, em via arterial com características geométricas favoráveis. A empresa opera em horários que complementam a dinâmica da vizinhança, evitando sobrecarga durante o período de pico de movimento e contribuindo para a utilização da área durante o período noturno. Dessa forma, as atividades desempenhadas pela empresa contribuem para a criação de um ambiente mais dinâmico e seguro na região, amenizando os problemas comuns a áreas não residenciais esvaziadas após o horário comercial.

Diante dessas informações o COMPUR APROVA por unanimidade o relato do conselheiro Rômulo Amaral de Castro Belfort e se manifestou FAVORÁVEL à manutenção da autorização de atividade de grupo III, Casa de Festas e Eventos - Código CNAE 823000201 - não admitido para via específica, para o empreendimento situado Rua Geraldo de Vasconcelos, Nº 485, Bairro Estoril - Processo: 31.00534605/2024-87 - Empreendimento W11 Sport Center Ltda - Interessado: Carlos Wagner Alves de Lima, com as seguintes condicionantes:

- Comunicação, à vizinhança do empreendimento, com prazo de 1 semana de antecedência, sobre eventos externos sonorizados.
- Reavaliação, pela SMPU, do empreendimento, dentro do período de um ano, com base nos protocolos abertos na SUFIS, onde se poderá verificar se o empreendimento estará cumprindo a condicionante exigida.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024

Pedro de Freitas Maciel Pinto
Subsecretário de Planejamento Urbano
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

PARECER PR/COMPUR 10/2024
APROVADO NA 320ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR,
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

Análise de Deliberação da Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III, sendo Restaurantes e similares - Código CNAE 5611201-00 e Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento - Código CNAE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

5611205-00, não admitidos para via específica, para o empreendimento situado na Rua José Hemetério Andrade, Nº 1000/1050 Bairro Buritis – Regional Oeste - Processo: 31.00410403/2024-57 - Empreendimento Picco Restaurante Ltda - Interessado: Jonas Soares de Paiva.

1. RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83 da Lei nº 11.181/19 e considerando as informações constantes no Processo: 31.00534605/2024-87, em especial o parecer técnico realizado pela Subsecretaria de Planejamento Urbano (SUPLAN) e o parecer do relator Esterlino Luciano Campos Medrado, designado para a matéria, apreciou a solicitação de análise técnica. Consta nos autos que:

- Trata-se de um restaurante implantado em via preferencialmente residencial. O entorno imediato da edificação é caracterizado por lotes sem ocupação, uma quadra de beach-tennis edificações residenciais multifamiliares, de uso misto e de serviços. O horário de funcionamento da atividade principal do empreendimento, conforme dados fornecidos pelo empreendedor é das 11:00 às 23:00hs. Não foi localizada a periodicidade semanal.
- O empreendimento está instalado em área que ocupa 05 lotes, com área total de 2.430,15m². A área utilizada é de 1.420m², possuindo área coberta de 494,57m², área descoberta de 1.935,58m² e área de carga e descarga de 30,00m².
- A via onde a atividade está instalada é classificada como "via preferencial residencial – VR", o qual admite atividades classificadas nos grupos I e II e as atividades de bar e restaurante são classificadas como Grupo II, com área de até 100m². Como o empreendimento utiliza área superior a 100m², o estabelecimento se enquadra no grupo III pelo Anexo XIII da Lei 11.181/19.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- Para a situação específica em análise, conforme as informações indicadas no requerimento, o empreendimento apresenta compatibilidade de instalação e funcionamento com a dinâmica do território.
- Trata-se de empreendimento de Restaurante e Bar, localizado em platô pré-existente em imóvel particular.
- Os contêineres correspondentes ao bar e à cozinha foram adquiridos já montados. Desta forma, foi desnecessária a construção em alvenaria dos respectivos espaços. Na documentação foi apresentado um alvará de construção, com validade até setembro/2026 e um alvará de localização e funcionamento, com validade até maio/2028. No entanto, no citado alvará de localização o empreendimento apresenta área de 100m²
- A solicitação feita ao planejamento urbano indica, em relação ao meio de transporte adotado, uma população fixa aproximada de 35 funcionários que utilizam transporte coletivo, motocicletas e outros, e população flutuante de 510 pessoas (500 clientes/visitantes/usuários e 10 fornecedores) se deslocando através de automóveis e outros.

3. CONCLUSÃO

Conforme parecer técnico elaborado pela SUPLAN, considerou-se que a atividade está sendo exercida pelo empreendimento em questão sem causar impacto negativo na vizinhança imediata e que o empreendimento poderá continuar a realizar suas atividades.

Diante dessas informações o COMPUR se manifestou FAVORÁVEL à manutenção da autorização de atividade de grupo III, Restaurantes e similares - Código CNAE 5611201-00 e Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento - Código CNAE 5611205-00, não admitidos para via específica, para o empreendimento situado na Rua José Hemetério Andrade, Nº 1000/1050 Bairro Buritis – Regional Oeste - Processo: 31.00534605/2024-87 - Empreendimento Picco Restaurante Ltda - Interessado: Jonas Soares de Paiva, com as seguintes condicionantes:

- Implantar um Canal de Comunicação com a vizinhança do empreendimento.
- Evitar a obstrução da via, permanecendo com a carga e descarga de mercadorias recebidas internalizadas no estabelecimento.
- Reavaliação, pela SMPU, do empreendimento, no período de um ano, com base nos protocolos abertos na SUFIS, onde se poderá verificar se o empreendimento estará cumprindo as condicionantes exigidas.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024

Pedro de Freitas Maciel Pinto
Subsecretário de Planejamento Urbano
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

COMURB

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – COMURB

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no formato virtual, através da plataforma Google Meet, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMURB, instituído pela Lei Municipal nº 11.181/19, de 08 de agosto de 2019, convocada pelo Presidente do Conselho. Presentes na reunião os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Tiago Esteves (SMPU), Thiago Medeiros (SMDE), Gustavo de Andrade (SMPOG), Rodrigo Matias (SMOBI), Luis Henrique Vilani, Sônia Knauer (SMMA), Bruno de Almeida Oliveira (SMSP), Nedson Gonçalves (GCBH), Natália Simões (SMSA), Geraldo de Souza Fernandes (SMED), José Geraime (SMF), Carla Reis (SMF), Jussara Bellavinha (BHTRANS), Elizabeth Gomes (BHTRANS), André Dantas (SUMOB), Fernanda Cruz (SMEL), Aaron Dalla (SEINFRA), Marcela Ardila (UFMG), Marcos de Souza (NossaBH), Amanda Corradi (ACUBH), Luciano Medrado (SETCEMG),), Ana Assis (SETRABH), Sérgio Hirle (CRTT-CS), Mônica Oliveira (CRTT-CS). Demais participantes, Liliana Hermont (SUMOB), Anelisa Maradei (SUMOB), Túlio Ottoni (BHTRANS), Artur Abreu (Sumob).
A reunião teve a seguinte pauta:
1. Continuação do processo de revisão dos indicadores do PlanMob-BH (Eixo Cidade Sustentável) com apresentação dos estudos e propostas de novos indicadores pelo Grupo de Trabalho, criado na última reunião, para deliberação;
2. Proposta para estudos, com criação de novos Grupos de Trabalho, em temas tipo: novo modelo contratual, novas fontes de financiamento, diagnóstico sobre queda de 5% dos passageiros nos últimos cinco anos.
3. Outros.
Iniciada às 09h03min, pelo Presidente do Conselho, André Dantas, que deu boas vindas a todos. Em seguida, André Dantas deu continuidade à reunião, passando ao primeiro item da pauta, cedendo a palavra para a Sra. Liliana Hermont que iniciou a apresentação "Revisão dos Indicadores do PlanMob-BH - Eixo Cidade Sustentável - Proposta de Novos Indicadores". Antes da discussão sobre os novos indicadores propostos ela apresentou os nomes que integram o Grupo de Trabalho (GT), conforme definido na 4ª Reunião Ordinária do Conselho: Amanda Cristine Alves Corradi (Nossa BH), Ana Marcela Ardila Pinto (UFMG), Ana Cristina Viana de Assis (Setra-BH), Elizabeth Gomes (BHTrans), Liliana Hermont (Sumob), Luciano Campos Medrado (SETCEMG) e Tiago Esteves Gonçalves da Costa (SMPU), Liliana informou as datas das reuniões do GT, que foram: .22/08/2024, quinta-feira, de 15:00 às 17:00, 03/09/2024, terça-feira, de 18:30 às 20:30, 13/09/2024, sexta-feira, de 14:30 às 16:30 e 17/09/2024, terça-feira, de 14:00 às 16:00. Liliana informou ainda que foram realizadas outras reuniões entre pares dos membros do GT, bem como trocadas informações por e-mail, que possibilitaram o desenvolvimento dos trabalhos. Em seguida, apresentou a estrutura das discussões para proposições de novos indicadores, a saber: 1. Análise dos aspectos relevantes do DOT - Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável em BH, para "substituir" os sete indicadores relacionados às OUC, suprimidos na 4ª Reunião Ordinária do COMURB de 18/07/2024; 2. Análise dos 170 indicadores do Observatório do Milênio da PBH, divididos nos 17 ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) e 3. Análise dos temas de relevância relacionados à Mobilidade Urbana Sustentável para proposição de novos indicadores no eixo Cidade Sustentável do PlanMob-BH. Em seguida, a arquiteta urbanista Liliana apresentou um primeiro bloco de proposição de novos indicadores a partir da afinidade com os aspectos relevantes do DOT - Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável. Foram estudados indicadores para apurar a área das unidades não residenciais: 1 - No entorno dos corredores de transporte; 2- Na área de influência das estações do Metrô; 3- Na área de influência das estações de integração do transporte coletivo. Foram estudados também indicadores para apurar a área das unidades residenciais; 4 - No entorno dos corredores de transporte; 5- Na área de influência das estações do Metrô; 6- Na área de influência das estações de integração do transporte coletivo. Neste primeiro bloco foram propostos 10 novos indicadores, conforme apresentação anexa, todos aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes na reunião. A seguir, seriam apresentados um segundo bloco de proposição de novos indicadores a partir da análise dos 170 indicadores Observatório do Milênio e um terceiro bloco com análise de outros temas de relevância relacionados à Mobilidade Urbana Sustentável, para proposição de novos indicadores no eixo Cidade Sustentável do PlanMob-BH. Em função do limite do horário, foi encaminhado que na próxima reunião terá continuidade a apresentação relativa aos indicadores do segundo bloco e do terceiro bloco, para análise dos conselheiros e conclusão da revisão dos Indicadores do Eixo "Cidade Sustentável". O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h00min.

BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2589/20.
Dispensa de Licitação nº 094/20
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Ricci Diários, Publicações & Agenciamento Ltda. – EPP.
Objeto: Prestação de serviço de publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, homologações de processos licitatórios, atos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros atos exigidos por lei, em jornal de grande circulação no Município de Belo Horizonte.
Data da assinatura: 30/10/2020.
Vigência: 30/10/2020 a 29/10/2021
Valor total da contratação: R$ 5.000,00
Link do Contrato:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2020/ct2589_20.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Acrescer quantitativamente ao valor do contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
Assinatura do Termo Aditivo: 26/09/2024
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.300,00.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Atender a necessidade de aumento de demanda.

ATA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO DA JARI DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

No ambiente virtual do sistema BHDigital e BHPro foram abertos os trabalhos da JARI/Trânsito, referente aos recursos administrativos contra as penalidades de trânsito aplicadas pela Autoridade de Trânsito atinentes aos anos de 2019 e 2020.
Conforme apreciação desta JARI, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PROCESSO	RECORRENTE	AIT	RESULTADO
2019.11061	FULVIA DIAS MARQUES	AE07074271	NÃO PROVIDO
2020.2280	DIEGO DIAS DE JESUS	AE07279846	PROVIDO
2020.2281	LUCIANA DE OLIVEIRA	AE07076405	PROVIDO
2020.2282	MARIA DO PERPETUO S.SANTIAGO	AE08589599	NÃO PROVIDO
2020.2283	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A	AE08593277	NÃO PROVIDO
2020.2284	WISTERNYKE DE LIMA E SILVA	AE08591886	NÃO PROVIDO
2020.2285	WISTERNYKE DE LIMA E SILVA	AE08592030	NÃO PROVIDO
2020.2286	JOSIANE FERNANDES RAMOS DA SILVA	AE08472851	NÃO PROVIDO
2020.2287	ELIANA APARECIDA TIZZO	AE08589980	NÃO PROVIDO
2020.2288	WELERSON JAIME ALVES DE SOUZA	AE08587862	NÃO PROVIDO
2020.2289	SEBASTIAO DA SILVA SIL.FILHO	AE07263327	PROVIDO
2020.2290	WELERSON JAIME ALVES DE SOUZA	AE08587859	NÃO PROVIDO
2020.2291	AURELIA G BASTOS DE SOUZA	AE08506189	NÃO PROVIDO
2020.2292	JOAQUIM EDUARDO DE ANDRADE	AE07085942	NÃO PROVIDO
2020.2293	JAMES FERREIRA SANTOS	AE08468861	NÃO PROVIDO
2020.2294	JAMES FERREIRA SANTOS	AE08578072	NÃO PROVIDO
2020.2295	JAMES FERREIRA SANTOS	AE08613572	NÃO PROVIDO
2020.2296	ROSALINO VALVERDE DOS ANJOS	AM00966930	NÃO PROVIDO
2020.2297	JAMES FERREIRA SANTOS	AE08579439	NÃO PROVIDO
2020.2298	JAMES FERREIRA SANTOS	AE08579649	NÃO PROVIDO
2020.2299	WIRES ANTONIO COSTA	AE08550109	NÃO PROVIDO
2020.2300	WIRES ANTONIO COSTA	AE08329250	NÃO PROVIDO
2020.2301	FABIANO EMIDIO DA SILVA	AE08516485	NÃO PROVIDO
2020.2302	FABIANO EMIDIO DA SILVA	AE08431111	NÃO PROVIDO
2020.2303	FABIANO EMIDIO DA SILVA	AE08421736	NÃO PROVIDO
2020.2304	CAIO CESAR DE OLIVEIRA	AM00882537	NÃO PROVIDO
2020.2305	ANDRE LUIZ DE SOUZA FERREIRA	AE08534151	NÃO PROVIDO
2020.2306	JEFFERSON F ARAUJO CLAUDIO	AE08517257	NÃO PROVIDO
2020.2307	RODRIGO OTAVIO DE MATOS ROCHA	AE08670680	NÃO PROVIDO
2020.2308	MARCIO RIBEIRO DA CONCEICAO	AE08515831	NÃO PROVIDO
2020.2309	VANESSA CRISTINA DE O DURSO	AM00767924	PROVIDO
2020.2310	RODRIGO OTAVIO DE MATOS ROCHA	AE08618278	NÃO PROVIDO
2020.2311	SAMUEL PETINGA	AE08581177	NÃO PROVIDO
2020.2312	RODRIGO AUGUSTO DE O.SILVA	AE08590486	NÃO PROVIDO
2020.2313	RODRIGO AUGUSTO DE O.SILVA	AE08590488	NÃO PROVIDO
2020.2314	HARRISSON RAMON GONCALVES - ME	AE07262495	NÃO PROVIDO
2020.2315	ADILSON DORIA ALVES PEREIRA	AE08350367	NÃO PROVIDO
2020.2316	FERNANDA ARAUJO N DE FREITAS	AE08541073	NÃO PROVIDO
2020.2317	MODERNA VEICULOS LTDA	AE08612693	NÃO PROVIDO
2020.2318	FERNANDA ARAUJO N DE FREITAS	AE08514540	NÃO PROVIDO
2020.2319	MATHEUS TEIXEIRA DE MIRANDA	AE08414749	NÃO PROVIDO
2020.2320	BONANZA IMOVEIS LTDA	AE08348911	NÃO PROVIDO
2020.2321	JOAO BATISTA MOURA DA CRUZ	AE08510877	NÃO PROVIDO
2020.2322	FX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - E	AE08495809	NÃO PROVIDO
2020.2323	BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S A	AE07282811	PROVIDO
2020.2324	ELAINA CRISTINA C. DO ROSARIO	AE08423454	NÃO PROVIDO
2020.2325	RODRIGO DA COSTA MACIEL	AE08474755	NÃO PROVIDO
2020.2326	JONHSON CAVALCANTI QUEIROZ	AE08354182	NÃO PROVIDO
2020.2327	NICOLE MIRANDA MUNIZ	AE08500390	NÃO PROVIDO
2020.2328	SIDMAR HENRIQUE MARQUES NILSEN	AE08538451	NÃO PROVIDO
2020.2329	TATIANA DE OLIVEIRA COSTA	AE08361385	NÃO PROVIDO
2020.2330	ARISTIDES BARBOSA DA ROCHA NETO	AM00874356	NÃO PROVIDO
2020.2331	BCO. GMAC S.A	AM00691200	NÃO PROVIDO
2020.2332	CARLOS ALBERTO AGUIAR VALADARES	AE07292150	NÃO PROVIDO
2020.2333	LUCAS VIEIRA MARQUES	AE08442942	NÃO PROVIDO
2020.2334	JOSE MARIA GOMES	AE07258961	PROVIDO
2020.2335	EMANUEL RICARDO R LEITE FONSECA	AE08520490	NÃO PROVIDO
2020.2336	SANDRO ANDRADE BATISTA	AE07287771	NÃO PROVIDO
2020.2337	FABRICIO ALVES VELOSO	AE07281100	NÃO PROVIDO
2020.2338	MUNICIPIO DE CASA GRANDE	AE08493562	NÃO PROVIDO
2020.2339	MATHEUS FELIPE MACHADO DE DEUS	AE08448957	NÃO PROVIDO
2020.2340	MARIA DE FATIMA BESSA UCHOA	AE07254495	NÃO PROVIDO
2020.2341	ATALIBA PROENCA JUNIOR	AE08441505	NÃO PROVIDO
2020.2342	LAVINIA M. SEPULVEDA DOLABELLA	AE07243529	NÃO PROVIDO
2020.2343	WEVERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	AE08433156	NÃO PROVIDO
2020.2344	MARKILENE DE ARAUJO VALE	AE08409756	NÃO PROVIDO
2020.2345	MARKILENE DE ARAUJO VALE	AE08440931	NÃO PROVIDO
2020.2346	JOAO MARCOS DOS SANTOS	AM00722977	NÃO PROVIDO
2020.2347	DANIELA PEREIRA SILVA	AE08425879	NÃO PROVIDO
2020.2348	DANIELA PEREIRA SILVA	AE08501744	NÃO PROVIDO
2020.2349	DANIELA PEREIRA SILVA	AE08489926	NÃO PROVIDO
2020.2350	DANIELA PEREIRA SILVA	AE08489800	NÃO PROVIDO
2020.2351	DANIELA PEREIRA SILVA	AE08489453	NÃO PROVIDO
2020.2352	DANIELA PEREIRA SILVA	AE08432975	NÃO PROVIDO
2020.2358	BRENDON ARAUJO RIBEIRO	AE08425987	NÃO PROVIDO
2020.2359	BRENDON ARAUJO RIBEIRO	AE08432683	NÃO PROVIDO
2020.2361	BRENDON ARAUJO RIBEIRO	AE08432831	NÃO PROVIDO
2020.2362	BRENDON ARAUJO RIBEIRO	AE08425288	NÃO PROVIDO
2020.2363	EMPRESA GONTIJO TRANSPORTES LTDA	AE08618572	NÃO PROVIDO
2020.2364	EMPRESA GONTIJO DE TRANSP. LTDA	AE08600298	NÃO PROVIDO
2020.2366	SILVANIA CRISTINA DA SILVA	AE08489966	NÃO PROVIDO
2020.2367	MARIA AMELIA GOUVEIA PINTO	AE08715250	NÃO PROVIDO
2020.2369	JARDEL SANDER DA SILVA	AE08510012	NÃO PROVIDO
2020.2372	WELLINGTON GONCALVES SOUZA	AE08594430	NÃO PROVIDO
2020.2373	SARA RODRIGUES DOS SANTOS	AM00841539	NÃO PROVIDO
2020.2382	MARCOS GEREMIAS	AE08606636	NÃO PROVIDO
2020.2383	SERGIO FRAGA LARA	AE08475569	NÃO PROVIDO
2020.2386	HILLARY CAMELLY SIMOES CHAGAS	AE08455787	NÃO PROVIDO
2020.2387	CLEITON CAMILO DUTRA	AE08556119	NÃO PROVIDO
2020.2388	CLEITON CAMILO DUTRA	AE08518532	NÃO PROVIDO
2020.2390	VICENTE PINTO RIBEIRO	AE08422808	NÃO PROVIDO
2020.2393	TIAGO GOMES VASCONCELOS	AE08540053	PROVIDO
2020.2394	ANA PAULA PATRICIO BATISTA	AE08594030	NÃO PROVIDO
2020.2397	MAURO QUEIROZ E SILVA	AE08583077	NÃO PROVIDO
2020.2400	REGINALDO DOS SANTOS LARA	AE07257397	PROVIDO
2020.2402	MARILDES QUEIROZ COSTA CALDEIRA	AM00723353	NÃO PROVIDO
2020.2403	MEGABUS TRANSPORTES LTDA	AE08470339	NÃO PROVIDO
2020.2404	STEFANE NEVES SOARES	AE07260066	PROVIDO
2020.2405	THIAGO BRAGA RIGOTTO MOREIRA	AE07270609	PROVIDO
2020.2406	DANIELE ANSELMO DE SOUZA	AE08454521	NÃO PROVIDO
2020.2407	DOUGLAS JUNIOR F DOS SANTOS	AE08577513	NÃO PROVIDO
2020.2408	MARIA JUCIELIA DA SILVA	AE08521178	NÃO PROVIDO
2020.2409	DOUGLAS H DE SOUZA FERREIRA	AE08456839	NÃO PROVIDO
2020.2410	DOUGLAS JUNIOR F DOS SANTOS	AE08577520	NÃO PROVIDO
2020.2411	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AE08579272	NÃO PROVIDO
2020.2412	WESLEY FERREIRA DA SILVA	AM00703859	NÃO PROVIDO
2020.2413	GUSTAVO HENRIQUE LIMA D CARVALHO	AE08462122	NÃO PROVIDO
2020.2414	IGOR FERNANDES DUARTE RIBEIRO	AM00731531	NÃO PROVIDO
2020.2415	ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS	AE08589177	NÃO PROVIDO
2020.2416	ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS	AE08589165	NÃO PROVIDO
2020.2417	DALCIO DE OLIVEIRA GARCIA	AE07257502	PROVIDO
2020.2418	DALCIO DE OLIVEIRA GARCIA	AE07247562	PROVIDO
2020.2419	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A	AE08593278	NÃO PROVIDO
2020.2420	DOUGLAS LUCIANO DE SOUZA	AE08469874	NÃO PROVIDO
2020.2421	THAIS DEBELLI RAMOS	AE08445354	NÃO PROVIDO
2020.2422	IVANI SANDRA DA SILVA	AE08469455	NÃO PROVIDO
2020.2423	WELERSON JAIME ALVES DE SOUZA	AE08587860	NÃO PROVIDO
2020.2424	RODRIGO RODRIGUES DE JESUS	AM00932309	NÃO PROVIDO
2020.2425	RODRIGO RODRIGUES DE JESUS	AM00932308	NÃO PROVIDO
2020.2426	RODAP OPERADORA DE TRANSP LTDA	AE08461851	NÃO PROVIDO
2020.2427	LANDERSON SIDNEY F.DE ANDRADE	AE08514641	NÃO PROVIDO
2020.2428	RODAP OPERADORA DE TRANSP. LTDA	AE08458387	NÃO PROVIDO
2020.2429	RODAP OPERADORA DE TRANSP LTDA	AE08450197	NÃO PROVIDO
2020.2430	RODAP OPERADORA DE TRANSP LTDA	AE08458288	NÃO PROVIDO
2020.2431	RODAP OPERADORA DE TRANSP LTDA	AE08466354	NÃO PROVIDO
2020.2432	ALTAIR GUILHERME P. BERNARDES	AE08451612	NÃO PROVIDO
2020.2433	SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA	AE08582531	NÃO PROVIDO
2020.2434	TIAGO SILVERIO SALES	AE08465421	NÃO PROVIDO
2020.2435	VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA	AE08445358	NÃO PROVIDO
2020.2436	LOCALIZA RENT A CAR S/A	AE08556944	NÃO PROVIDO
2020.2437	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	AE08590999	NÃO PROVIDO
2020.2438	ANDRE LUIZ DE AGUIAR	AE08594238	NÃO PROVIDO
2020.2439	JOSE OSMAR GONCALVES DA SILVA	AE08590435	NÃO PROVIDO
2020.2440	FABIANO VELIQ BARBOSA	AE08496783	NÃO PROVIDO
2020.2441	FABIANO VELIQ BARBOSA	AE07273839	PROVIDO
2020.2442	DIEGO DUTRA DE SOUZA	AM00801994	NÃO PROVIDO
2020.2443	MARIA LUCIA MACHADO DUARTE	AE08465979	NÃO PROVIDO
2020.2444	DANILO EFIGENIO CARIAS	AE08601911	NÃO PROVIDO
2020.2445	BCO.HONDA S/A	AE08551356	NÃO PROVIDO
2020.2446	GEOVANE ANGELO GANDRA	AE08405111	NÃO PROVIDO
2020.2447	MARCIO DE OLIVEIRA MAIA	AE08426096	NÃO PROVIDO
2020.2448	GERALDO MAGELA ASSUNCAO	AE07082044	PROVIDO
2020.2449	GLAUBER LIMA BARBOSA	AE08517975	NÃO PROVIDO
2020.2450	WASLEY EDSON CRUZ	AE08355440	NÃO PROVIDO
2020.2451	JOSE DOMINGOS GOMES	AE08446389	NÃO PROVIDO
2020.2452	RODNEY DE MELO LOPES	AE07259048	PROVIDO
2020.2453	RODNEY DE MELO LOPES	AE07260835	PROVIDO
2020.2454	RODNEY DE MELO LOPES	AE07280549	PROVIDO
2020.2455	LUCAS EDUARDO SILVA COSTA	AE07277811	PROVIDO
2020.2456	ODILON SANTANA COSTA	AE08506843	NÃO PROVIDO
2020.2457	RODNEY DE MELO LOPES	AE07287144	PROVIDO
2020.2458	BIANCA G SILVEIRA CAMPOS PINTO	AE08423367	NÃO PROVIDO
2020.2459	CELIO HORACIO VEICULOS LTDA	AE07262881	PROVIDO
2020.2460	BCO.DO BRASIL	AE08363358	NÃO PROVIDO
2020.2461	ARTHUR VALE FONSECA	AE08459085	NÃO PROVIDO
2020.2462	FELIPE ABREU BETTINI NOGUEIRA	AE07262376	PROVIDO
2020.2463	DIVINOPOLIS COM DE MED LTDA-ME	AE08512998	NÃO PROVIDO
2020.2464	FLAVIA LACERDA SALES MARQUES	AE08511963	NÃO PROVIDO
2020.2465	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A	AE08146507	NÃO PROVIDO
2020.2466	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A	AE08146992	NÃO PROVIDO
2020.2467	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A	AE08146503	NÃO PROVIDO
2020.2468	RENATO ROCHA DA COSTA	AE07078160	NÃO PROVIDO
2020.2469	BCO.HONDA S/A	AE08566501	NÃO PROVIDO
2020.2470	ANTONIO MAURICIO MONTEIRO	AE08444697	PROVIDO
2020.2471	VIACAO CUIABA LTDA	AE08660692	NÃO PROVIDO
2020.2472	VIACAO CUIABA LTDA	AE08607654	NÃO PROVIDO
2020.2473	PEDRO PAULO PINTO NOCE	AM00564211	NÃO PROVIDO
2020.2474	GABRIEL FREITAS G.PEREIRA	AE08456418	NÃO PROVIDO
2020.2475	GABRIEL FREITAS G.PEREIRA	AE08596672	NÃO PROVIDO
2020.2476	GABRIEL FREITAS G.PEREIRA	AE07241711	PROVIDO
2020.2477	DANIEL DEMATTOS	AE08552930	NÃO PROVIDO
2020.2478	VINICIUS DE ALVARENGA BALBIO	AM00564412	PROVIDO
2020.2479	PRYSCILLA REGINA BEDE DE REZENDE	AE07223034	NÃO PROVIDO
2020.2480	AUZENILDA MARIA DE SOUZA	AE08483173	NÃO PROVIDO
2020.2481	JOAQUIM SILVERIO MARTINS	AM00937899	NÃO PROVIDO
2020.2482	THALITA BARBOSA CARVALHO	AE07286934	NÃO PROVIDO
2020.2483	RODRIGO COSTA DE ALCANTARA	AE08455849	NÃO PROVIDO
2020.2484	RODRIGO COSTA DE ALCANTARA	AE08462873	NÃO PROVIDO
2020.2485	KEVIN BARBOSA FERNANDES	AE08543399	NÃO PROVIDO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2020.2487	BRENDON ARAUJO RIBEIRO	AE08456286	NÃO PROVIDO
2020.2488	BRENDON ARAUJO RIBEIRO	AE08449303	NÃO PROVIDO
2020.2489	MARIA ZELIA NUNES	AE08572874	NÃO PROVIDO
2020.2490	MARIA ZELIA NUNES	AE08569897	NÃO PROVIDO
2020.2491	MARIA ZELIA NUNES	AE08536431	NÃO PROVIDO
2020.2492	MARIA ZELIA NUNES	AE08445420	NÃO PROVIDO
2020.2493	MARIA ZELIA NUNES	AE08445417	NÃO PROVIDO
2020.2494	JAIME BATISTA DE MENEZES JUNIOR	AE08489077	NÃO PROVIDO
2020.2495	JAIME BATISTA DE MENEZES JUNIOR	AE08456568	NÃO PROVIDO
2020.2496	WILLIAN CORRADI DA ROCHA	AE08460438	NÃO PROVIDO
2020.2497	RENATA ROCHA DE ALMEIDA	AE08452040	NÃO PROVIDO
2020.2498	CLAITON ALVES DOS SANTOS	AM00841550	PROVIDO
2020.2499	MARILIA CRISTINA DA COSTA ALVES	AE08596504	NÃO PROVIDO
2020.2500	MARCONI WILLIAM DE M REZENDE	AE08461587	NÃO PROVIDO
2020.2501	GLADSTONE GOMES DE ASSIS	AE08447756	NÃO PROVIDO
2020.2502	JOSE MAURO MARTINS	AE08457696	NÃO PROVIDO
2020.2503	FERNANDO AUGUSTO VALENTIM MAFUZ	AE08463064	NÃO PROVIDO
2020.2504	IGOR DANIEL VIEIRA DIAS	AM00767344	NÃO PROVIDO
2020.2505	KEVIN BARBOSA FERNANDES	AE08451129	NÃO PROVIDO
2020.2506	VALDETE DE OLIVEIRA CORREA	AE08459585	NÃO PROVIDO
2020.2507	VALDETE DE OLIVEIRA CORREA	AE08488805	NÃO PROVIDO
2020.2508	GLAUBER LOUREIRO LEITE	AE08397022	NÃO PROVIDO

*Sequencial DOM 108

Julio Cesar da Silva
Coordenador Geral da JARI/BH

ATA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO DA JARI DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

No ambiente virtual do sistema BHDigital e BHPro foram abertos os trabalhos da JARI/ Trânsito, referente aos recursos administrativos contra as penalidades de trânsito aplicadas pela Autoridade de Trânsito atinentes ao ano de 2020.
Conforme apreciação desta JARI, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

PROCESSO	RECORRENTE	AIT	RESULTADO
2020.6452	ILDEU MARIO DOS SANTOS	AM00787329	NÃO PROVIDO
2020.6461	MARCO ANTONIO PINTO CAMPELO	AE08641846	NÃO PROVIDO
2020.6463	ANTONIO DO CARMO NASCIMENTO	AE08682304	NÃO PROVIDO
2020.6464	ANTONIO DO CARMO NASCIMENTO	AE07291746	PROVIDO
2020.6467	OTACILIO SOARES PINTO	AE08688147	NÃO PROVIDO
2020.6479	RENATO TANEZ CARVALHO	AE08756873	NÃO PROVIDO
2020.6484	ISMAEL OTAVIANO DE OLIVEIRA	AE08726695	NÃO PROVIDO
2020.6499	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	AE08285287	NÃO PROVIDO
2020.6891	FLAVIA DA SILVA DE SOUZA	AM00929164	PROVIDO
2020.6892	GEDEANE OLIVEIRA G LUZ	AE08614188	NÃO PROVIDO
2020.6893	JOUBERT ANDRE GODOI AVELINO	AE08628709	NÃO PROVIDO
2020.6894	CARLOS ALBERTO DE MOURA	AE08769415	NÃO PROVIDO
2020.6895	CARLOS ALBERTO DE MOURA	AE08772413	NÃO PROVIDO
2020.6896	CARLOS ALBERTO DE MOURA	AE08772483	NÃO PROVIDO
2020.6897	CARLOS ALBERTO DE MOURA	AE08779657	NÃO PROVIDO
2020.6898	NILVANE GONTIJO VAZ GUIMARAES	AE07313271	NÃO PROVIDO
2020.6899	RODRIGO FIORAVANTI CARABETTI	AE08644326	NÃO PROVIDO
2020.6900	RODRIGO FIORAVANTI CARABETTI	AE08644041	NÃO PROVIDO
2020.6901	VICTOR HUGO PIRES PIGNATARO	AE07268999	NÃO PROVIDO
2020.6902	CIDILEI DOS SANTOS BARBOSA	AJ00392533	NÃO PROVIDO
2020.6903	ISMALY VIEIRA DE ANDRADE	AE08634045	NÃO PROVIDO
2020.6904	JOAO DA SILVA MOREIRA	AE08608116	NÃO PROVIDO
2020.6905	JOSIMAR SOUZA SANTOS	AE08608706	NÃO PROVIDO
2020.6906	GG LOC.DE VEIC.E SERV.LTDA-ME	AE08676572	NÃO PROVIDO
2020.6907	MIQUEIA DINIZ LOPES	AE08613825	NÃO PROVIDO
2020.6908	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	AE08629325	NÃO PROVIDO
2020.6909	ELISETE APARECIDA ROCHA GOMES	AE07312640	PROVIDO
2020.6910	TALITA SILVA DE QUEIROZ	AE07299422	PROVIDO
2020.6911	SAULO AUGUSTO ALVES DE SOUZA	AM00666004	PROVIDO
2020.6912	ANTONIO CELSO MONTEIRO	AE08618183	NÃO PROVIDO
2020.6913	ANTONIO CELSO MONTEIRO	AE08638282	NÃO PROVIDO
2020.6914	ANTONIO CELSO MONTEIRO	AE08658074	NÃO PROVIDO
2020.6915	DANIEL FERREIRA DA SILVA	AE08618345	NÃO PROVIDO
2020.6916	DANIEL FERREIRA DA SILVA	AE08658110	NÃO PROVIDO
2020.6917	SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AM00879705	PROVIDO
2020.6918	MARICELMA MARCOLINO DE LIMA	AM00613043	NÃO PROVIDO
2020.6919	WELTON DE CARVALHO	AE08774032	NÃO PROVIDO
2020.6920	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A	AE08727737	NÃO PROVIDO
2020.6921	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A	AE08670145	NÃO PROVIDO
2020.6922	CASSIANDRO MOREIRA DIAS	AE08604587	NÃO PROVIDO
2020.6923	BANCO TOYOTA DO BRASIL S A	AE08606496	NÃO PROVIDO
2020.6924	DIEGO MARTINS REGIS	AE08671379	NÃO PROVIDO
2020.6925	BANCO TOYOTA DO BRASIL S A	AE08606502	NÃO PROVIDO
2020.6926	DANIEL MIRANDA MARINS	AE08679850	NÃO PROVIDO
2020.6927	RODRIGO TADEU GONCALVES SILVEIRA	AM00879534	PROVIDO
2020.6928	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS	AE08615798	NÃO PROVIDO
2020.6929	FABIO GOMES DA SILVA	AE08618355	NÃO PROVIDO
2020.6930	PHILIPPE RODRIGUES DE SOUSA	AE07289762	NÃO PROVIDO
2020.6931	ANA MARCIA AVELAR ROCHA	AM00893508	NÃO PROVIDO
2020.6932	JOSE LAURIANO DE ASSIS FILHO	AE08533575	NÃO PROVIDO
2020.6933	MIRIAM APARECIDA DE SOUZA SILVA	AE08523342	NÃO PROVIDO
2020.6934	WENDEL THIAGO RIBEIRO	AE08666471	NÃO PROVIDO
2020.6935	JOSE AROLDO BEATA	AE08614265	NÃO PROVIDO
2020.6936	CASSIA DE OLIVEIRA NERY SOUZA	AE08636198	NÃO PROVIDO
2020.6937	SABRINA PIO BATISTA CABALINE	AE08499884	NÃO PROVIDO
2020.6938	HELVECIO TELES TEIXEIRA	AE07286328	PROVIDO
2020.6939	DINAMICA LOGISTICA E SERVICOS LTDA - EPP	AE03226017	NÃO PROVIDO
2020.6940	ISAC DE CASTRO BEKERMAN	AE08561731	NÃO PROVIDO
2020.6941	JOAO ALVES NETO	AE08202142	NÃO PROVIDO
2020.6942	ISAC DE CASTRO BEKERMAN	AE08591939	NÃO PROVIDO
2020.6943	LUCIANO SILVA	AM00740118	PROVIDO
2020.6944	MARIA APARECIDA C C RIBEIRO	AE08493677	NÃO PROVIDO
2020.6945	DIOGO DE MOURA MACEDO	AE08490176	NÃO PROVIDO
2020.6946	IVAN IZABEL DE PAIVA	AE08563856	NÃO PROVIDO
2020.6947	IVAN IZABEL DE PAIVA	AE08503088	NÃO PROVIDO
2020.6948	CELIN LOGISTICA LTDA	AE08590449	NÃO PROVIDO
2020.6949	DANILO VITARELLE DE F JUNIOR	AE08524140	NÃO PROVIDO
2020.6950	CAIO MAGNO MOURAO GAGLIANO IMPELLIZZERI	AE07092643	NÃO PROVIDO
2020.6951	ELIEZER ERNA SOARES	AE08637888	NÃO PROVIDO
2020.6952	CELIN LOGISTICA LTDA	AE08458601	NÃO PROVIDO
2020.6953	CAIO MAGNO MOURAO GAGLIANO IMPELLIZZERI	AE07092633	NÃO PROVIDO
2020.6954	NAYARA CRISTINA SILVA	AE07259380	PROVIDO
2020.6955	DIOGO DE MOURA MACEDO	AE08510284	NÃO PROVIDO
2020.6956	NAYARA CRISTINA SILVA	AE08466176	NÃO PROVIDO
2020.6957	KEIDE ALVES DE FREITAS	AE08313341	NÃO PROVIDO
2020.6958	JOAQUIM JOSE FREITAS MIRANDA	AE08342103	NÃO PROVIDO
2020.6959	WILES HONORIO FERREIRA	AM00848914	PROVIDO
2020.6960	DIOGO DE MOURA MACEDO	AE08484351	NÃO PROVIDO
2020.6961	JOAQUIM LIMA TEODOLINO	AE08583087	NÃO PROVIDO
2020.6962	JUNIA MAGALHAES TAVARES	AE07292890	NÃO PROVIDO
2020.6963	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	AE08484195	NÃO PROVIDO
2020.6964	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	AE08718813	NÃO PROVIDO
2020.6965	RAFAEL HENCHEN	AE08616050	NÃO PROVIDO
2020.6966	RAFAEL HENCHEN	AE08540855	NÃO PROVIDO
2020.6967	DIEGO MORAES DE LIMA	AE08729013	NÃO PROVIDO
2020.6968	DIEGO MORAES DE LIMA	AE08730503	NÃO PROVIDO
2020.6969	REINALDO MARQUES MELO	AM00893428	NÃO PROVIDO
2020.6970	SOLANGE SOARES DE SOUZA	AE08793238	NÃO PROVIDO
2020.6971	SOLANGE SOARES DE SOUZA	AE08783694	NÃO PROVIDO
2020.6972	SOLANGE SOARES DE SOUZA	AE08783695	NÃO PROVIDO
2020.6973	SOLANGE SOARES DE SOUZA	AE08793556	NÃO PROVIDO
2020.6974	SOLANGE SOARES DE SOUZA	AE08799634	NÃO PROVIDO
2020.6975	SOLANGE SOARES DE SOUZA	AE08782357	NÃO PROVIDO
2020.6976	SOLANGE SOARES DE SOUZA	AE08799579	NÃO PROVIDO
2020.6977	JEAN CARLO ALCANTARA PEDRA	AM00366352	NÃO PROVIDO
2020.6978	FELIPE BARBOSA NATALE	AM00795261	PROVIDO
2020.6979	ROBERTO BATISTA DE ANDRADE	AE08636115	NÃO PROVIDO
2020.6980	DOMENICO CAPUTO FONSECA	AE08635665	NÃO PROVIDO
2020.6981	CAMILO LELIS DE QUEIROZ	AM00960856	NÃO PROVIDO
2020.6982	CAMILO LELIS DE QUEIROZ	AM00535105	NÃO PROVIDO
2020.6983	BRUNO RODRIGUES GUIMARAES	AE08629778	NÃO PROVIDO
2020.6984	JEFFERSON WILLIAM DA SILVA	AE08643325	NÃO PROVIDO
2020.6985	ALEXANDRE INACIO DE JESUS	AE08581255	NÃO PROVIDO
2020.6986	ALEXANDRE INACIO DE JESUS	AE08581291	NÃO PROVIDO
2020.6987	ALEXANDRE INACIO DE JESUS	AE08606491	NÃO PROVIDO
2020.6988	GILBERTO BATISTA DA SILVA	AE08604081	NÃO PROVIDO
2020.6989	BRENO MACHADO DUARTE	AE07269470	PROVIDO
2020.6990	LOCALIZA RENT A CAR S/A	AE08605755	NÃO PROVIDO
2020.6991	ELDER AGUIAR DE SOUZA	AE07279172	NÃO PROVIDO
2020.6992	ANA CAROLINA PEDROSA FREITAS	AE07266177	NÃO PROVIDO
2020.6993	SIMONE MAGALHAES DE ALMEIDA	AE08610073	NÃO PROVIDO
2020.6994	SIMONE MAGALHAES DE ALMEIDA	AE08682233	NÃO PROVIDO
2020.6995	SIMONE MAGALHAES DE ALMEIDA	AE08655961	NÃO PROVIDO
2020.6996	ANTONIO RIVELINO DAMASCENO	AE08754242	NÃO PROVIDO
2020.6997	MARCIO GOMES FAUL	AE08610028	NÃO PROVIDO
2020.6998	LEANDRO NUNES DOS SANTOS	AE07277302	PROVIDO
2020.6999	ANDRE MANSUR ADV ASSOCIADOS	AE03236035	NÃO PROVIDO

*Sequencial DOM 109

Julio Cesar da Silva
Coordenador Geral da JARI/BH



ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE:
tampe reservatórios, caixas e tudo o que possa acumular água.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94017/2024

Processo nº 31.00222249/2024-34
Objeto: Registro de preços – Laboratório I - Disco de Antibiograma
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:

EMPRESA	GRUPO	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
	01	01	80245	DISCOS IMPREGNADOS COM SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIMA 1,25/23/75 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00
	02	80229	DISCOS IMPREGNADOS COM AMOXICILINA/ÁCIDO CLAVULÂNICO 20/10 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00	
	03	80246	DISCOS IMPREGNADOS COM AMPICILINA 2 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	72	R$ 148,0000	R$ 10.656,00	
	04	80248	DISCOS IMPREGNADOS COM BACITRACINA 0,04 U, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	72	R$ 148,0000	R$ 10.656,00	
	05	80247	DISCOS IMPREGNADOS COM BENZIL PENICILINA 1 U, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	50	R$ 148,0000	R$ 7.400,00	
	06	80250	DISCOS IMPREGNADOS COM OPTOQUINA 5 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	50	R$ 148,0000	R$ 7.400,00	
	07	80251	DISCOS IMPREGNADOS COM POLIMIXINA B 300 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	50	R$ 148,0000	R$ 7.400,00	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

	08	80231	DISCOS IMPREGNADOS COM AMICACINA 30MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00	
	09	80232	DISCOS IMPREGNADOS COM AMPICILINA 10MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00	
	10	80230	DISCOS IMPREGNADOS COM AZTREONAM 30 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	132	R$ 148,0000	R$ 19.536,00	
	11	80233	DISCOS IMPREGNADOS COM CEFAZOLINA 30 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00	
ANALÍTICA LTDA 25.932.088/0001-00	12	80234	DISCOS IMPREGNADOS COM CEFOTAXIMA 5 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	180	R$ 148,0000	R$ 26.640,00	
	13	80235	DISCOS IMPREGNADOS COM CEFOXITINA 30 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00	
	14	80236	DISCOS IMPREGNADOS COM CEFTAZIDIMA 10 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	372	R$ 148,0000	R$ 55.056,00	
	15	80237	DISCOS IMPREGNADOS COM CEFTRIAXONA 30 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00	
	16	80238	DISCOS IMPREGNADOS COM CIPROFLOXACINA 5 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

	17	80239	DISCOS IMPREGNADOS COM GENTAMICINA 10 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00
	18	80240	DISCOS IMPREGNADOS COM GENTAMICINA 30 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	72	R$ 148,0000	R$ 10.656,00
	19	80241	DISCOS IMPREGNADOS COM MEROPENEM 10 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	132	R$ 148,0000	R$ 19.536,00
	20	80242	DISCOS IMPREGNADOS COM NITROFURANTOÍNA 100 UI, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00
	21	80243	DISCOS IMPREGNADOS COM NORFLOXACINA 10 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00
	22	80244	DISCOS IMPREGNADOS COM NOVOBIOCINA 5 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	264	R$ 148,0000	R$ 39.072,00
	23	80249	DISCOS IMPREGNADOS COM TOBRAMICINA 10 MCG, COM DIÂMETRO DE 6,0 A 6,5 MM, PREPARADOS ATRAVÉS DA IMPREGNAÇÃO DE PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM AGAR, SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER E PADRÃO CLSI/BRCAST, COM QUANTIDADES RIGOROSAMENTE DETERMINADAS DO ANTIMICROBIANO SOLICITADO. COM ESPESSURA UNIFORME, GRAVAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO A CODIFICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS INIBIDORAS TANTO PARA OS MICROORGANISMOS QUANTO PARA OS ANTIMICROBIANOS. ACONDICIONADO EM CARTUCHOS CONTENDO NO MÁXIMO 50 DISCOS, COMPATÍVEIS COM O USO DE DISPENSADORES MANUAIS DE ANTIBIÓTICOS PARA PLACAS DE 90 MM, 100 MM E 150 MM. DEPOIS DE ABERTO, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO, DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER CADA CARTUCHO CLARAMENTE IDENTIFICADO COM AS QUANTIDADES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	650	R$ 148,0000	R$ 96.200,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				1.368.408,00			

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

2. HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94017/2024, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU
e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94013/2024

Processo nº 31.00220308/2024-61
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Container
Área Requisitante: Gerência de Contratação de serviços e Engenharia Clínica – GCOSE

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR MENSAL ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
MIB SERVIÇOS E EVENTOS LTDA 11.096.368/0001-11	01	0322	LOCAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE CONTAINER LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO MÓDULO HABITACIONAL CLIMATIZADO, COM 01 LAVATÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 6,00 M X LARGURA 2,40 M X ALTURA 2,95 M ALTURA.	UNIDADE	4	R$ 1.435,0000	R$ 5.740,0000	R$ 68.880,00
		0322	LOCAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE CONTAINER LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO MÓDULO HABITACIONAL CLIMATIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 6,00 M X LARGURA 2,40 M X ALTURA 2,95 M ALTURA.	UNIDADE	6	R$ 1.435,0000	R$ 8.610,0000	R$ 103.320,00
		0322	LOCAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE CONTAINER LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO MÓDULO HABITACIONAL CLIMATIZADO, COM 01 PIA DE COZINHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 6,00 M X LARGURA 2,40 M X ALTURA 2,95 M ALTURA.	UNIDADE	1	R$ 1.435,0000	R$ 1.435,0000	R$ 17.220,00
		0322	LOCAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE CONTAINER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER.	MOBILIZAÇÃO	11	R$ 90,0000	-	R$ 990,00
		0322	LOCAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE CONTAINER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER.	DESMOBILIZAÇÃO	11	R$ 90,0000	-	R$ 990,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R$ 191.400,00				

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

2. HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94013/2024, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.027.344.24.89
Processo Administrativo nº: 04.001.083.22.02
Pregão Eletrônico nº: 84/2022
Empresa: SIRIO PHARMA LTDA
CNPJ: 31.495.759/0001-16
Multa no valor de R$ 18.444,52 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.036.937.23.09
Processo Administrativo nº: 04.000.637.22.27
Pregão Eletrônico nº: 098/2022
Empresa: ODONTOMED T/A LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04
Multa no valor de R$ 120,83 (cento e vinte reais e oitenta e três centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.027.008.23.09
Processo Administrativo nº: 04.000.028.23.40
Pregão Eletrônico nº: 141/2022
Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Multa no valor de R$ 12.212,11 (doze mil, duzentos e doze reais e onze centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.022.173.24.00
Processo Administrativo nº: 04.000.638.22.90
Pregão Eletrônico nº: 099/2022
Empresa: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
CNPJ: 22.627.453/0001-85
Multa no valor de R$ 227,19 (duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.028.869.24.78
Processo Administrativo nº: 04.000.859.22.59
Pregão Eletrônico nº: 159/2022
Empresa: BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26
Multa no valor de R$ 685,71 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.029.974.24.98
Processo Administrativo nº: 04.000.121.23.45
Pregão Eletrônico nº: 793/2023
Empresa: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 11.614.643/0001-41
Multa no valor de R$ 1.988,51 (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.019.655.24.83
Processo Administrativo nº: 04.000.637.22.27
Pregão Eletrônico nº: 98/2022
Empresa: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
Multa no valor de R$ 80,73 (oitenta reais e setenta e três centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.015.884.24.29
Processo Administrativo nº: 04.000.637.22.27
Pregão Eletrônico nº: 98/2022
Empresa: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 25.341.162/0001-14
Multa no valor de R$ 117,57 (cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.019.584.24.37
Processo Administrativo nº: 04.000.710.23.04
Pregão Eletrônico nº: 125/2023
Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ: 49.324.221/0020-77
Multa no valor de R$ 159,84 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.004.531.24.67
Processo Administrativo nº: 04.000.829.22.98
Pregão Eletrônico nº:142/2022
Empresa: UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA
CNPJ: 33.851.567/0001-20
Multa no valor de R$ 158,88 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.028.736.24.74
Processo Administrativo nº: 04.000.051.21.08

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Pregão Eletrônico:196/2020
Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$ 52.312,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e doze reais)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.005.293.23.35
Processo Administrativo nº: 04.000.042.22.90
Pregão Eletrônico: 271/2021
Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Multa no valor de R$ 2.408,80 (dois mil e quatrocentos e oito reais e oitenta centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.024.141.24.95
Processo Administrativo nº: 04.000.051.21.08
Pregão Eletrônico: 196/2020
Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$160.960,00 (cento e sessenta mil e novecentos e sessenta reais)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.039.887.23.30
Processo Administrativo nº: 04.000.456.22.82
Pregão Eletrônico: 64/2022
Empresa: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369.0001.13
Multa no valor de R$ 347,14 (trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.046.412.23.73
Processo Administrativo nº: 04.000.330.23.25
Pregão Eletrônico: 299/2022
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$ 166,55 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.064.310.22.02
Processo Administrativo nº: 04.001.469.21.89
Pregão Eletrônico: 160/2021
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$ 3.049,60 (três mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.035.326.21.00
Processo Administrativo nº: 04.001.186.20.83
Pregão Eletrônico: 188/2020
Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$ 1.452,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.018.821.24.15
Processo Administrativo nº: 04.001.163.22.40
Pregão Eletrônico: 240/2022
Empresa: PLAST LABOR INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA
CNPJ: 31.864.051/0001-95
Multa no valor de R$ 254,69 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.034.974.22.75
Processo Administrativo nº: 04.001.469.21.89
Pregão Eletrônico: 160/2021
Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Multa no valor de R$ 706,08 (setecentos e seis reais e oito centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.030.210.23.00
Processo Administrativo nº: 04.000.028.23.40
Pregão Eletrônico: 141/2022
Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$ 16.827,27 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GLICC, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretoria de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

TORNA SEM EFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Torna sem efeito o RESULTADO DE JULGAMENTO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE abaixo, publicado no DOM em 28/09/2024:

Processo de Penalidade nº: 01.028.238.24.77
Processo Administrativo nº: 04.000.024.24.70
Pregão Eletrônico: 198/2023
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R$ 2.397,82 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

Extrato do Termo de Doação de Bem Móvel com Encargo
Processo: 01.010.534.24.30
Doadora: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.
Donatário: Secretaria Municipal da Saúde de Belo Horizonte
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO com encargo dos bens móveis relacionados no ANEXO I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente à DOADORA em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a sua propriedade, posse e responsabilidade.
Do Interesse Social, da Finalidade e do Encargo: A presente doação tem por finalidade o apoio aos serviços de vigilância para sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.010.534.24.30-ufrn-termo-de-doacao-de-bens-moveis-com-encargo.pdf
Assinatura em: 24/09/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO – 1ª INSTÂNCIA COMUNICADO JJFSA 362
RESULTADO DE JULGAMENTOS SESSÃO DE 25/09/2024

A Presidente da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância - JJFSA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 7.031/96, art.102 Parágrafo Único inc. I, II, III, art. 129, e de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 8.869/96, art. 5º incisos de I a VI e Regimento Interno da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário 1ª Instância, art. 32, por meio desta publicação torna público o extrato da Ata de 25/09/2024 da 1ª Turma da JJFSA. Informa que a íntegra desta publicação, bem como as Resoluções e os Pareceres dos Relatores encontra-se no arquivo digital JJFSA-362.encarte disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site https://dom-web.pbh.gov.br/.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – JJFSA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:00h, na sala da JJFSA, reuniu-se, em sessão ordinária, a 1ª Turma da JJFSA, com as presenças constantes ao final. A presidente Paula Gomes Brandão dos Santos, verificando o número de membros presentes e constatado o quórum regimental, deu como iniciada a reunião e designou Fabiano Geraldo Moura como secretário desta sessão.

01) IMPUGNAÇÃO: 008/24; Requerente: Metrô BH S.A.; Processos: 01.049916.23.63, anexo PFAI 01.054149.23.03; Referente: Auto de Infração nº 336892; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 153/2024; Decisão: Deferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, cancelando-se o Auto de Infração nº 336892, referendando a reconsideração do ato administrativo praticada pela autoridade sanitária autuante; Resolução: JJFSA 153/2024.
02) IMPUGNAÇÃO: 176/23; Requerente: Express Panificadora Ltda; Processos: 01.060366.23.98, anexo PFAI 01.060369.23.86; Referente: Auto de Infração nº 337280; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 154/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 337280; Resolução: JJFSA 154/2024.
03) IMPUGNAÇÃO: 004/24; Requerente: Lanches Irmãos Vilela Ltda.; Processo: 01.054516.23.24; Referente: Auto de Infração nº 336617; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 155/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 336617; Resolução: JJFSA 155/2024.
04) IMPUGNAÇÃO: 002/24; Requerente: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda.; Processo: 01.051658.23.02; Referente: Auto de Infração nº 336032; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 156/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 336032; Resolução: JJFSA 156/2024.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

05) IMPUGNAÇÃO: 001/24; Requerente: DMA Distribuidora S.A.; Processo: 01.053146.23.71; Referente: Auto de Infração nº 336479; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 157/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 336479; Resolução: JJFSA 157/2024.
06) IMPUGNAÇÃO: 150/23; Requerente: Restaurante das Primícias Ltda.; Processos: 01.053612.23.82, anexo PFAI 01.055906.23.94; Referente: Auto de Infração nº 327129; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 158/2024; Decisão: Deferir, por unanimidade e sem o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, cancelando-se o Auto de Infração nº 327129 em face do disposto na Lei Complementar 123/06, art. 55, §6º; Resolução: JJFSA 158/2024.
07) IMPUGNAÇÃO: 152/23; Requerente: M.T.Y. Locação de Máquinas e Veículos Leves e Pesados Ltda.; Processos: 01.030902.24.84, anexo PFAI 01.030900.24.59; Referente: Auto de Infração nº 333284; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 159/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 333284; Resolução: JJFSA 159/2024.

Nada mais a ser tratado eu, Fabiano Geraldo Moura, lavrei a ata que deverá ser assinada pelos presentes.

Paula Gomes Brandão dos Santos
Presidente da JJFSA

AUTOS DE INFRAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária Nordeste torna público que Luiz Carlos Mateus CPF: 001.350.436-38 responsável pelo imóvel localizado à Rua Canário, 1055 Bairro Goiânia, foi autuado em 07/08/2024 pelo Auto de Infração n.º 342287 - Artigo 91 da Lei Municipal 7031/96.
Infração: Advertido sob pena de multa, por não ter realizado capina com retirada de matos, entulhos, lixos e todo material que acumulem águas, evitando a proliferação e criação de animais sinantrópicos e em especial o mosquito da dengue.
Prazo para apresentar defesa: 20 (vinte dias), a partir da data da publicação.

A Gerência de Vigilância Sanitária Nordeste torna público que Waldemar de Santana Trigueiro Junior CPF: 095.607.286-01 responsável pelo imóvel localizado à Rua Curimatã, 326 Bairro São Gabriel, foi autuado em 20/06/2024 pelo Auto de Infração n.º 342130 - Artigo 91 da Lei Municipal 7031/96.
Infração: Advertido sob pena de multa no valor de R$ 2.993,86 (Dois mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) a providenciar a limpeza do imóvel solicitado através do Termo de Intimação nº 342072 de 02/05/2024.
Prazo para apresentar defesa: 20 (vinte dias), a partir da data da publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Renato Martins Duarte
Gerente de Vigilância Sanitária Nordeste

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94099/2024

Processo nº 31.00479244/2024-64 - Nº da Licitação: 94099
Objeto: Pregão Eletrônico para a Prestação de Serviços Especializados na Organização e Realização do Evento IV Mostra De Arte Insensata.

- Abertura da sessão de lances dia 28/10/2024 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Licitações e Contratações, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.brou pelo telefone (31) 3277-7715.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº187/2024

Designa servidor para substituição em razão de férias regulamentares.

O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, ente Autárquico criado pela Lei Municipal Nº 2211 de 20 de julho de 1973, no exercício das competências delegadas pela Portaria HOB Nº 179/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Carlos Belizário Cançado Hilário, HM 05757-8, para substituir a servidora Daniela Cardoso Oliveira, BM 45.341-6, DAM 6, código nº HOBE. DAM6.L.010, titular da Gerência de Orçamento e Finanças, pelo período de 10 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 096/2024

PROCESSO: 04-07/2024
N° SISTEMA PBH: 010140442402
OBJETO: Aquisição de comprimidos e outros medicamentos líquidos e semissólidos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame.

Lei Complementar nº 123/2006: esta licitação possui lotes com cota reservada para a participação exclusiva de microempresa – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Início da recepção de propostas a partir de 16/10/2024.
Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 28/10/2024.
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.
Modo de disputa: Conforme ao inciso II do Art.19 do Decreto Municipal n° 18.289/2023.

O pregão eletrônico será realizado por meio do sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Mais informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024

PROCESSO: 04-24/2024
N° SISTEMA PBH: 010295122452
OBJETO: Aquisição de desinfetante hospitalar para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame.

Comunicamos aos interessados:
- Item 01: única proposta recusada devido a preço excessivo;
- Item 02: única proposta recusada devido a preço excessivo;
O pregão se tornou fracassado.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 03-15/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2301.0032.01.00
Objeto do contrato: Aquisição de materiais médico – hospitalares para neurocirurgia em regime de consignação, para atender a demanda de forma contínua.
Objeto do termo aditivo: acréscimo quantitativo ao objeto contratado em aproximadamente 24,57% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), o que corresponde ao valor total de R$ 27.279,08 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) e prorrogação do prazo de execução do Contrato por 90 (noventa) dias, no período de 05/03/2025 a 02/06/2025.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: PROCIMED HOSPITALAR E CIENTÍFICA LTDA., CNPJ nº 23.836.281/0001-12.
Justificativa: ''Solicitamos autorização de termo aditivo para o acréscimo de 24,57% no objeto contratado, itens 2,4, 5 e 6. O quantitativo previamente solicitado do item 6 não foi suficiente. O acréscimo da demanda se deu em virtude do aumento do número de cirurgias que utilizam desses insumos. Ressaltamos que o complexo do HOB é referência em toda região metropolitana, com demanda espontânea, o que dificulta muito o planejamento de aquisições por 12 meses.
(...) Com a prorrogação, o prazo de execução do quantitativo e do aditivo fica alargado, dando à instituição segurança de abastecimento''.
Do acréscimo quantitativo: O quantitativo do objeto do Contrato fica acrescido em aproximadamente 24,57% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), o que corresponde ao valor total de R$ 27.279,08 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos), conforme descrito abaixo:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	22637	CATETER VENTRICULAR ISOLADO PARA HIDROCEFALIA ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	1	R$ 980,00	R$ 980,00	HP BIO
4	53045	DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA KIT COMPLETO DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA LOMBAR, QUE POSSIBILITA A MONITORIZAÇÃO DA PIC, COMPOSTO DE 01 AGULHA TUOHY 14G, FIO GUIA PARA INSERÇÃO DO CATETER LOMBAR COM CONECTOR LUER-LOCK, COM VÁLVULA DE CÂMARA DE GOTEJAMENTO, RÉGUA GRAD.. BOLSA COLETORA DE LICOR GRAD. 1000 ML. DRENAGEM SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, TIPO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E RG MS.	Unid.	2	R$ 1.028,25	R$ 2.056,50	HP BIO
5	22659	KIT COMPLETO DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA, COMPOSTO DE CATETER VENTRICULAR RETO BLISTER PLAST. COM VÁLVULA DE CÂMERA DE GOTEJ. RÉGUA GRAD. BOLSA COLETORA DE LÍQUOR GRAD. DE 500ML A 1000ML DRENAGEM SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	9	R$ 593,62	R$ 5.342,58	HP BIO
6	22350	RESERVATÓRIO CEREBRAL SALMOM RICKHAM SISTEMA HOLTER C/ 15 CM COMPRIMENTO, EXTREMIDADE DISTAL FECHADA RADIOPACA C/4 FENDAS LATERAIS DE SILIC. DIÂMETRO EXTERNO 2,5 MM, DIÂMETRO INTERNO 1,2 MM. ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	9	R$ 2.100,00	R$ 18.900,00	HP BIO
VALOR DO CONTRATO							R$ 111.023,78
VALOR A SER ADITIVADO							R$ 27.279,08
PERCENTUAL DO ADITIVO							24,57%

Da Prorrogação do prazo de execução: 90 (noventa) dias, no período de 05/03/2025 a 02/06/2025.
Dotação orçamentária: O acréscimo do quantitativo será acobertado pela dotação orçamentária sob a seguinte rubrica: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.
Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
(Designado na Portaria HOB Nº 179/2024 de 01/10/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024

PROCESSO 03-76/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 081/2024 - Aquisição de materiais médico hospitalares para assistência em cirurgia geral e neurocirurgia em regime de consignação para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Aquisição de materiais médico-hospitalares para assistência em Cirurgia Geral e Neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens

Aquisição de materiais médico-hospitalares para assistência em Cirurgia Geral e Neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens							
Item	Sicam	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 1							
1	22665	KIT GRAMPEADOR MECÂNICO INTRALUMIAL CURVO COM CABEÇA DESCARTÁVEL DE 25 A 26 MM DE DIÂMETRO, TRAVA DE SEGURANÇA., COM GRAMPO EM AÇO INOX OU TITANEO, PRE CARREGADO NO GRAMPEADOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	6	R$ 490,70	R$ 2.944,20	OLTRAMED / NINGBO
2	22666	KIT GRAMPEADOR MECÂNICO INTRALUMIAL CURVO COM CABEÇA DESCARTÁVEL DE 28 A 29 MM DE DIÂMETRO, TRAVA DE SEGURANÇA., COM GRAMPO EM AÇO INOX OU TITANEO, PRE CARREGADO NO GRAMPEADOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	21	R$ 490,70	R$ 10.304,70	OLTRAMED / NINGBO
3	22667	KIT GRAMPEADOR MECÂNICO INTRALUMIAL CURVO COM CABEÇA DESCARTÁVEL DE 31 A 33 MM DE DIÂMETRO, TRAVA DE SEGURANÇA., COM GRAMPO EM AÇO INOX OU TITANEO, PRE CARREGADO NO GRAMPEADOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	6	R$ 505,92	R$ 3.035,52	OLTRAMED / NINGBO
4	31065	GRAMPEADOR MECÂNICO LINEAR CORTANTE COM LINHA DE GRAMPEAMENTO ENTRE 75 A 80 MM, RECARREGÁVEL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	185	R$ 405,90	R$ 75.091,50	OLTRAMED / NINGBO
5	30650	CARGA PARA GRAMPEADOR MECÂNICO CIRÚRGICO LINEAR CORTANTE COM LINHA DE GRAMPEAMENTO ENTRE 75 A 80 MM, PARA USO EM TECIDOS ESPESSOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	25	R$ 133,24	R$ 3.331,00	OLTRAMED / NINGBO
6	30649	CARGA PARA GRAMPEADOR MECÂNICO CIRÚRGICO LINEAR CORTANTE COM LINHA DE GRAMPEAMENTO ENTRE 75 A 80 MM, PARA USO EM TECIDOS NORMAIS. ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	143	R$ 135,10	R$ 19.319,30	OLTRAMED / NINGBO
TOTAL DO LOTE 1							R$ 114.026,22
LOTE 2							
7	55726	ENDOGRAMPEADOR LINEAR, CORTANTE, COM ARTICULAÇÃO NA CARGA OU NO GRAMPEADOR, COM LINHA DE CORTE DE GRAMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MM, ABERTURA PROXIMAL E DISTAL DA MANDÍBULA QUE PERMITA POSICIONAMENTO E MANIPULAÇÃO DO TECIDO, TRAVAMENTO DE SEGURANÇA DE CARGA, DISPOSITIVO MANUAL DE LIBERAÇÃO DA CARGA, GATILHO E INDICADOR DE DISPAROS DA CARGA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. HASTE COM COMPRIMENTO DE 40 CM (+/- 10 CM) QUE DEVE PASSAR EM TROCATER DE 12 MM, MESMO QUANDO MUNIDA DE CARGA, E COM ROTATÓRIA MÍNIMA DE 180°. DEVE PERMITIR ACOPLAMENTO E TROCAS DE CARGAS DE VÁRIOS TAMANHOS E ESPESSURA DE 1,0 MM A 2,0 MM. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM CARGA DE 45 MM. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	7	R$ 550,64	R$ 3.854,48	OLTRAMED / NINGBO
8	65373	CARGA COMPATÍVEL COM ENDOGRAMPEADORES LINEAR CORTANTE, COM 6 LINHAS DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM TITÂNIO, PONTA ROMBA QUE IMPEÇA LESÃO DE ESTRUTURAS INTERNAS. DEVE PASSAR EM TROCATER DE 12 MM QUANDO MONTADO NO ENDOGRAMPEADOR. DEVE PERMITIR GRAMPEAMENTO UNIFORME E CONSISTENTE DE ACORDO COM A ESPESSURA DO TECIDO, FORNECENDO HEMOSTASIA E FORÇA MECÂNICA. TAMANHO: 45 MM PARA TECIDOS VASCULARES, ALTURA DE GRAMPO ABERTO 2,5 MM(+/- 5%). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, RG NO MS.	UNIDADE	5	R$ 352,15	R$ 1.760,75	OLTRAMED / NINGBO
9	65374	CARGA COMPATÍVEL COM ENDOGRAMPEADORES LINEAR CORTANTE, COM 6 LINHAS DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM TITÂNIO, PONTA ROMBA QUE IMPEÇA LESÃO DE ESTRUTURAS INTERNAS. DEVE PASSAR EM TROCATER DE 12 MM QUANDO MONTADO NO ENDOGRAMPEADOR. DEVE PERMITIR GRAMPEAMENTO UNIFORME E CONSISTENTE DE ACORDO COM A ESPESSURA DO TECIDO, FORNECENDO HEMOSTASIA E FORÇA MECÂNICA. TAMANHO: 45 MM PARA TECIDOS NORMAIS, ALTURA DE GRAMPO ABERTO 3,5 MM(+/- 5%). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, RG NO MS	UNIDADE	12	R$ 354,49	R$ 4.253,88	OLTRAMED / NINGBO
10	65375	CARGA COMPATÍVEL COM ENDOGRAMPEADORES LINEAR CORTANTE, COM 6 LINHAS DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM TITÂNIO, PONTA ROMBA QUE IMPEÇA LESÃO DE ESTRUTURAS INTERNAS. DEVE PASSAR EM TROCATER DE 12 MM QUANDO MONTADO NO ENDOGRAMPEADOR. DEVE PERMITIR GRAMPEAMENTO UNIFORME E CONSISTENTE DE ACORDO COM A ESPESSURA DO TECIDO, FORNECENDO HEMOSTASIA E FORÇA MECÂNICA. TAMANHO: 45 MM PARA TECIDOS ESPESSOS, ALTURA DE GRAMPO ABERTO 4,5 MM(+/- 10%). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, RG NO MS.	UNIDADE	5	R$ 354,49	R$ 1.772,45	OLTRAMED / NINGBO
TOTAL DO LOTE 2							R$ 11.641,56
LOTE 3							
11	22653	CONJUNTO HIDROCEFALIA DE BAIXA PRESSÃO ADULTO COMPOSTO DE CATETER VENTRICULAR , CATETER PERITONIAL, VÁLVULA D HIDROCEFALIADE BAIXA PRESSÃO ADULTO RESERVATÓRIO INCLUÍDO NA VÁLVULA OU CATETER PERITONEAL . ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	4	R$ 684,00	R$ 2.736,00	HPBIO
12	22656	KIT COMPLETO DE SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULO-PERITONEAL, MÉDIA PRESSÃO ADULTO, COMPOSTO DE CATETER VENTRICULAR, CATETER PERITONEAL, VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO ADULTO, RESERVATÓRIO INCLUIDO NA VÁLVULA OU NO CATETER, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	40	R$ 684,00	R$ 27.360,00	HPBIO
13	22657	KIT COMPLETO DE SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULO-PERITONEAL (DVP) ALTA PRESSÃO ADULTO, COM: 01 CATETER PERITONEAL, 01 VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA ALTA PRESSÃO ADULTO, 01 RESERVATÓRIO INCLUIDO NA VÁLVULA OU NO CATETER. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	5	R$ 684,00	R$ 3.420,00	HPBIO
TOTAL DO LOTE 3							R$ 33.516,00
LOTE 4							
14	56481	KIT COMPLETO DE DERIVAÇÃO PARA HIDROCEFALIA LOMBOPERITONEAL, RETO ,BAIXA PRESSÃO, COMPOSTO POR RESERVATÓRIO PLANO PARA PUNÇÃO, AGULHA TUOHY COM CABO PARA APOIO E PRESILHAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E RG NO MS.	UNIDADE	5	R$ 694,00	R$ 3.470,00	HPBIO
TOTAL DO LOTE 4							R$ 3.470,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LOTE 5							
15	58950	FIO GUIA PONTA CURVA, HIDROFÍLICO, 0,014 FIO GUIA EM NITINOL COM COBERTURA HIDROFÍLICA, RADIOPACO, ATRAUMÁTICO, SEM ATRITO, COM PONTA CURVA, ESPESSURA DE 0,014", MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 A 300CM CM. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	50	DESERTO		
TOTAL DO LOTE 5					R$ -		
LOTE 6							
16	55723	GRAMPEADOR PÉLVICO/RETO, PRÉCARREGADO COM GRAMPOS DE TITÂNIO, COM CABEÇA DE 30 A 55 MM, DUAS LINHAS DE GRAMPOS ALTERNADAS E INTERCALADAS, GATILHO DE TRAVAMENTO, GATILHO DE DISPARO, BOTÃO DE LIBERAÇÃO, PINO RETENTOR DE TECIDOS, PARA USO EM TECIDO ESPESSO, FECHADO EM 2.0 MM. DEVE PERMITIR FÁCILMANUSEIO NA REGIÃO PÉLVICA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4	R$ 505,55	R$ 2.022,20	TOUCHSTONE
TOTAL DO LOTE 6					R$ 2.022,20		
VALOR GLOBAL					R$ 164.675,98		

Empresas vencedoras:
LOTES 01 E 02 – Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda. – CNPJ: 14.829.987/0004-09 – valor total do contrato: R$125.667,78;
LOTES 03 E 04 – Procimed Hospitalar e Científica Ltda. – CNPJ: 23.836.281/0001-12 – valor total do contrato: R$36.986,00;
LOTE 06 – Laboratórios B Braun S/A – CNPJ: 31.673.254/0010-95 – valor total do contrato: R$2.022,20;
LOTE 05 – Deserto.
Valor global: R$164.675,98
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo – Registro nº: 45252-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MATHEUS FELIPE VENTURA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE INFORMATICA.
Vigência: 1 ANO no período de 02/09/2024 a 01/09/2025
Valor mensal: R$ 2.450,52
Data da assinatura: 02/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45253-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JOANA MONTEIRO DE FIGUEREDO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FISIOTERAPEUTA.
Vigência: 1 ANO no período de 02/09/2024 a 01/09/2025
Valor mensal: R$ 4.093,00
Data da assinatura: 02/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45255-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANDREA MOREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 02/09/2024 a 01/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 02/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45256-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JOSE GLADSTONE DA COSTA FILHO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE RADIOLOGIA.
Vigência: 1 ANO no período de 02/09/2024 a 01/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 02/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45257-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: NATALLI ASSUNCAO AZEVEDO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 01/09/2024 a 31/08/2025
Valor mensal: R$ 2.450,52
Data da assinatura: 01/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45258-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: RENILDE MOREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 02/09/2024 a 01/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 02/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45261-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIANA MOREIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL.
Vigência: 1 ANO no período de 02/09/2024 a 01/09/2025
Valor mensal: R$ 2.450,52
Data da assinatura: 02/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45262-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ALESSANDRA MAIA SILVA SALES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 02/09/2024 a 01/09/2025
Valor mensal: R$ 4.093,00
Data da assinatura: 02/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45263-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JULIANA VITA DA SILVA VIANA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 02/09/2024 a 01/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 02/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45264-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ESTER SENA GOMES DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICA EMERGENCISTA.
Vigência: 1 ANO no período de 03/09/2024 a 02/09/2025
Valor mensal: R$ 11.333,91
Data da assinatura: 03/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45267-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: NEIDE MARIA DE CASTRO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 04/09/2024 a 03/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 04/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45268-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELIANA TEIXEIRA MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 04/09/2024 a 03/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 04/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45269-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GLAUCIA DA SILVA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 04/09/2024 a 03/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 04/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45271-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: DEBORA FERNANDES DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL.
Vigência: 1 ANO no período de 05/09/2024 a 04/09/2025
Valor mensal: R$ 2.450,52
Data da assinatura: 05/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45272-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: TANIA MARIA D ANGELO LIMA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE NUTRICAO.
Vigência: 1 ANO no período de 06/09/2024 a 05/09/2025
Valor mensal: R$ 2.450,52
Data da assinatura: 06/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45273-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: DIONISIO SERRAO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRO.
Vigência: 1 ANO no período de 06/09/2024 a 05/09/2025
Valor mensal: R$ 5.457,33
Data da assinatura: 06/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45274-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JACQUELINE OLIVEIRA DE MATOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICA OTORRINOLARINGOLOGISTA.
Vigência: 1 ANO no período de 06/09/2024 a 05/09/2025
Valor mensal: R$ 6.496,15
Data da assinatura: 06/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45275-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GLAUCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FARMACEUTICA.
Vigência: 1 ANO no período de 05/09/2024 a 04/09/2025
Valor mensal: R$ 4.093,00
Data da assinatura: 05/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45277-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: EVERARDO ALVARENGA COSTA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.
Vigência: 1 ANO no período de 11/09/2024 a 10/09/2025
Valor mensal: R$ 7.330,02
Data da assinatura: 11/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45280-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JOYCE LOPES FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 12/09/2024 a 11/09/2025
Valor mensal: R$ 2.450,52
Data da assinatura: 12/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45281-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANA PAULA DOS REIS SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 14/09/2024 a 13/09/2025
Valor mensal: R$ 2.450,52
Data da assinatura: 14/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45282-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MILENA DE SOUZA SANTOS CRUZ
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 16/09/2024 a 15/09/2025
Valor mensal: R$ 2.450,52
Data da assinatura: 16/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45283-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: HELENICE JULIANA SANTOS CARDOSO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 17/09/2024 a 16/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 17/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45284-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARISA RAMOS DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 17/09/2024 a 16/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 17/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45285-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 17/09/2024 a 16/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 17/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45287-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GIOVANA CRISTINA HENRIQUES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 17/09/2024 a 16/09/2025
Valor mensal: R$ 2.450,52
Data da assinatura: 17/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45288-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CLAUDIA ADRIANA MAGALHAES MENDES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 18/09/2024 a 17/09/2025
Valor mensal: R$ 2.450,52
Data da assinatura: 18/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45289-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANGELICA DE FATIMA NETO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 18/09/2024 a 17/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 18/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45290-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: RAFAELA SANTOS DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO.
Vigência: 1 ANO no período de 18/09/2024 a 17/09/2025
Valor mensal: R$ 4.093,00
Data da assinatura: 18/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45291-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ALESSANDRA TOMAZ DE SÁ
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO.
Vigência: 1 ANO no período de 18/09/2024 a 17/09/2025
Valor mensal: R$ 4.093,00
Data da assinatura: 18/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45293-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: KATIA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 19/09/2024 a 18/09/2025
Valor mensal: R$ 1.837,89
Data da assinatura: 19/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45294-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: IVONE SILVA ANDRADE
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 19/09/2024 a 18/09/2025
Valor mensal: R$ 3.274,40
Data da assinatura: 19/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 45296-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARCIA CRISTINA DAS MERCES SALDANHA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 21/09/2024 a 20/09/2025
Valor mensal: R$ 2.450,52
Data da assinatura: 21/09/2024

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo – Registro nº: 44451-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: TANIA DIAS PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/09/2024 a 31/08/2025
Valor mensal: R$ 1837,89
Data da assinatura: 01/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44453-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: DULCINEIA ALVES COSTA VITORIO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/09/2024 a 31/08/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 01/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44454-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SABRINA AVILA SALAZAR
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/09/2024 a 31/08/2025
Valor mensal: R$ 4093,00
Data da assinatura: 01/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44455-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: REGIANE MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 02/09/2024 a 01/09/2025
Valor mensal: R$ 1837,89
Data da assinatura: 02/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44456-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: RENAN PEREIRA LOPES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/09/2024 a 02/09/2025
Valor mensal: R$ 1837,89
Data da assinatura: 03/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44457-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: FLAVIANY MOREIRA ARAGAO CUNHA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/09/2024 a 02/09/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 03/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44458-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA MARDEN TEIXEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE NUTRICAO.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 05/09/2024 a 04/09/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 05/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44459-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELISETE MARIA DE SOUZA GUERRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE NUTRICAO.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 04/09/2024 a 03/09/2025
Valor mensal: R$ 1837,89
Data da assinatura: 04/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44461-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LAYLA DANDARA DOS SANTOS GONÇALVES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 18/09/2024 a 17/09/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 18/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44462-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ISABELLA CASSIA ZUPPO DRUMOND
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/09/2024 a 06/09/2025
Valor mensal: R$ 6786,15
Data da assinatura: 07/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44463-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LEONARDO OTAVIO BAETA ALVES PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de CIRURGIAO DENTISTA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 09/09/2024 a 08/09/2025
Valor mensal: R$ 5278,45
Data da assinatura: 09/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44464-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: TATIANE DEISE DE QUEIROZ
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/09/2024 a 31/08/2025
Valor mensal: R$ 4093,00
Data da assinatura: 01/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44471-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANA CAROLINA FERREIRA DE MORAIS ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FISIOTERAPEUTA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/09/2024 a 31/08/2025
Valor mensal: R$ 4093,00
Data da assinatura: 01/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44473-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: EVA DE FATIMA FARIA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/09/2024 a 02/09/2025
Valor mensal: R$ 1837,89
Data da assinatura: 03/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44475-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA LUIZA SANTOS DE ASSIS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/09/2024 a 31/08/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 01/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44476-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/09/2024 a 31/08/2025
Valor mensal: R$ 5457,33
Data da assinatura: 01/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44478-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANGELA MARIA TEREZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 04/09/2024 a 03/09/2025
Valor mensal: R$ 1837,89
Data da assinatura: 04/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44479-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: NORMA CRISTINA DE CASTILHO ROCHA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE LABORATORIO.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 04/09/2024 a 03/09/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 04/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44480-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: NIVALDA ROSA MARIANO DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 05/09/2024 a 04/09/2025
Valor mensal: R$ 1837,89
Data da assinatura: 05/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44481-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GIULLIARD ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 05/09/2024 a 04/09/2025
Valor mensal: R$ 1837,89
Data da assinatura: 05/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44482-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: NATHALIA SOUZA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/09/2024 a 06/09/2025
Valor mensal: R$ 4319,11
Data da assinatura: 07/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44483-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CRISTINA APARECIDA DA SILVA LEAO DIAS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/09/2024 a 05/09/2025
Valor mensal: R$ 1837,89
Data da assinatura: 06/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44484-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SIMONE CHAVES DA SILVA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/09/2024 a 05/09/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 06/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44485-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: FERNANDO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/09/2024 a 05/09/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 06/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44486-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUDMILA CARDOSO FAGUNDES MENDES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ARQUITETA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 11/09/2024 a 10/09/2025
Valor mensal: R$ 7390,33
Data da assinatura: 11/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44487-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SIDELY ALCANTARA ROCHA GONÇALVES DE PAULA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 11/09/2024 a 10/09/2025
Valor mensal: R$ 4093,00
Data da assinatura: 11/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44488-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANDERSON ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 11/09/2024 a 10/09/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 11/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44490-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SAMANTHA MARIA BARBOSA ALVES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 13/09/2024 a 12/09/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 13/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44491-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: EDNA TOMAINO MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 14/09/2024 a 13/09/2025
Valor mensal: R$ 4093,00
Data da assinatura: 14/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44492-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA VIGORETE TORRES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 15/09/2024 a 14/09/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 15/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44493-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LINCOLN AFFONSO OSORIO SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE LABORATORIO.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 22/09/2024 a 21/09/2025
Valor mensal: R$ 2450,52
Data da assinatura: 22/09/2024

Contrato Administrativo – Registro nº: 44496-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARCOS PAULO ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 21/09/2024 a 20/09/2025
Valor mensal: R$ 1837,89
Data da assinatura: 21/09/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2024

PROCESSO: 04-29/2024
N° SISTEMA PBH: 010325882492
OBJETO: Aquisição emergencial de surfactante pulmonar para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, por dispensa de licitação, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Agente de Contratação designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, julgou:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	73529	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDCA DE PULMÃO PORCINO, 120 MG, FRASCO-AMPOLA 1,5 ML.	FRASCO-AMPOLA	100	R$ 1.704,17	R$ 170.417,00	CHIESI FARMACÊUTICA
VALOR GLOBAL					R$ 170.417,00		

Empresa vencedora:
Item 01 – Sameh Soluções Hospitalares Ltda. – CNPJ: 25.031.668/0001-27.
Valor global: R$170.417,00.
Examinada a documentação apresentada pela arrematante, verificou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado, o valor estimado para esta contratação, encontra-se compatível pelo que se confirmou a classificação da proposta, sendo a empresa declarada vencedora.
Publicada a decisão, e nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2024

PROCESSO: 04-29/2024
N° SISTEMA PBH: 010325882492
OBJETO: Aquisição emergencial de surfactante pulmonar para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, por dispensa de licitação, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF/HOB) nomeado pelo ato Nº GP 473/2019 publicado no DOM de 02/04/2019, cuja delegação de competência foi publicada em 07 de setembro de 2023, por meio da Portaria HOB Nº 223/2023, usando as atribuições que lhes foram conferidas, resolve:

1. Adjudicar o objeto da dispensa em referência ao seguinte Licitante:

– Item 01 – Sameh Soluções Hospitalares Ltda. – CNPJ: 25.031.668/0001-27.
Valor global: R$170.417,00.

2. HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Emergencial nº 007/2024, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31.00639630/2024-13
PROCESSADO: ANGELO GONÇALVES CAIXETA BRAGA, BM 99.220-1

O presidente da 1ª Comissão Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CITA, pelo presente Edital, o qual deverá ser publicado por 3 (três) vezes consecutivas nos termos do art. 183 da Lei Municipal nº 9.319/07, o servidor ANGELO GONÇALVES CAIXETA BRAGA, BM 99.220-1, Guarda Civil Municipal, por se encontrar EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme documentos de fls. 28v. e 32, para acompanhar toda a instrução do processo que lhe é movido, assegurando-lhe o direito de ampla defesa, admitidos todos os meios a ela inerentes, sendo-lhe facultado acompanhar o feito individualmente ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído, juntar documentos pertinentes, formular quesitos e, às suas expensas, requerer prova técnica, bem como, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, até o máximo de 03 (três) para cada fato.

A Portaria CGBH nº 219/2024 especifica as infrações disciplinares supostamente praticadas pelo processado, podendo, se comprovadas, resultar nas consequências jurídicas previstas no artigo 147 da Lei Municipal nº 9.319/07.

As cópias dos autos encontram-se disponíveis na sede da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, situada na Rua dos Carijós, nº 126, 4º andar, Centro, nesta Capital.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Guilherme Augusto,
Presidente da 1ª Comissão

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 015/2024

Designa servidor para a função operacional de fiscal de contrato.

O Procurador Geral do Município, no exercício da atribuição que lhe confere a lei 11.065, de 1º de agosto de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função operacional de fiscal de convênio, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Hércules Guerra
Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria PGM Nº015/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 01.021451.21.23 Convenente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS / CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO	Emissão sistemática pelo Tribunal de mandados judiciais de interesse do Município, mediante aporte financeiro prévio, para o pagamento das verbas indenizatórias de transporte aos Oficiais de Justiça pelos mandados efetivamente cumpridos.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Samuel Ferreira Ribeiro Silva
Matrícula	BM: 126.176-0
Cargo/Função:	DAM 8 - Diretoria Judicial Fiscal, na Procuradoria-Geral do Município

PAUTA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPGM, A SER REALIZADA EM 14/10/2024, DE FORMA VIRTUAL, ÀS 9:30 HORAS.

1. Aprovação do relatório de despesas do FPGM de agosto de 2024;

2. Entrega do relatório de despesas do FPGM de setembro de 2024 para análise e deliberação na próxima sessão;

3. Aprovação da ata da 81ª sessão ordinária;

4. Leitura e deliberação sobre o valor dos honorários advocatícios de setembro de 2024;

Expedientes suspensos aguardando diligências:

5. Expediente nº 006/2022 – cujo objeto é o pedido de esclarecimentos de honorários advocatícios recebidos pelo programa reativa BH e por cessão, com nova análise do parecer do expediente 042/2018, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Renato José Barbosa Brêtas Dias, aguarda diligências;

6. Expediente nº 011/2024 – cujo objeto é o pedido de deflagração de relotação para vaga específica existente em função da saída do Dr. Caio Costa Perona do cargo de Subprocurador-Geral Judicial e nomeação do Dr. Felipe Mantuano Pereira para o referido cargo, sendo requerente o Procurador-Geral do Município, sendo relator o Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira; suspenso para aguardar decisão do expediente 034/2024;

7. Expediente nº 031/2024 – cujo objeto é o projeto de aperfeiçoamento da gestão da Dívida Ativa, sendo o requerente o Subprocurador-Geral Judicial Dr. Felipe Mantuano, sendo relator Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira; para aguardar a juntada do projeto no expediente;

Expedientes em andamento para deliberação e distribuição em sessão:

8. Expediente nº 051/2022 – cujo objeto é a operacionalização e o aprovisionamento de valores de honorários de sucumbência para composição do 13º salário, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira, cálculos da DICP;

9. Expediente nº 076/2023 – cujo objeto é o pedido de instauração de expediente administrativo, com base no art. 28 da Quarta Rerratificação do Regimento Interno do CSPGM e nos fatos e fundamentos jurídicos juntados ao expediente, sendo requerente a APROM, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães; cálculos da DICP;

10. Expediente nº 024/2024 - cujo objeto é o pedido de custeio para o XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, sendo requerente o Dr. Leandro Augusto Penido Pereira, aprovado e retornando a pauta por cancelamento pelo requerente;

11. Expediente nº 034/2024 – cujo objeto é a solicitação de nova relotação para vaga específica, sendo requerente o Subprocurador-Geral Judicial Dr. Felipe Mantuano Pereira, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães, resposta das diligências;

12. Expediente nº 049/2024 – cujo objeto é para análise e deliberação sobre o parcelamento de honorários - PROC. 5232410-64.2022.8.13.0024, sendo requerente o Dr. Cristiano Reis Giuliani, sendo relator o Dr. Vinícius Cunha Magalhães;

13. Deliberação do expediente nº 057/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente a Dra. Renata Sena de Castro;

14. Deliberação do expediente nº 058/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente a Dra. Jessica Zanco Ladeira;

15. Deliberação do expediente nº 059/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Pedro Victor Silva de Andrade;

16. Deliberação "ad referendum" do expediente nº 060/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do evento: Transformação Digital na Advocacia Pública Nacional, sendo requerente o Dr. Felipe Mantuano Pereira;

17. Deliberação do expediente nº 061/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Felipe Mantuano Pereira;

18. Deliberação do expediente nº 062/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio I Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais Municipais, sendo requerente o Dr. Felipe Mantuano Pereira;

19. Deliberação do expediente nº 063/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente a Dra. Cristina Chagas Caldeira;

20. Deliberação do expediente nº 064/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Paulo Antônio Grahl Monteiro de Castro;

21. Deliberação do expediente nº 065/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente a Dra. Daniela Carla da Costa Salomão;

22. Deliberação do expediente nº 066/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Fernando Magalhães Júnior;

23. Deliberação do expediente nº 067/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Samuel Ferreira Ribeiro Silva;

24. Distribuição do Expediente nº 068/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio Curso de extensão IBS e CBS na Constituição (Reforma Tributária: análise dos Projetos de LCºs 68/2024 e 108/2024), sendo requerente o Dr. Luiz Gustavo Levate;

25. Deliberação do expediente nº 069/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. James Henrique de Souza;

26. Deliberação "ad referendum" do expediente nº 070/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do EXPOJUD 2024 – Congresso de Tecnologia, Inovação e Direito para o Ecossistema de Justiça, sendo requerente o Dr. Caio Costa Perona;

27. Deliberação do expediente nº 071/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Eduardo Magalhães Vilela.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 31.00588127/2024-02
AGENTE PÚBLICO: A. P. S.
PROCURADOR(A): GUSTAVO TAVARES NASCIMENTO – OAB/MG 64.562
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais.
AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXONERAÇÃO AUTOMÁTICA

De acordo com o art. 49, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, os servidores abaixo relacionados ficam exonerados automaticamente de seus respectivos cargos pertencentes ao Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir do dia 1º de outubro do corrente.

42797	JULIA DANIELLY LIMA COSTA	AUXILIAR LEGISLATIVA
42950	EDUARDA ELIZA DE SOUZA RIOS	AUXILIAR LEGISLATIVA
43049	REBECA ARIADNY ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR LEGISLATIVA
43133	THAISSA ALVES CARDOSO	AUXILIAR LEGISLATIVA
43375	JULIA OLIVEIRA DE PAULA	AUXILIAR LEGISLATIVA

Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Isabella F. S. Dias
Diretora de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CURSO

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 180/2024, de 02/10/2024 - Luiza Souza Pereira Soares, CM - 787.
Curso: Especialização em Técnica Redacional e Revisão de Textos –
IES: Faculdade Arnaldo.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 182/2024, de 04/10/2024 - Rafael Guimaraes Abras Oliveira, CM - 499.
Curso: Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário –
IES: Centro Universitário União das Américas - Descomplica - UNIAMÉRICA.

Fernanda Cardoso de Albuquerque
Chefe da Seção de Controle de Benefícios
Isabella F. S. Dias
Diretora de Gestão de Pessoas



A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de cinco a onze anos de idade devem tomar as duas doses da vacina contra a covid para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: FE5CD33F25FC5070598CD1129A3FF01013D0F270. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.